

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 152

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Deputados debatem problemas do metrô do Recife e ações realizadas pelo Governo Lula

Atuação do presidente e gestão do IBGE motivaram pronunciamentos no plenário

A paralisação do metrô do Recife, por questões técnicas, e o desempenho do Governo Federal na área social motivaram debate ontem durante a reunião plenária da Alepe.

O deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) lamentou a paralisação da linha Sul do metrô do Recife. A manutenção foi anunciada pela CBTU na manhã de quarta (27), após um curto-circuito que afetou a rede aérea do sistema. “O metrô está sucateado. Entra e sai governo e não se resolve, aquilo virou um verdadeiro cabide de empregos” criticou.

O parlamentar também destacou a transferência da gestão do metrô para o Governo do Estado, anunciada pelo ministro da Casa Civil, Rui Costa, na última quarta (27). As condições iniciais para a privatização do transporte já foram publicadas pelo Ministério em maio deste ano.

“Que a governadora de fato abra os olhos para essa concessão, porque ali é um poço sem fundo de problemas. É essa batata quente que o presidente Lula quer entregar nas mãos do estado”, disse Alberto Feitosa.

O deputado João Paulo (PT) também comentou o caso e se posicionou contra a privatização do metrô do Recife. Ele defendeu a tarifa zero, com financiamento do sistema sob responsabilidade conjunta da União, estados e municípios, e se solidarizou com a última greve dos trabalhadores do setor.

Visita do ministro do Desenvolvimento Agrário a Pernambuco também foi destacada na tribuna

GOVERNO LULA

Em seu discurso na tribuna, João Paulo destacou indicadores do governo Lula. Ele apontou a queda no índice de desemprego, a redução no valor da cesta básica em diversas capitais brasileiras e o aumento da renda familiar, o que, segundo ele, permitiu a mais de um milhão de fa-



CRÍTICAS – Coronel Alberto Feitosa disse que o metrô do Recife está sucateado e que “virou um verdadeiro cabide de empregos”



ELOGIOS – João Paulo usou a tribuna para louvar ações executadas pelo Governo Federal no combate à fome e na reforma agrária

mílias deixarem o programa Bolsa Família.

Outro dado que o deputado ressaltou foi a saída do Brasil do mapa da fome pela segunda vez, após ter retornado em 2022, durante a gestão Bolsonaro. Para João Paulo, os resultados se refletem no crescimento da aprovação de Lula.

“O povo brasileiro volta a ter esperança no presente e confiança no futuro. Esse é o Brasil que queremos: democrático, justo e com comida na mesa de quem mais precisa. Um Brasil que cresce para todos e não apenas para alguns”, avaliou.

Em resposta, Coronel Alberto Feitosa acusou o IBGE de manipular dados. “O atual presidente do instituto, Marcio Pochmann, foi nomeado para distorcer as estatísticas e divulgar números positivos para o governo federal. Essa é a marca desse governo”, sustentou o deputado.

Ainda durante a reunião, João Paulo registrou a visita do ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, a Pernambuco, nesta semana. A agenda do gestor em Petrolina, no Sertão do São Francisco, inclui entregas do assentamento Soberania Popular e de contratos do Programa Nacional de Crédito Fundiário. De acordo com o parlamentar, as medidas vão beneficiar 11 mil agricultores pernambucanos.

Continua na página 2



INVESTIMENTOS – Renato Antunes destacou a criação de novas escolas técnicas pelo Governo do Estado

Continuação da página 1

ESCOLAS TÉCNICAS

O deputado Renato Antunes (PL) comemorou os números do Estado em relação à educação, e destacou a construção de escolas técnicas em bairros populosos do Recife. De acordo com o parlamentar, deverão ser criadas 15 novas escolas técnicas em Pernambuco, com duas delas em regiões do Recife que foram alvo de solicitação do parlamentar.

“Logo no primeiro ano de mandato, me reuni com

a governadora e falei da importância de se construir escolas técnicas em três regiões de vulnerabilidade. Nos bairros do Ibura, que a governadora vai anunciar em breve uma unidade e já tem um local para isso; do Ipsep, onde foi desapropriado um prédio grande para a construção da escola; e de Nova Descoberta, que ainda está em estudo, mas que estamos lutando por ela”, revelou.

Antunes também destacou os investimentos previstos até 2026 de R\$ 5,5 bi-



PROGRAMAÇÃO – João Paulo Costa registrou a realização da Semana da Pessoa com Deficiência na Alepe

lhões do Governo do Estado através do programa “Juntos pela Educação”. Ainda segundo o parlamentar, um dos focos desse programa é a criação de 60 mil vagas em creches.

O deputado também lembrou a entrega de 955 veículos escolares de um total de 2.120 previstos, e o atendimento de 1,2 milhão de crianças com 5 anos de idade pelo programa “Criança Alfabetizada”.

SEMANA ANTICAPACITISTA

O deputado João Paulo

Costa (PCdoB) registrou a 1ª Semana Estadual da Pessoa com Deficiência da Alepe. Com o tema “Alepe Anticapacitista”, o evento, realizado entre os dias 25 a 28 de agosto, discutiu a inclusão de pessoas com deficiência e os 10 anos de implementação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

O parlamentar enalteceu a iniciativa da Casa e salientou o compromisso de seu mandato em propor medidas de incentivo ao ingresso de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e no



INDÍGENAS – Tradição dos fulni-ô, do município de Águas Belas, foi exaltada no plenário por Doriel Barros

combate ao preconceito e ao capacitismo. “Eu sempre vou trabalhar para poder fazer com que as pessoas com deficiência, neuroatípicas possam construir o seu futuro, realizar seus sonhos e ter sempre seu lugar ao sol na sociedade Pernambucana”, frisou.

FULNI-Ô

O deputado Doriel Barros (PT) ressaltou a importância da cultura do povo Fulni-ô, localizado na cidade de Águas Belas (Agreste Meridional). O parlamentar

registrou a sua participação em uma das etapas do ritual do Ouricuri, realizado durante três meses de cada ano pelos Fulni-ô.

“É a única comunidade de povos Fulni-ô que mantém a sua língua própria e isso é muito importante para que possamos reconhecer e valorizar as tradições que são mantidas ano após ano, e poder tornar essa comunidade indígena como uma das que tem resistido a todo esse processo de inovação e tecnologia”, apontou o parlamentar.

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS

assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Bruna Henrique, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Rebeca Carneiro, Ruane Barbosa; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br

Alepe vai oferecer consultas gratuitas e cidadania em Limoeiro na próxima semana

São previstos 1,4 mil atendimentos, mas alguns serviços precisam de agendamento

A Assembleia Legislativa de Pernambuco realiza nova edição do Alepe Cuida, programa que oferece serviços gratuitos de saúde e cidadania para a população. Dessa vez a atividade acontecerá em Limoeiro, no Agreste, nos dias 3 e 4 de setembro. Os atendimentos serão na Rua Capitão Vilarim, entre o Hotel das Oliveiras e o encontro com a Av. Manoel Hercílio Duarte. A ação será promovida com instituições parceiras.

O programa conta com diversos serviços gratuitos ofertados pela Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO). São previstos 1,4 mil atendimentos. Parte deles precisa de agendamento prévio, que pode ser feito até o dia 2 ou quando terminarem as vagas. Outros serão por demanda espontânea, portanto, basta chegar e participar. Os atendimentos serão realizados em dois turnos, das 9h às 12h e de 13h às 16h.

Os interessados devem ligar para a central de atendimento da Alepe, das 8h às 18h, de segunda a quinta ou na sexta, de 8h às 13h. Os agendamentos estão sendo realizados pelos telefones (81) 3183-2424 e (81) 3183-2026.

CONSULTAS GRATUITAS

Entre os serviços que requerem agendamento estão consultas médicas com especialistas como: ginecologista, dermatologista, urologista, cardiologista (com direito a eletrocardio-

grama) e nutricionista, além de odontologia, e oftalmologista para exames de cataratas realizados pela Fundação Altino Ventura (FAV) para pacientes a partir de 55 anos.

Também serão realizados exames como ultrassonografias de abdômen total (jejum no mínimo 8h e máximo 12h), mama, endovaginal e tireoide, além de mamografias para mulheres entre 40 e 75 anos. Todos necessitam de agendamentos. Os interessados devem informar o nome completo, nome da mãe, número de identidade, CPF, Cartão SUS, endereço e telefone.

Os atendimentos sem necessidade de agendamentos serão realizados por ordem de chegada e incluem: aferição de sinais vitais como pressão arterial e glicemia pelo Colégio Grau Técnico e Colégio Santa Mônica.

Durante o evento será instalado o 'ambulatório do pé diabético'. O espaço, voltado para atendimento e orientação aos diabéticos, foi pensado por considerar que as feridas nesta região são as princi-



FOTO: GABRIEL LAPROVITERA

SERVIÇOS – Alepe promove dois dias de atendimento gratuito em parceria com diversas instituições

pais causas de amputação decorrente da doença. Os atendimentos serão por ordem de chegada.

CIDADANIA

Na área de cidadania, o Instituto Tavares Buril (ITB), por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS/PE), realizará a emissão de carteiras de identidade com isenção de taxas para a primeira via e para pessoas com mais de 60 anos. Já a Defensoria Pública (DPE-PE) oferecerá orientações jurídicas, agendamento de casamento, ações judiciais de menor complexidade, como pedidos de alimentos, divórcios e investigações de

paternidade.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) fará audiências e agendamentos para audiências de conciliação, e o Clube de Diretores Lojistas (CDL) dará orientações sobre o Código de Defesa do Consumidor. Por sua vez, o Detran-PE estará disponível para negociação de multas, consultas de pontuação e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). A Compesa e a Neoenergia oferecerão suporte para negociação de dívidas, solicitação de novas ligações e também emissão de segunda via de contas.

Para os empreendedo-

res, o Banco do Nordeste e o Sebrae darão orientações sobre regularização de microempresas, obtenção de microcrédito e gestão de negócios.

Também será instalado um balcão de atendimento dos Correios para emitir CPF, atendimento da primeira fase de consulta de descontos indevidos do INSS, consultoria de contratos e de políticas de fretes para empreendedores.

BEM-ESTAR

Segundo o presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), a nova edição do Alepe Cuida, em Limoeiro, confirma a consolidação do

programa e, principalmente sua importância para moradores de todas as regiões do estado. "Graças ao empenho de todos os que fazem a Superintendência de Saúde e à colaboração de inúmeros parceiros, temos levado, de forma gratuita, atendimento médico, bem-estar e oportunidades para pernambucanos e pernambucanas", destacou Porto.

Segundo o primeiro-secretário da Alepe, deputado Francismar Pontes (PSB), a iniciativa reforça o compromisso da Assembleia Legislativa com a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção da inclusão social.



ALEPECUIDA

Programa itinerante de saúde e bem-estar social

Serviço

O que: Alepe Cuida/Limoeiro

Onde: Rua Capitão Vilarim (Entre o Hotel das Oliveiras e o encontro com a Av. Manoel Hercílio Duarte)

Quando: 03 e 04 de setembro

Telefones para agendamentos: (81) 3183-2424 e (81) 3183-2026.

Ato

ATO Nº 615/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000701/2025, **do Gabinete do Deputado Dannilo Godoy,**
RESOLVE: exonerar DANIEL MAX DE SOUZA CASSIANO do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 31 de Agosto de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 28 de Agosto de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Editais

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTÔNIO COELHO (União Brasil), JOÃO PAULO (PT), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DANI PORTELA (PSOL), JOEL DA HARPA (PL), ROMERO ALBUQUERQUE (União Brasil), ROSA AMORIM (PT), WANDERSON FLORÊNCIO (Solidariedade), para participarem da reunião ordinária a ser realizada às 10h30 do dia 03 de setembro de 2025, quarta-feira, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

- 1. Projeto de Lei Ordinária nº 3139/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Dispõe sobre o direito de candidatas lactantes amamentar seus filhos durante realização de provas de vestibular e processos seletivos para ingresso em instituições de ensino superior no Estado de Pernambuco);
- 2. Projeto de Lei Ordinária nº 3143/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Aquaponia no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- 3. Projeto de Lei Ordinária nº 3144/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de vedar deslocamento de pessoas autistas em veículos inadequados e dá outras providências);
- 4. Projeto de Lei Ordinária nº 3149/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Violência Sexual de Pacientes Hospitalizados em Pernambuco);
- 5. Projeto de Lei Ordinária nº 3150/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto** (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Carbono Azul, estabelece diretrizes para a conservação e recuperação de ecossistemas costeiros e marinhos, e dá outras providências);
- 6. Projeto de Lei Ordinária nº 3153/2025, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Químicas Tóxicas de Alto Risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- 7. Projeto de Lei Ordinária nº 3157/2025, de autoria das Deputadas Rosa Amorim e Dani Portela** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos no Estado de Pernambuco);
- 8. Projeto de Lei Ordinária nº 3158/2025, de autoria das Deputadas Rosa Amorim e Dani Portela** (Ementa: Garante espaço de amamentação ou recebimento de leite humano congelado nas escolas públicas e privadas no Estado de Pernambuco);
- 9. Projeto de Lei Ordinária nº 3169/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para vedar a cobrança pela emissão de cartão de consumo, cartão de recarga, cartões cashless ou comandas, individuais ou coletivas, como condição para aquisição de produtos e serviços em shows, eventos culturais, artísticos, desportivos ou semelhantes realizados no Estado de Pernambuco);
- 10. Projeto de Lei Ordinária nº 3170/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção à Adultização Precoce e à Exposição Inadequada de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais e Ambientes Virtuais, por meio da atuação intersetorial entre órgãos públicos, sistema educacional e sociedade civil, e dá outras providências);
- 11. Projeto de Lei Ordinária nº 3171/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui o Circuito Cultural Equestre de Pernambuco, destinado ao apoio, à valorização e ao fomento das vaquejadas, pegas de boi no mato, cavalgadas e cavalhadas pernambucanas, e dá outras providências);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3176/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui o Estatuto da Pessoa Intersexo no Estado de Pernambuco);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3178/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa Estadual de Educação Cívica e Valores Éticos Cristãos nas escolas da rede pública estadual de Pernambuco e dá outras providências);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3179/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa Estadual de Descoberta e Incentivo a Talentos nas Escolas Públicas de Pernambuco e dá outras providências);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3180/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio às Mulheres Chefes de Família no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3185/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco nas campanhas mundiais que celebram o Dia Internacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, através de iluminação especial na cor laranja na Casa);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3187/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.668, de 3 de setembro de 2024, que institui a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Mãe Solo no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de estabelecer diretrizes para a promoção do acesso à educação continuada por mulheres em situação de maternidade solo);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3188/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Incentivo à Educação de Mães Solo);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3190/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o **Programa ReabilitaCão**, destinado à reabilitação de cães vítimas de maus-tratos em parceria com unidades prisionais, promovendo a ressocialização de pessoas privadas de liberdade);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3192/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Turismo Feminino Seguro, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3193/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Segurança em Hospitais da Rede Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3194/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 12.648, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre a criação do sistema Estadual de Informações sobre a Violência contra a Criança e o adolescente e o encaminhamento destas informações pelos Conselhos Tutelares, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para aprimorar o Sistema Estadual de Informações sobre a Violência contra a Criança e o Adolescente, com foco no ambiente digital, proteção de dados e padronização de registros, e dá outras providências);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3195/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização e Prevenção sobre as Hernias e Doenças da Parede Abdominal em Pernambuco);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3198/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 14.492, de 29 de novembro de 2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal, e dá outras providências, a fim de trazer especificações relativas aos cursos a serem oferecidos aos destinatários do Chapéu de Palha - Pesca Artesanal);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3199/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Povos de Terreiro);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3202/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Veda o uso de recursos públicos na contratação de artistas cujas músicas incentivem a violência contra a mulher ou promovam a desvalorização ou exposição de mulheres a situação de constrangimento e dá outras providências);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3204/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual da Família Atípica);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3207/2025, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Denomina de "Maternidade Oneida de Barros Costa" a Maternidade de Garanhuns);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3209/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Altera a Lei nº 15.443, de 24 de dezembro de 2014, que determina a adoção de medidas de segurança nas áreas de eventos esportivos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de incluir novas medidas de segurança nos eventos esportivos);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3211/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 18.831, de 10 de março de 2025, que institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, para incluir linhas de ação voltadas à orientação para inclusão produtiva de mães, pais e responsáveis de crianças com padrões atípicos de desenvolvimento);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3212/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a obrigatoriedade dos pais e/ou responsáveis por alunos com idade inferior a 18 (anos) anos regularmente matriculados em estabelecimento de ensino da rede pública estadual, comparecerem as reuniões de pais e mestres designadas e dá outras providências);

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3213/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Prevenção, Monitoramento e Conscientização sobre os Riscos do Consumo Humano de Partículas Nocivas no Estado de Pernambuco).

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR):

- 1. Projeto de Resolução nº 3154/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida** (Ementa: Submete a indicação da Banda Marcial Frei Dimas para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

2. Projeto de Resolução nº 3203/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Submete a indicação da Música Brega para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1773/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro e 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de determinar prazo de validade indeterminado para o laudo médico que ateste deficiência de caráter irreversível dos candidatos com deficiência);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2473/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, a fim de garantir a transparência nas relações dos consumidores e as academias de ginástica, os centros de condicionamento físico, os clubes, os centros esportivos e os estabelecimentos similares).
Relatoria: Deputado Pastor Cleiton Collins

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR)

1. Projeto de Resolução nº 2934/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Submete a indicação do Diário de Pernambuco para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

2. Projeto de Resolução nº 2990/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Inscreve o nome de Martha de Hollanda no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

2.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação da Ementa do Projeto de Resolução nº 2990/2025. Artigo único. A Ementa do Projeto de Resolução nº 2990/2025 passa a ter a seguinte redação: "Inscreve o nome de Maria Martha de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz");

3. Projeto de Resolução nº 3009/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Inscreve o nome de Pedro Eugênio de Castro Toledo Cabral no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz);
Relatoria: Deputado Rosa Amorim

4. Projeto de Resolução nº 3020/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Inscreve o nome de Alexina Crespo no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).
Relatoria: Deputado João Paulo

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 155/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei do Deputado Ricardo Costa, para assegurar aos candidatos aprovados, que foram beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, o direito à prioridade na realização de exames laboratoriais e complementares previstos no edital do concurso no âmbito da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado William Brígido

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 207/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de Projeto de Lei do Deputado Antônio Figueirôa para acrescentar novas linhas de ação);
Relatoria: Deputado William Brígido

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de estabelecer a vedação da prática de bullying e cyberbullying no âmbito da Administração Pública);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização da Visão Monocular no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado João Paulo

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1823/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Relatório de acompanhamento e Avaliação das Políticas de Inclusão e Cidadania nas unidades da rede estadual de ensino de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado João Paulo

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2517/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, a fim de acrescentar novos objetivos na mencionada Lei);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2711/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização dos Trabalhadores Domésticos de Pernambuco, estabelece suas diretrizes e linhas de ação, e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2984/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir a Semana Estadual em Favor da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3021/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir o Dia Estadual das mães e dos pais na Escola).
Relatoria: Deputado Renato Antunes

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2025.

Deputado Renato Antunes
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I (reunião ordinária) ou art. 125, inciso IV (reunião extraordinária), do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Deputado Dannilo Godoy (PSB), Deputado Henrique Queiroz Filho (PP), Deputado Jarbas Filho (MDB), e o Deputado Wanderson Florêncio (SOLIDARIEDADE), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados (as) suplentes: Deputado Diogo Moraes (PSB), Deputado France Hacker (PSB), Deputado João Paulo (PT), Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE) e a Deputada Socorro Pimentel (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 11 horas, do dia 2 de setembro de 2025, terça feira, no Plenarinho I - Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3052/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Determina a utilização de percentual

mínimo de asfalto ecológico nas obras de implantação, recapeamento, restauração, reparação, ampliação e duplicação de estradas e rodovias administradas ou sob responsabilidade do Poder Executivo Estadual em Pernambuco);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3053/2025, de autoria dos Deputados Antônio Moraes, João Paulo e Waldemar Borges. (Ementa: Altera a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada, a fim de modificar os critérios de rateio relativos à área ambiental e de estímulo à coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3060/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Criação e Manutenção de Cinturões Verdes, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3068/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Dispõe sobre o Programa de inclusão de abrigos de proteção animal e estabelecimentos congêneres na Tarifa Social de Energia Elétrica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3071/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho. (Ementa Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, a fim de inserir dispositivo sobre o manejo de cães errantes nas áreas que indica);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3072/2025, de autoria dos Deputados Antônio Moraes, João Paulo e Waldemar Borges. (Ementa: Altera a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada, a fim de incentivar a melhor gestão dos resíduos sólidos urbanos no Estado de Pernambuco);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3073/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges. (Ementa: Regulamenta o Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR no Estado de Pernambuco);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3076/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o Hospital Veterinário Público Estadual no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3077/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Dispõe sobre a prática de balonismo turístico e esportivo em Pernambuco e dá outras providências);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3078/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer como maus-tratos qualquer ação ou danos contra abrigos de animais);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3079/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer proteção aos cães utilizados pelas forças de segurança pública);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3080/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Dispõe sobre a priorização da aquisição de pescados provenientes da pesca artesanal pelos restaurantes universitários das universidades públicas estaduais de Pernambuco, e dá outras providências);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3085/2025, de autoria do Deputado Francismar Pontes. (Ementa: Dispõe sobre a política estadual de combate ao desperdício de alimentos e de promoção da segurança alimentar e nutricional);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3094/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Determina regras acerca do abastecimento de veículos elétricos e híbridos em áreas condominiais em Pernambuco);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3095/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa. (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência na informação sobre o uso de ar-condicionado em veículos de transporte por aplicativo no Estado de Pernambuco e veda a cobrança adicional sem previsão contratual expressa);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3096/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Dispõe sobre a proibição da permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotores).

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3097/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 16.531 de 9 de janeiro de 2019, que dispõe a instalação de fraldários nos estabelecimentos comerciais e de serviços que indica, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir expressamente parques e praças públicas como locais a dispor de fraldários);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3099/2025, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de ponto de carregamento para veículos elétricos em postos de combustíveis com mais de seis bombas de abastecimento, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3126/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar ração para protetores de animais, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos que atuem na causa animal, e dá outras providências);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3127/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Dispõe sobre o direito dos consumidores de serviços de energia elétrica à remoção e reinstalação gratuita de postes instalados inadequadamente, seja na zona urbana, seja na zona rural, para garantia do bem-estar e promoção da acessibilidade, no âmbito do Estado de Pernambuco);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3143/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Aquaponia no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3150/2025, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Carbono Azul, estabelece diretrizes para a conservação e recuperação de ecossistemas costeiros e marinhos, e dá outras providências);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3153/2025, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Químicas Tóxicas de Alto Risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3165/2025, de autoria das Deputadas Dani Portela e Rosa Amorim. (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio ao Aleitamento Humano em Emergências (PRAME) e autoriza a criação de equipes de resposta rápida para sua execução);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3168/2025, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Transformação das Cidades Sustentáveis no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3171/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui o Circuito Cultural Equestre de Pernambuco, destinado ao apoio, à valorização e ao fomento das vaquejadas, pegas de boi no mato, cavalgadas e cavalhadas pernambucanas, e dá outras providências);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Reaproveitamento de Subprodutos, Resíduos e Excedentes Agroindustriais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3190/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa ReabilitaCão, destinado à reabilitação de cães vítimas de maus-tratos em parceria com unidades prisionais, promovendo a ressocialização de pessoas privadas de liberdade);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3196/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: Institui a Política Estadual de Infraestrutura Verde no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3197/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: Altera a Lei nº 18.616, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de dispor sobre o apoio às trilhas e rotas ecológicas);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3198/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: Altera a Lei nº 14.492, de 29 de novembro de 2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal, e dá outras providências, a fim de trazer especificações relativas aos cursos a serem oferecidos aos destinatários do Chapéu de Palha - Pesca Artesanal);

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3210/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo. (Ementa: Dispõe sobre o plantio de árvores nativas e frutíferas nas margens e nos canteiros centrais de rodovias estaduais, especialmente as duplicadas, no Estado de Pernambuco);

33. Projeto de Lei Ordinária nº 3213/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque. (Ementa: Institui o Programa Estadual de Prevenção, Monitoramento e Conscientização sobre os Riscos do Consumo Humano de Partículas Nocivas no Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2023, de autoria da Deputada Dani Portela. (Ementa: Institui a Política Estadual de Fortalecimento do Direito à Moradia e Prevenção de Remoções e Despejos Violentos no Estado de Pernambuco).
Relatoria: A redistribuir

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária desarmquivado nº 2644/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de ampliar a proibição de abusos e maus tratos contra os animais);
Relatoria: A redistribuir

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária desarmquivado nº 3389/2022, de autoria do Deputado Antônio Coelho. (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de incluir dentre suas diretrizes a conscientização e promoção dos direitos dos animais).
Relatoria: A redistribuir

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho. (Ementa: Estabelece a Política Pública Estadual Amigos dos Animais e dá outras providências);
Deputado Henrique Queiroz Filho

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2295/2024, de autoria da Deputada Debora Almeida. (Ementa: Altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de Produção Artesanal dos produtos lácteos produzidos ou beneficiados em Pernambuco);
Relatoria: A redistribuir

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2555/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para Pessoas com Deficiência Visual no Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2624/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Estabelece diretrizes estaduais de Incentivo ao Transporte Hidroviário no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2653/2025 e nº 2689/2025 que tramitam em conjunto, de autoria da Deputada Debora Almeida e do Deputado Waldemar Borges. (Ementa: “Altera a Lei nº 16.810, de 7 de janeiro de 2020, que veda o ingresso, circulação e permanência de veículos a combustão, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a fim de estabelecer novo prazo limite para a entrada de veículos a combustão no referido Distrito Estadual);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2882/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota da Cavalgada e do Cavallo de Sela, no âmbito do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado João Paulo

Sala das Comissões, 28 de agosto 2025

Deputada Rosa Amorim
Presidenta

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL), DEPUTADO ADALTO SANTOS (PP), DEPUTADO GILMAR JUNIOR (PV), DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DEPUTADO ANTONIO COELHO (UNIÃO), DEPUTADO EDSON VIEIRA (UNIÃO), DEPUTADO JOAO DE NADEGI (PV), DEPUTADO JOAO PAULO (PT), DEPUTADA SIMONE SANTANA (PSB)**, para participarem da Audiência Pública a ser realizada às 10 (dez horas) do dia 15 (quinze) de setembro, segunda-feira, no Auditório Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, com o tema **“Saúde do Trabalhador”**.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social
Recife, 28 de agosto de 2025.

Deputado Sileno Guedes
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

O Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social e Coordenador-Geral da Frente Parlamentar em Defesa Do Sistema Único De Assistência Social - SUAS, Deputado Sileno Guedes, convoca, nos termos do art. 125, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os membros dessa Comissão, da Frente Parlamentar, e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à Audiência Pública, a ser realizada às 9h (nove horas) do dia 17 de setembro (quarta-feira) do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, com o seguinte tema: **“Vinte Anos do SUAS: Desafios Atuais da Assistência Social em Pernambuco”**.

Recife, 28 de agosto de 2025.

Deputado Sileno Guedes
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social
Coordenador Geral da Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

(REPUBLICADO)

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTÔNIO MORAES (PP), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE) e JUNIOR MATUTO (PRD), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), JOÃO PAULO (PT), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS) e ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 11h do dia 3 de setembro de 2025, quarta-feira, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3038/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a delegação de funções de custódia, disciplina ou administração interna, exercidas por policiais penais, a pessoas privadas de liberdade, proibindo expressamente a figura dos “chaveiros” nos estabelecimentos penais do Estado, além de impedir a existência de cantinas nas referidas unidades prisionais.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3044/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o Disque Denúncia para apologia ao crime e ideologia de gênero.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3048/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, para incluir diretrizes específicas voltadas ao combate ao uso e tráfico de drogas no ambiente escolar e entre a juventude pernambucana.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3049/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 18.865, de 29 de abril de 2025, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, para dispor sobre a criação e manutenção de estoques estratégicos de insumos emergenciais, garantir o armazenamento técnico adequado, priorizar a aquisição de materiais com validade ampliada e estabelecer ações periódicas de mitigação de riscos.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3052/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a utilização de percentual mínimo de asfalto ecológico nas obras de implantação, recapeamento, restauração, reparação e duplicação de estradas e rodovias administradas ou sob responsabilidade do Poder Executivo Estadual em Pernambuco.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3061/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de prever novas diretrizes específicas voltadas para as mulheres vítimas de violência que sejam mães atípicas.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3071/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, a fim de inserir dispositivo sobre o manejo de cães errantes nas áreas que indica.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3077/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a prática de balonismo turístico e esportivo em Pernambuco e dá outras providências.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3078/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer como maus-tratos qualquer ação ou dano contra abrigos de animais.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3079/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer proteção aos cães utilizados pelas forças de segurança pública.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3096/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a proibição da permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotores.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3106/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui o Protocolo de Notificação de Vulnerabilidade Materna no Estado de Pernambuco e dispõe sobre mecanismos de identificação e notificação de gestantes em situação de extrema vulnerabilidade social.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3109/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação do Observatório da Violência Política Digital de Gênero e/ou Raça contra Mulheres no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3131/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.521, de 9 de dezembro de 2021, que assegura atendimento especializado, no âmbito dos órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Delegada Gleide Ângelo e Joaquim Lira, a fim de incluir, nas unidades da rede pública estadual de saúde, atendimento especializado às mulheres, às crianças, aos adolescentes, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e a outros grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica que tenham sido vítimas de crime de violência.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3146/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a proteção e garantia de direitos aos profissionais síndicos condôminos ou não, no exercício de suas funções em condomínios residenciais, comerciais, mistos, logísticos, de serviços e de multipropriedade no Estado de Pernambuco.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3149/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Violência Sexual de Pacientes Hospitalizados em Pernambuco.);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3151/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina de instalação de Botão de Segurança nas unidades de saúde públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3153/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Químicas Tóxicas de Alto Risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3156/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 18.622, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Combate à Pedofilia no Estado de Pernambuco, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim prever a criação do Sistema Estadual de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética - SIEPE.);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3165/2025, de autoria das Deputadas Dani Portela e Rosa Amorim (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio ao Aleitamento Humano em Emergências (PRAME) e autoriza a criação de equipes de resposta rápida para sua execução.);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3166/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Proíbe que a administração pública celebre contratos e licitações com empresas envolvidas em graves violações de direitos humanos no Estado de Pernambuco.);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3170/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção à Adultização Precoce e à Exposição Inadequada de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais e Ambientes Virtuais, por meio da atuação intersetorial entre órgãos públicos, sistema educacional e sociedade civil, e dá outras providências.);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3172/2025, de autoria do Deputado Jefferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir o uso fraudulento de inteligência artificial nas ofertas e publicidades veiculadas no Estado de Pernambuco.);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3174/2025, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Destina 5% (cinco por cento) das receitas provenientes das multas de trânsito arrecadadas no âmbito do Estado de Pernambuco para custeio do tratamento de saúde, reabilitação e apoio às vítimas de acidentes de trânsito, e dá outras providências.);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3176/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui o Estatuto da Pessoa Intersexo no Estado de Pernambuco.);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3190/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa ReabilitaCão, destinado à reabilitação de cães vítimas de maus-tratos em parceria com unidades prisionais, promovendo a ressocialização de pessoas privadas de liberdade.);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3191/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Proíbe a utilização do nome, imagem, voz ou qualquer outro dado que identifique mulher vítima de feminicídio ou de violência doméstica e familiar, por parte do agressor ou de seus familiares, nos meios de comunicação, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3192/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Turismo Feminino Seguro, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3193/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Segurança em Hospitais da Rede Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3194/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 12.648, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre a criação do sistema Estadual de Informações sobre a Violência contra a Criança e o adolescente e o encaminhaemento destas informações pelos Conselhos Tutelares, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para aprimorar o Sistema Estadual de Informações sobre a Violência contra a Criança e o Adolescente, com foco no ambiente digital, proteção de dados e padronização de registros, e dá outras providências.);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3201/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.444, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência, desde que dentro do mesmo grau de risco dos demais pacientes, nos estabelecimentos e casos que indica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de prever a disponibilização, nos serviços de saúde, de local e ambiente que garantam a privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente mulher vítima de violência.);

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3209/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Altera a Lei nº 15.443, de 24 de dezembro de 2014, que determina a adoção de medidas de segurança nas áreas de eventos esportivos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de incluir novas medidas de segurança nos eventos esportivos.).

DISCUSSÃO
I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):
1. Projeto de Lei Ordinária nº 300/2023, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Estabelece hipótese de comunicação compulsória, por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco, à FUNAPE - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos casos de lavratura de certidão de óbito, e dá outras providências.); Relatoria: Deputado Romero Albuquerque
2. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências.). Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3767/2022, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Alberto Feitosa, a fim de determinar a presença de bombeiros civis nos eventos de grande porte realizados no Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo
2. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 255/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Determina que os procedimentos de segurança que incluam revistas em mulheres durante o ato de ingresso ou saída das dependências de estabelecimentos públicos ou privados localizados no Estado de Pernambuco, sejam realizados por vigilantes ou agentes de segurança privada femininas.);
Relatoria: Deputado Abimael Santos
3. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2023, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de estabelecer a vedação da prática de bullying e cyberbullying no âmbito da Administração Pública.);
Relatoria: Deputado João Paulo
4. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de incluir dentre suas diretrizes a consideração com diversidade étnico-racial.);
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque
5. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 18.493, de 11 de março de 2024, que institui a Política de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de abarcar princípios, bem como o amparo a Trabalhadores Resgatados em Condição Análoga à de Escravo.);
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque
6. **Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1790/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Cria o Relatório de Vitimização dos Agentes de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo
7. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2678/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Altera a Lei nº 18.663, de 3 de setembro de 2024, que estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação nas redes pública e privada de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incluir norma de proteção à imagem e à voz dos profissionais da educação.);
Relatoria: Deputado Antônio Moraes
8. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2923/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, e aos Projetos de Lei Ordinária nºs 2925/2025 e 2926/2025, ambos de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de bonecos hiper-realistas do tipo "reborn" ou similares com o objetivo de simular a presença de crianças vivas para fins de obtenção de direitos, benefícios, prioridades ou vantagens.);
Relatoria: Deputado Junior Matuto

Sala da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social.
Recife, 28 de agosto de 2025.

Deputado Joel da Harpa
Presidente

Ata

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS

A'S 14:30 HORAS DE 27 DE AGOSTO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; GUSTAVO GOUVEIA; IZAÍAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (30 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JEFFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; MÁRIO RICARDO; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM E SILENO GUEDES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ANTONIO COELHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 608/2025; E ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 609/2025. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JARBAS FILHO E LUCIANO DUQUE PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 26 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE COBRA DO GOVERNO DO ESTADO A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 18757/2024, QUE VISA O FORNECIMENTO DE CANNABIS PARA USO MEDICINAL PELO SUS EM PERNAMBUCO. O DEPUTADO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DE DIVERSAS DOENÇAS E ALERTA PARA O PRAZO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI, QUE SE ENCERRA EM 11 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE DENUNCIA O ATRASO DO INÍCIO DAS AULAS DO PREVUPE, ROGRAMA PRÉ-VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO VOLTADO A JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PREPARÁ-LOS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM). O PARLAMENTAR ALERTA PARA OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE UM CRONOGRAMA DEFINIDO, RESSALTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO AFETA PRINCIPALMENTE OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE CRÍTICA O PEDIDO DA POLÍCIA FEDERAL DE VIGIAR O EX-PRESIDENTE JAIR BOLSONARO DENTRO DA SUA RESIDÊNCIA. O DEPUTADO AVALIA QUE A MEDIDA FERE A PRIVACIDADE DA FAMÍLIA, RESSALTANDO QUE A AÇÃO CONFIGURA PERSEGUIÇÃO POLÍTICA E DESMORALIZAÇÃO, ULTRAPASSANDO OS LIMITES DA RAZOABILIDADE JURÍDICA. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE RESPONDE DISCURSO DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR, PROFERIDO NA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM, SOBRE A AUSÊNCIA DE REPASSE DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM. A PARLAMENTAR FAZ ESCLARECIMENTO SOBRE OS RECURSOS QUE SE ENCONTRAM EM CONTA E REGISTRA QUE, POR MOTIVOS OPERACIONAIS, O PAGAMENTO OCORRE SEMPRE NO MÊS SUBSEQUENTE AO CRÉDITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DEPUTADA REITERA QUE O GOVERNO ESTADUAL MANTÉM DIÁLOGO COM A ENTIDADE LEGALMENTE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA, REFORÇANDO O COMPROMISSO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA COM A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, A REGIONALIZAÇÃO E A INTERIORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE QUESTIONA O APOIO QUE O EX-PRESIDENTE JAIR BOLSONARO RECEBE DA MAIORIA DOS EVANGÉLICOS E DE PESSOAS LIGADAS AO AGRONEGÓCIO. O PARLAMENTAR AVALIA QUE OS DOIS SEGMENTOS ESTARIAM SENDO INGRATOS POR NÃO RECONHECEREM QUE LULA FAZ MAIS POR ELES DO QUE SEU ANTECESSOR. O DEPUTADO DESTACA INVESTIMENTOS DO

GOVERNO FEDERAL NO AGRONEGÓCIO E NA AGRICULTURA FAMILIAR, COM O AUMENTO DE 151% NO VOLUME DE RECURSOS OFERECIDOS PELO PLANO SAFRA 2025-2026 EM COMPARAÇÃO A 2022-2023, E APONTA DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS CRIADOS PARA MELHORAR A VIDA DOS TRABALHADORES. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, POR TER SIDO CITADO NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" AO DEPUTADO DORIEL BARROS, POR TER SIDO CITADO NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA, QUE AGRADECE AO SERVIDOR FELIPE CABRAL, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA CASA. EM SEGUIDA, DESTACA O ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PARA AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PE-180, QUE LIGA BELO JARDIM A SÃO BENTO DO UNA, E DA PE-165, QUE LIGA SÃO BENTO DO UNA A CACHOEIRINHA. POR FIM, PEDE QUE SEJA PAUTADO O PROJETO QUE AUTORIZA O ESTADO A CONTRAIR O EMPRÉSTIMO NO VALOR DE 1.5 BILHÃO DE REAIS E REPERCUTE DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE RECONHECEU A INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE PUBLICIDADE FIRMADO PELO GOVERNO DO ESTADO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE CONTRAPÕE DISCURSO DO DEPUTADO DORIEL BARROS, ENUMERANDO MOTIVOS PELOS QUAIS A POPULAÇÃO EVANGÉLICA NÃO VOTA NO PRESIDENTE LULA. NA SEQUÊNCIA, RELATA VISITA À ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO ARQUIPÉLAGO (EREM-FN), RECONHECENDO QUE EXISTEM MUITOS DESAFIOS ESTRUTURAIS, LOGÍSTICOS E HUMANOS DEVIDO À LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA, E ANUNCIA A APRESENTAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI ESPECÍFICO PARA UNIDADE INSULARES, QUE PRETENDE TRAZER MAIS OPORTUNIDADES PARA OS ESTUDANTES DO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA. É APARTEADO PELO DEPUTADO DORIEL BARROS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE CRÍTICA O GOVERNO ESTADUAL POR NÃO EMITIR PASSAGENS PARA ALUNOS CLASSIFICADOS PARA A OLIMPIADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL, ORGANIZADA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP). O DEPUTADO AFIRMA QUE DAS 48 EQUIPES PERNAMBUCANAS APTAS A PARTICIPAR DA DISPUTA, NOVE SÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS E DEPENDEM DO APOIO DO GOVERNO PARA IR AO EVENTO. É APARTEADO PELO DEPUTADO RENATO ANTUNES. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 12617 A 12661/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3942 A 3954/2025. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE JUSTIFICA SEU VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO QUE CONCEDEU O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PERNAMBUCANA À EX-MINISTRA DAMARES ALVES, APROVADO NA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM. O PARLAMENTAR ARGUMENTA QUE A HOMENAGEADA NÃO REÚNE CONDIÇÕES ÉTICAS, POLÍTICAS E SOCIAIS PARA RECEBER TAL HONRARIA, MENCIONANDO SUA TRAJETÓRIA MARCADA POR POSIÇÕES EXCLUDENTES CONTRA MULHERES, POPULAÇÃO LGBTQIA+, POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE RESPONDE OS QUESTIONAMENTOS DO DEPUTADO DIOGO MORAES E EXPLICA QUE A UPE, INSTITUIÇÃO QUE REALIZA O CURSO ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, AGUARDA A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE EXECUTARÁ O CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA EGRESSOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. A DEPUTADA DESTACA A IMPORTÂNCIA DA INICIATIVA PARA AMPLIAR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E ENALTECE OS RESULTADOS DA EDUCAÇÃO EM PERNAMBUCO, COMO A MELHORIA DOS ÍNDICES DE ALFABETIZAÇÃO, A EXPANSÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS, INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR, ALÉM DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE FAZ UM APELO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA PE-545, QUE LIGA OURICURI AO ESTADO DO CEARÁ. O PARLAMENTAR ALERTA PARA OS FREQUENTES ACIDENTES REGISTRADOS NO TRECHO E DEFENDE QUE A REQUALIFICAÇÃO É ESSENCIAL PARA REDUZIR RISCOS, ALÉM DE FORTALECER O TURISMO RELIGIOSO, O COMÉRCIO, A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E A ECONOMIA DO SERTÃO DO ARARIPE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE ANUNCIA A CONTRATAÇÃO, PELO GOVERNO DO ESTADO, DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR VIABILIZAR O INTERCÂMBIO DE 700 ESTUDANTES ATRAVÉS DO PROGRAMA GANHE O MUNDO, AINDA NESTE ANO. O PARLAMENTAR REGISTRA SUA COAUTORIA NA LEI APROVADA POR ESTA CASA, A QUAL GARANTIU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, EVITANDO QUE ALUNOS PREJUDICADOS PELOS ATRASOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO FICASSEM IMPOSSIBILITADOS DE PARTICIPAR DA INICIATIVA. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 3208 A 3213/2025; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 3971 A 3974/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 12747 A 12776/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3961 A 3970/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Diogo Moraes Presidente
Coronel Alberto Feitosa 1º Secretário
João Paulo 2º Secretário

Expediente

OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 6873, 6874, 6879, 6880, 6881, 6882, 6885 E 6886 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei nºs 585 e 1862, 1242, 2576 e 2615, 1688, 1712, 1729, 1747, 2261 e 2276.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6875 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei nº 1471, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6876 E 6887 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1541 e 2725.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6877 E 6883 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 aos Projetos de Lei nºs 1587 e 1616, e 1810.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6878 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1634, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6884 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1835, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6888, 6889, 6890, 6891, 6892, 6895, 6896 E 6897 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 74,188, 207, 255, 1299, 2678, 2711, 2923, 2925 e 2926.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6893 E 6894 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opnando favorável aos Projetos de Lei nºs 2406, 2438.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6898 E 6900 - DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 2295 e 2479.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6899 - DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR opinando favorável ao Projeto de Lei nº 2473.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6901, 6903, 6904, 6905, 6913, 6914, 6915, 6916, 6917, 6918, 6919, 6920, 6921, 6922, 6923, 6924, 6927 E 6928 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 744, 1582, 1589, 1684, 2258 2261, 2276, 2300, 2327, 2538, 2544, 2610, 2666, 2669, 2672, 2697, 2779, 2923, 2925 e 2926.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6902, 6907, 6908, 6909, 6910, 6911 E 6912 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 02 aos Projetos de Lei nºs 1061, 1998, 2116, 2119, 2122, 2130 e 2256.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6906, 6925 E 6926 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1727, 2714 e 2725.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 062 - DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO RECIFE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3752, do Deputado Jarbas Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

REQUERIMENTO Nº 792 - DO DEPUTADO SILENO GUEDES solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 27 e 28 de agosto do corrente ano para viagem a Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X

REQUERIMENTO Nº 797 - DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR solicitando dispensa da presença na reunião plenária do dia 28 de agosto do corrente ano para viagem a Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X

Coronel Alberto Feitosa

Mensagem

MENSAGEM Nº 28/2025.

Recife, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre crédito suplementar relativo ao exercício de 2025, em favor da Defensoria Pública do Estado, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A suplementação orçamentária visa atender ao 7º ciclo de remanejamento de emendas parlamentares.

A autorização legal ora solicitada decorre da exigência do inciso V do art. 10 da Lei 18.780, de 12 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual de 2025, dada a personalidade jurídica dos órgãos relacionados. O valor será oriundo de anulação de dotação de terceiros.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003228/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 em favor da Defensoria Pública do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2025, em favor da Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos", no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FORTE	VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00127 - Defensoria Pública do Estado - Administração Direta			
14.122.0939.1919 - Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria			
Projeto: Pública do Estado			160.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		160.000,00
TOTAL			160.000,00

ANEXO II			
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FORTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00501- Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			60.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		60.000,00
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de			
Projeto: Unidades de Saúde			100.000,00
4.4.41.00 - Investimentos	0500		100.000,00
TOTAL			160.000,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 28 de Agosto de 2025.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNADORA DO ESTADO

À 2ª comissão.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003214/2025

Institui o Programa Estadual de Prevenção e Combate ao Envenenamento de Animais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual de Prevenção e Combate ao Envenenamento de Animais, com a finalidade de prevenir, identificar, punir e reduzir os casos de envenenamento de cães, gatos e demais animais domésticos.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

I - promover campanhas permanentes de conscientização sobre os riscos criminais, éticos e de saúde pública relacionados ao envenenamento de animais;

II - estabelecer canais estaduais de denúncia anônima para registro de casos suspeitos;

III - incentivar a comunicação por parte de clínicas veterinárias e hospitais de casos suspeitos de envenenamento às autoridades competentes;

IV - viabilizar parcerias com instituições de ensino, ONGs (Organizações Não-Governamentais) e clínicas veterinárias para socorro emergencial gratuito ou subsidiado a animais intoxicados;

V - realizar ações educativas nas escolas estaduais para fomentar a cultura do respeito à vida animal;

VI - instituir protocolos estaduais de atendimento emergencial a animais vítimas de envenenamento; e

VII - fortalecer a cooperação entre órgãos de fiscalização, Ministério Público e Polícia Civil para a responsabilização dos agressores.

Art. 3º As clínicas veterinárias, hospitais veterinários e órgãos públicos que atendam casos de suspeita de envenenamento de animais ficam obrigados a notificar as ocorrências ao órgão estadual competente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para fins de registro, investigação e adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo disponibilizará, em portal eletrônico oficial, informações atualizadas sobre os casos notificados de envenenamento de animais no Estado de Pernambuco, garantindo transparência e possibilitando a formulação de políticas públicas mais eficazes.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator a sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização criminal prevista em legislação federal, incluindo:

I - multa administrativa, a ser definida em regulamento;

II - inclusão em cadastro estadual de pessoas impedidas de participar de programas de adoção e convênios de proteção animal; e

III - suspensão de eventuais benefícios ou incentivos públicos concedidos pelo Estado.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O envenenamento de animais domésticos representa uma prática criminosa, cruel e que tem se intensificado em diversas cidades de Pernambuco, atingindo não apenas cães e gatos, mas toda a coletividade, uma vez que substâncias tóxicas como chumbinho e raticidas contaminam o ambiente, podendo afetar aves, crianças e até mesmo adultos.

A Constituição Federal, em seu art. 225, consagra a proteção da fauna como um dever do Estado e veda práticas que submetam os animais à crueldade. O Código Penal e a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) já tipificam condutas lesivas contra animais, mas é necessário que o Estado atue de maneira preventiva, estruturada e articulada para enfrentar esse problema crescente.

Casos recentes amplamente noticiados no Brasil de envenenamento coletivo de cães e gatos expõem a gravidade do fenômeno e demonstram a urgência de políticas públicas voltadas para prevenção, fiscalização e conscientização. A crueldade contra animais não é apenas uma questão de bem-estar animal, mas também um tema de saúde pública, segurança e educação social.

O presente projeto cria o Programa Estadual de Prevenção e Combate ao Envenenamento de Animais, estabelecendo diretrizes claras: campanhas educativas, canais de denúncia, protocolos de atendimento, cooperação entre órgãos fiscalizadores e penalidades.

Além disso, amplia o alcance com a obrigatoriedade de notificação de casos por clínicas e hospitais veterinários, o que permitirá mapear a incidência do problema e agir de forma rápida e eficiente.

Outro ponto fundamental é a divulgação periódica de dados em portal eletrônico oficial, que assegura transparência, estimula a participação da sociedade e viabiliza políticas públicas embasadas em evidências.

Essa proposta também se conecta aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS 15 (Vida Terrestre), que trata da proteção da fauna, e o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), reforçando que o combate ao envenenamento de animais tem impacto direto na saúde coletiva e na qualidade de vida da população.

Trata-se de uma medida abrangente, preventiva e repressiva, que fortalecerá a proteção animal no Estado de Pernambuco, preservando vidas, promovendo respeito e prevenindo riscos à saúde pública.

Diante do exposto, submetemos esta proposta ao exame dos nobres parlamentares, certos de sua aprovação por se tratar de matéria de relevância para a proteção dos animais.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

LUCIANO DUQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003215/2025

Dispõe sobre diretrizes para a instituição do Programa Estadual Cardioprotégida - Monitoramento Inteligente da Saúde Cardiovascular, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, poderá adotar medidas para instituir o Programa Estadual Cardioprotégida - Monitoramento Inteligente da Saúde Cardiovascular, com a finalidade de:

I - reduzir a mortalidade por doenças do aparelho circulatório, em especial infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial e acidente vascular cerebral (AVC);

II - ampliar o rastreamento precoce de fatores de risco cardiovasculares;

III - modernizar o acompanhamento contínuo de pacientes hipertensos e de alto risco, utilizando tecnologias digitais e telemedicina; e

IV - fortalecer ações educativas voltadas à prevenção cardiovascular em escolas, unidades de saúde e comunidades.

Art. 2º O Programa compreenderá, entre outras, as seguintes diretrizes de ação:

I - disponibilização de tensímetros digitais e dispositivos de monitoramento cardiovascular para pacientes com hipertensão, insuficiência cardíaca e grupos de risco definidos em protocolos clínicos;

II - integração dos dispositivos de monitoramento a aplicativo oficial vinculado ao Sistema Único de Saúde) estadual, com registro de dados em prontuário eletrônico;

III - utilização de algoritmos de inteligência artificial para análise de risco cardiovascular e emissão de alertas às equipes de saúde;

IV - incentivo ao telemonitoramento multiprofissional, com suporte de cardiologistas, enfermeiros e nutricionistas; e

V - campanhas permanentes de educação cardiovascular, com foco em alimentação saudável, prática regular de atividade física e abandono do tabagismo.

Art. 3º A Secretaria Estadual de Saúde poderá firmar parcerias com universidades, hospitais de referência, startups de saúde digital, associações científicas e organismos nacionais e internacionais, observada a legislação aplicável.

Art. 4º O Poder Executivo poderá expedir regulamento para disciplinar a execução desta Lei, incluindo critérios de elegibilidade, priorização de pacientes, protocolos de monitoramento, níveis de acesso aos dispositivos e indicadores de avaliação.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As doenças do aparelho circulatório são a principal causa de morte no Brasil e na Paraíba, respondendo por cerca de 27% dos óbitos registrados. A hipertensão arterial, os infartos e os acidentes vasculares cerebrais figuram entre as condições mais comuns e, ao mesmo tempo, mais preveníveis e controláveis por meio de políticas públicas eficazes.

O uso de tecnologias modernas - como dispositivos de monitoramento cardiovascular, aplicativos integrados ao SUS e algoritmos de inteligência artificial para predição de risco - já vem sendo testado em sistemas de saúde da Europa, Estados Unidos e América Latina, com resultados positivos na redução de mortalidade e no aumento da adesão ao tratamento.

O Estado de Pernambuco pode se colocar na vanguarda nacional ao adotar diretrizes para um programa estruturado de prevenção cardiovascular, em alinhamento às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e de experiências exitosas de sistemas públicos internacionais.

Além de salvar vidas, a iniciativa contribui para a eficiência econômica, reduzindo custos hospitalares associados a emergências cardiovasculares.

Trata-se, portanto, de medida juridicamente adequada, socialmente necessária e de grande impacto positivo na saúde pública, capaz de reduzir a mortalidade cardiovascular e melhorar a qualidade de vida da população pernambucana.

Diante do exposto, submetemos esta proposta ao exame dos nobres parlamentares, certos de sua aprovação por se tratar de matéria de relevância para a saúde pública.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

LUCIANO DUQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003216/2025

Assegura aos profissionais de educação física, que operam como personal trainer, livre acesso às academias de ginástica contratadas por seus alunos em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os usuários de academia de ginástica localizada no Estado de Pernambuco, regularmente matriculados e em dias com suas obrigações contratuais, podem ingressar nas suas dependências acompanhados por profissionais de Educação Física por eles contratados como personal trainer, devendo a estes ser facultado o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo seu aluno.

§ 1º Para ingressar no estabelecimento e acompanhar seu cliente, o personal trainer deverá:

I - exibir a sua identificação profissional, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o número de seu registro no Conselho Regional de Educação Física do Estado; e

II - apresentar documento que comprove sua contratação profissional pelo usuário.

§ 2º Garantido o acesso à academia, o personal trainer somente poderá orientar e coordenar as atividades de seus alunos, sendo-lhe vedado interferir nos trabalhos ou atividades de outros usuários dos serviços da academia.

§ 3º Não poderão as academias, pelo simples cumprimento das disposições desta Lei, aumentar o preço das mensalidades contratadas com os seus usuários nem impor a cobrança de qualquer taxa ou encargo dos profissionais de educação física, pelo desempenho das tarefas a que alude o § 2º.

Art. 2º As academias de ginástica deverão afixar em local visível cartaz que informe aos seus usuários o direito de serem acompanhados por personal trainer de sua livre escolha, sem custo adicional.

Art. 3º As academias não responderão pelos atos que os profissionais de educação física, na condição de personal trainer, nos termos desta Lei, vierem a praticar durante a prestação de seus serviços.

Art. 4º A inobservância das normas estabelecidas nesta Lei, acarretará multa correspondente ao valor de uma mensalidade paga pelo cliente lesado, na data da infração, aplicada em dobro a cada reincidência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A possibilidade de atendimento individualizado, prestado por profissionais de educação física particular, aos usuários das academias de ginástica, sem a necessidade de se cobrar custos extras, é sem dúvida, direito do consumidor que deve ser assegurado por esta Casa de Leis.

Atualmente as academias disponibilizam profissionais de educação para o acompanhamento dos seus usuários, entretanto, pela grande demanda, não se tem a garantia de atendimento específico, o que pode ocasionar lesões, acidentes, e até mesmo resultados insatisfatórios por parte dos usuários.

É usual que certos estabelecimentos realizem cobranças adicionais de alunos regularmente matriculados e que desejam ter seu programa de treinamento supervisionado por um professor particular de educação física, personal trainer de sua escolha. Esta cobrança é sem dúvida contrária ao direito do consumidor, uma vez que, os usuários já pagam suas mensalidades e ao arcar com o custo de um personal trainer, este valor está sendo majorado frente à cobrança abusiva, o que inviabiliza a contratação destes profissionais.

Não é razoável para o profissional, que ali está prestando um serviço para aquele aluno que já paga pelo espaço e pela utilização dos aparelhos, ter que repassar uma comissão para academia, o que a priori entende-se como indevida.

Assim, a presente proposição visa impedir cobranças indevidas por parte das academias, o que por certo refletirá na redução do custo da atividade proporcionando um maior acesso da sociedade a esse tipo de serviço.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação desta Lei.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003217/2025

Dispõe sobre diretrizes para a instituição do Programa Estadual de Prevenção à Cegueira Diabética, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, poderá adotar medidas para instituir o Programa Estadual de Prevenção à Cegueira Diabética, com a finalidade de prevenir e reduzir casos de cegueira evitável decorrente da retinopatia diabética, mediante tele-retinografia apoiada por inteligência artificial e equipes móveis especializadas.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - garantir o rastreamento periódico da retinopatia diabética em pessoas com diagnóstico de diabetes mellitus atendidas na rede pública de saúde;

II - ampliar a detecção precoce, com laudo automatizado e validação médica quando indicada;

III - reduzir filas e o tempo de espera para consultas oftalmológicas;

IV - integrar os resultados dos exames ao prontuário eletrônico do paciente no SUS - Sistema Único de Saúde; e

V - priorizar municípios de médio e pequeno porte, além de comunidades rurais e de difícil acesso.

Art. 3º Para a execução das diretrizes previstas nesta Lei, a Secretaria de Estado da Saúde poderá:

I - firmar convênios com instituições públicas e privadas, universidades, fundações de pesquisa e organizações sociais de saúde;

II - estabelecer parcerias para aquisição, locação ou compartilhamento de equipamentos de retinografia digital portátil;

III - utilizar sistemas de inteligência artificial aprovados por órgãos reguladores competentes, garantindo proteção de dados pessoais e privacidade dos pacientes; e

IV - disponibilizar unidades móveis de saúde ocular para atendimento em áreas remotas.

Art. 4º Os exames eventualmente realizados no âmbito do Programa terão caráter gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A retinopatia diabética é uma das principais causas de cegueira evitável no Brasil, comprometendo a qualidade de vida dos pacientes e elevando os custos do sistema público de saúde. Estima-se que cerca de 35% das pessoas com diabetes desenvolvam algum grau da doença, sendo que a identificação em estágios iniciais pode reduzir em até 90% o risco de perda visual.

O rastreamento periódico, apoiado em tele-retinografia com suporte de inteligência artificial, representa alternativa tecnológica viável e custo-efetiva, especialmente em estados como Pernambuco, onde grande parte da população vive em municípios de pequeno e médio porte ou em áreas de difícil acesso.

Experiências nacionais e internacionais demonstram a efetividade da medida: nos Estados Unidos e na União Europeia, a tele-retinografia já é adotada em larga escala, reduzindo a sobrecarga de especialistas e acelerando encaminhamentos. No Brasil,

projetos-piloto conduzidos por universidades e secretarias estaduais comprovaram sua aplicabilidade e impacto positivo no SUS.	
A presente proposição não cria obrigações administrativas diretas ao Poder Executivo, mas estabelece diretrizes de política pública de saúde, permitindo que a Secretaria de Estado da Saúde avalie e implemente o Programa conforme disponibilidade orçamentária e financeira, em respeito ao art. 24, XII, da Constituição Federal e ao art. 196 da Constituição Estadual.	
Dessa forma, a iniciativa é juridicamente adequada, socialmente necessária e alinhada aos princípios constitucionais da prevenção em saúde, da universalidade e da equidade, contribuindo para reduzir os casos de cegueira evitável e melhorar a qualidade de vida da população pernambucana.	
Diante do exposto, submetemos esta proposta ao exame dos nobres parlamentares, certos de sua aprovação por se tratar de matéria de relevância para a saúde pública.	
Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.	
LUCIANO DUQUE DEPUTADO	
Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.	
Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.	
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003218/2025	
Institui o Programa Estadual de Apoio Psicológico e Humanização do Luto Materno e Parental, no âmbito da rede pública e conveniada de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
DECRETA:	
Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Apoio Psicológico e Humanização do Luto Materno e Parental, no âmbito da rede pública e conveniada de saúde do Estado de Pernambuco.	
Parágrafo único. O Programa de que trata o caput está em consonância com os princípios, diretrizes e competências estabelecidas na Lei Federal nº 15.139, de 23 de maio de 2025, que institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental.	
Art. 2º As unidades de saúde da rede pública e conveniada que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado deverão observar os princípios da humanização no atendimento às mulheres que sofreram perdas gestacionais, considerando os ciclos da gravidez, da morte do feto, da vivência do luto e da adaptação à nova realidade, com respeito pleno às suas emoções e decisões.	
Art. 3º São objetivos do Programa Estadual de Apoio Psicológico e Humanização do Luto Materno e Parental:	
I - assegurar atendimento humanizado, integral e multiprofissional às famílias que vivenciem perda gestacional, óbito fetal ou óbito neonatal;	
II - promover o acolhimento psicológico e social a partir do diagnóstico;	
III - capacitar continuamente os profissionais de saúde para o atendimento humanizado em situações de luto perinatal;	
IV - estabelecer protocolos padronizados de atendimento em consonância com as diretrizes nacionais;	
V - articular a rede de atenção à saúde para garantir continuidade do cuidado;	
VI - promover ações de prevenção e suporte às famílias para futuras gestações.	
Art. 4º São diretrizes do Programa:	
I - integralidade e universalidade do atendimento;	
II - equidade no acesso aos serviços de saúde;	
III - regionalização e hierarquização da rede de atenção;	
IV - participação da comunidade e controle social;	
V - humanização e qualificação da assistência;	
VI - intersetorialidade das ações.	
Art. 5º São assegurados às mulheres e famílias que vivenciarem perda gestacional, óbito fetal ou óbito neonatal os seguintes direitos:	
I - acompanhamento por pessoa de sua livre escolha durante todo o processo de internação;	
II - atendimento por equipe multiprofissional qualificada, incluindo profissionais de saúde mental;	
III - informação clara, adequada e compreensível sobre todos os procedimentos;	
IV - consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos;	
V - respeito ao tempo necessário para elaboração do luto e despedida;	
VI - acomodação em ambiente separado das demais parturientes e puérperas;	
VII - contato com o natimorto, se desejado, respeitadas as condições clínicas;	
VIII - participação nas decisões sobre procedimentos fúnebres;	
IX - acompanhamento psicológico durante a internação hospitalar;	
X - atribuição de nome ao natimorto e emissão de declaração correspondente.	
Art. 6º Os estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde no Estado, públicos e privados, contratados ou conveniados, ficam obrigados a:	
I - implementar protocolos de atendimento humanizado em casos de perda gestacional, óbito fetal e óbito neonatal;	
II - capacitar suas equipes para o atendimento qualificado às famílias enlutadas;	
III - assegurar estrutura física adequada, incluindo espaços reservados para acomodação e despedida;	
IV - garantir equipes multidisciplinares (médicos, psicólogos e assistentes sociais) para atendimento;	
V - estabelecer fluxos de encaminhamento para continuidade do cuidado na rede de atenção;	
VI - registrar adequadamente os casos em sistemas de informação;	
VII - disponibilizar materiais informativos e educativos sobre luto perinatal.	
Art. 7º O Programa será operacionalizado pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), com recursos já disponíveis na estrutura da rede estadual de saúde e sem aumento de dotação orçamentária.	
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a execução do Programa no prazo de 90 (noventa) dias, podendo estabelecer parcerias com órgãos públicos e empresas privadas.	
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

Justificativa
A perda gestacional, o natimorto e a perda neonatal são eventos traumáticos que demandam suporte emocional, psicológico e assistencial especializado. Apesar dos avanços na saúde pública, muitas mulheres e famílias enfrentam essas situações sem o devido acolhimento, agravando seu sofrimento e vulnerabilidade.
A recente Lei Federal nº 15.139/2025 estabeleceu a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, delegando aos Estados a competência para implementar ações alinhadas a seus princípios (art. 6º). Este Projeto de Lei visa adequar nosso ordenamento estadual ainda carente de normatização específica e sensível, assegurando direitos já previstos em âmbito nacional e otimizando recursos existentes, sem criar despesas adicionais.
A proposta reforça a humanização do atendimento, garantindo acompanhamento psicológico, respeito ao luto e diretrizes claras para a rede de saúde, em sintonia com o SUS. Além disso, integra-se às políticas estaduais de saúde da mulher, promovendo equidade e redução de danos emocionais.
Dessa forma, propomos um marco legal alinhado com a legislação federal, que contribuirá para que as mulheres que enfrentam essa difícil experiência recebam atenção digna, respeitosa e multidisciplinar, reforçando o papel do Estado em garantir a saúde integral e os direitos fundamentais dessas cidadãs.
Contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei, que representará um significativo passo para o fortalecimento da política de saúde pública no Estado.
Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
RENATO ANTUNES DEPUTADO
Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.
Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003219/2025
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual da Educação Financeira.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
“Art. 143-B. Semana em que constar o dia 20 de maio: Semana Estadual da Educação Financeira. (AC)
§ 1º A semana estadual prevista no <i>caput</i> tem por finalidade: (AC)
I - garantir o acesso à educação financeira a todos os estudantes da rede pública estadual; (AC)
II - fomentar a inclusão financeira, permitindo que estudantes de todas as classes sociais tenham acesso a conhecimentos básicos sobre gestão de recursos; (AC)
III - despertar a reflexão sobre consumo consciente e sustentabilidade financeira; (AC)
IV - estimular iniciativas de geração de renda e economia solidária; e (AC)
V - integrar a comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis em atividades que promovam a educação financeira familiar. (AC)
§ 2º As escolas da rede pública do Estado de Pernambuco poderão comemorar a Semana Estadual da Educação Financeira por meio de: (AC)
I - realização de palestras e oficinas ministradas por especialistas em
educação financeira, economistas ou representantes de instituições financeiras regulamentadas; (AC)
II - planejamento de projetos interdisciplinares e campanhas educativas que abordem temas de educação financeira; (AC)
III - elaboração de materiais didáticos que facilitem o aprendizado de conceitos financeiros para crianças e adolescentes; (AC)
V - divulgação de boas práticas financeiras por meio de mídias sociais, cartilhas e outros recursos digitais, com linguagem acessível a todos os públicos; e (AC)
VI - parcerias com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para a promoção de treinamentos, capacitações, desenvolvimento de materiais didáticos e campanhas educativas nas escolas.” (AC)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
A instituição da Semana Estadual da Educação Financeira no calendário oficial de Pernambuco representa um avanço significativo na formação integral dos cidadãos, alinhando-se às demandas contemporâneas por uma educação que transcenda os conhecimentos tradicionais e prepare os estudantes para os desafios econômicos e sociais do século XXI.
A educação financeira não se limita ao gerenciamento de recursos individuais, é um instrumento de inclusão social, redução de desigualdades e promoção da cidadania consciente . Ao capacitar crianças, adolescentes e suas famílias para decisões financeiras responsáveis, o Estado contribui para:
Prevenir o superendividamento , problema que afeta milhões de brasileiros e gera impactos diretos na saúde pública e na economia familiar;
Fomentar a cultura do planejamento e do investimento , essencial para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado;
Reduzir a vulnerabilidade social , especialmente em comunidades de baixa renda, onde a falta de conhecimento financeiro agrava situações de pobreza;
Integrar a escola à realidade socioeconômica , aproximando o ensino das necessidades práticas da vida em sociedade.
O projeto ancora-se no artigo 205 da Constituição Federal , que estabelece a educação como direito fundamental para o pleno exercício da cidadania, e no artigo 6º que garante a dignidade da pessoa humana.
Ao incluir a iniciativa no calendário estadual, Pernambuco posiciona-se na vanguarda das políticas públicas educacionais, reforçando seu compromisso com a responsabilidade da escola . A proposta ainda assegura transparência e participação democrática , ao envolver comunidades escolares, especialistas, instituições financeiras e parcerias com organizações da sociedade civil na execução das atividades.
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.
Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
RENATO ANTUNES DEPUTADO
Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003220/2025

Institui o Programa Estadual de Cuidado Integral aos Profissionais da Educação - PROEDUCAR e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Cuidado Integral aos Profissionais da Educação - PROEDUCAR, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, com o objetivo de promover o bem-estar físico, mental, emocional e social dos profissionais da educação.

Art. 2º São objetivos do PROEDUCAR:

I - promover a saúde integral dos profissionais da educação, com foco no bem-estar físico, mental, emocional e social;

II - prevenir o adoecimento ocupacional e psicossocial decorrente do exercício da função docente e técnico-educacional;

III - reduzir o absenteísmo e os afastamentos por motivo de saúde;

IV - melhorar o clima organizacional, fortalecendo vínculos profissionais e relações interpessoais;

V - valorizar a carreira do magistério e fortalecer a identidade profissional dos educadores; e

VI - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e do ambiente escolar, incorporando conceitos, práticas e projetos relacionadas à qualidade de vida, saúde integral e bem-estar emocional.

Art. 3º São ações específicas do PROEDUCAR:

I - atendimento psicológico e psiquiátrico gratuito, visando o desenvolvimento de habilidades de enfrentamento e resiliência diante dos desafios emocionais;

II - programa de atividade física e alimentação saudável, incentivando a adoção de práticas e hábitos que promovam a integridade do corpo humano, hábitos de sono adequados e a redução do sedentarismo;

III - campanhas permanentes de valorização docente, com divulgação de boas práticas e histórias de superação;

IV - grupos terapêuticos ou rodas de escuta nas unidades escolares, coordenados por profissionais especializados.

Art. 4º Para fins de implementação das ações do PROEDUCAR, serão adotadas as seguintes medidas:

I - realização, nas unidades de ensino em periodicidade semestral, de seminários, palestras e oficinas sobre temas relacionados ao bem-estar, como habilidades sociais, gestão do estresse, resiliência emocional, prevenção de doenças, autocuidado e desenvolvimento pessoal;

II - capacitação dos gestores escolares e equipes pedagógicas para identificação de sinais de adoecimento e encaminhamento adequado;

III - criação de espaços de convivência seguros, acolhedores e inclusivos nas unidades escolares;

IV - implementação de protocolos de acolhimento e suporte aos profissionais em situação de vulnerabilidade;

V - promoção de atividades físicas, recreativas e culturais para os profissionais da educação;

VI - oferta de orientação psicológica e psiquiátrica por meio de parcerias com o Sistema Único de Saúde - SUS; e

VII - desenvolvimento de materiais educativos sobre autocuidado, gestão do estresse e prevenção de doenças ocupacionais.

Art. 5º A Secretaria de Educação poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e entidades de classe para implementação do Programa.

Art. 6º A Secretaria de Educação expedirá as normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei institui o PROEDUCAR – Programa Estadual de Cuidado Integral aos Profissionais da Educação, iniciativa que visa ampliar e aprofundar as políticas públicas de valorização da categoria docente e técnico-educacional no Estado de Pernambuco.

Esta proposição complementa de forma estratégica a Lei nº 18.663/2024 (“Professor Seguro”), que trata da proteção em casos de violência nas escolas. O PROEDUCAR avança no cuidado preventivo e permanente, ao promover a saúde física, mental e emocional dos educadores.

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal (arts. 205 e 206, inciso V), que vinculam a qualidade da educação à valorização de seus profissionais. Em consonância, a Lei Federal nº 14.681/2023, que criou a Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho para os Profissionais da Educação, impõem aos Estados o dever de implementar, em regime de colaboração, políticas específicas.

A realidade vivenciada nas escolas demonstra a urgência desta ação. O adoecimento mental, os casos de burnout, o estresse e os afastamentos recorrentes afetam diretamente a continuidade pedagógica e a qualidade do ensino. A pandemia de COVID-19 agravou esse cenário, tornando indispensável um olhar atento e institucionalizado sobre a saúde dos profissionais da educação.

O PROEDUCAR se estrutura em ações práticas: atendimento psicológico e psiquiátrico, estímulo à atividade física, ações de valorização profissional, capacitação para o acolhimento, entre outras. Tudo isso em parceria com instituições públicas e da sociedade civil sob coordenação da Secretaria de Educação.

Investir em quem educa é cuidar do futuro. Por isso, conclamamos os nobres parlamentares a apoiarem esta proposta, em respeito aos profissionais que sustentam a base da nossa sociedade.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003221/2025

Institui a obrigatoriedade de notificação e registro compulsórios, pelos serviços de saúde públicos e privados do Estado de Pernambuco, sobre o atendimento a vítimas de acidente de trânsito com indícios de uso de álcool ou substâncias psicoativas e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade de notificação e registro compulsórios pelos serviços de saúde públicos e privados, do atendimento prestado a vítimas de acidentes de trânsito com indícios de uso de álcool ou substâncias psicoativas.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - subsidiar a elaboração de políticas públicas de prevenção de acidentes de trânsito relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas;

II - fornecer dados estatísticos confiáveis às autoridades competentes para o planejamento de ações preventivas e educativas;

III - contribuir para o aprimoramento das estratégias de fiscalização e segurança no trânsito;

IV - promover a integração entre os sistemas de saúde e segurança pública no combate aos acidentes de trânsito.

Art. 3º Estão sujeitos à notificação compulsória os casos de atendimento a vítimas de acidentes de trânsito que apresentem:

I - indícios de embriaguez alcoólica evidenciados por sinais clínicos, odor etílico ou exames toxicológicos;

II - sinais de uso de substâncias psicoativas, drogas ilícitas ou medicamentos com efeitos depressores, estimulantes ou alucinógenos que possam comprometer a capacidade de condução de veículos.

Parágrafo único. A notificação independe da condição da vítima como condutor, passageiro ou pedestre no momento do acidente.

Art. 4º A notificação deverá conter, obrigatoriamente:

I - identificação completa do profissional de saúde responsável pelo atendimento;

II - dados da vítima, preservando-se o sigilo médico nos termos da legislação vigente;

III - tipo e circunstâncias do acidente de trânsito;

IV - gravidade das lesões e prognóstico;

V - substâncias identificadas ou suspeitas de uso;

VI - data, horário e local do atendimento.

Art. 5º Os gestores dos serviços de saúde deverão consolidar e encaminhar as informações até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao atendimento.

Art. 6º As informações serão encaminhadas à coordenação do Programa Estadual de Combate à Embriaguez no Trânsito (Operação Lei Seca), sob a coordenação da Secretaria Estadual de Saúde (SES), para fins de:

I - elaboração de estatísticas sobre acidentes de trânsito relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas;

II - planejamento de ações preventivas e educativas;

III - subsidiar a fiscalização e aplicação da legislação de trânsito.

Art. 7º As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para fins de:

I - segurança pública e prevenção de acidentes;

II - elaboração de políticas públicas de saúde e segurança no trânsito;

III - pesquisas científicas e epidemiológicas, observado o anonimato dos dados pessoais.

Parágrafo único. É vedada a utilização das informações para fins punitivos individuais ou processos administrativos ou judiciais.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa implementar em Pernambuco importante instrumento de política pública voltado ao controle e prevenção de acidentes de trânsito relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas, em consonância com os princípios constitucionais da proteção à vida, saúde e segurança pública.

Segundo dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, os acidentes de trânsito representam uma das principais causas de morte no Brasil, sendo responsáveis por aproximadamente 35 mil óbitos anuais. Estudos da Organização Mundial da Saúde indicam que o álcool está presente em 15% a 30% dos acidentes de trânsito fatais no país, percentual que pode ser ainda maior considerando a subnotificação.

Em Pernambuco, dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade revelam que os acidentes de transporte terrestre representam significativa parcela dos óbitos por causas externas, afetando principalmente a população jovem e economicamente ativa. A disponibilização de dados precisos e confiáveis sobre a correlação entre uso de álcool/substâncias psicoativas e acidentes de trânsito é fundamental para o planejamento de ações preventivas e corretivas mais eficazes.

O projeto observa rigorosamente os princípios da proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD) e do sigilo médico (Lei Federal nº 12.842/2013 e Código de Ética Médica), estabelecendo expressamente que as informações serão utilizadas exclusivamente para fins de segurança pública e políticas preventivas, vedada sua utilização punitiva individual.

A experiência internacional demonstra que a disponibilidade de dados confiáveis é premissa essencial para o êxito das políticas de prevenção, obtendo resultados positivos na redução dos acidentes de trânsito relacionados ao álcool. Por fim, cabe ressaltar que a iniciativa fortalece a integração entre os sistemas de saúde e segurança pública, promovendo abordagem intersetorial essencial para o enfrentamento eficaz dos acidentes de trânsito relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas.

Diante do exposto e considerando a relevância da matéria para a preservação da vida e promoção da segurança no trânsito, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003222/2025

Institui o Programa Estadual de Conscientização sobre os Riscos à Saúde de Crianças e Adolescentes Decorrentes do Uso de Cigarros Eletrônicos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Conscientização sobre os Riscos à Saúde de Crianças e Adolescentes Decorrentes do Uso de Cigarros Eletrônicos, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de conscientização na rede pública estadual de ensino e nas instituições privadas que recebam recursos públicos estaduais ou participem de programas educacionais do Estado.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se cigarros eletrônicos todos os dispositivos que simulem o ato de fumar, vaporizar ou inalar substâncias por meio de aquecimento de soluções líquidas, incluindo, mas não se limitando a, vapes, pods, e-cigarettes e dispositivos similares.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei tem por finalidades:

I - desenvolver ações educativas sobre os riscos à saúde física e mental decorrentes do uso de cigarros eletrônicos;

II - promover a conscientização sobre os componentes químicos nocivos presentes nos líquidos utilizados nos referidos dispositivos;
III - prevenir a iniciação no uso de produtos derivados do tabaco e nicotina entre crianças, adolescentes e jovens;
IV - fortalecer o ambiente escolar como espaço de promoção da saúde e prevenção ao uso de substâncias psicoativas; e
V - capacitar profissionais da educação para identificação de situações de risco e orientação adequada aos estudantes;
VI - fomentar a participação da família e da comunidade nas estratégias de prevenção.
Art. 3º O Programa será implementado por meio das seguintes estratégias:
I - elaboração e distribuição de material didático-pedagógico atualizado, com linguagem acessível e adequada às diferentes faixas etárias;
II - realização de ações educativas integradas ao currículo escolar, priorizando as disciplinas de ciências, biologia e educação para a saúde;
III - promoção de palestras, seminários e oficinas dirigidas a estudantes, educadores e comunidade escolar;
IV - desenvolvimento de campanhas educativas utilizando recursos digitais e tecnológicos como redes sociais e plataformas interativas, para ampliar o alcance das ações;
V - articulação com profissionais de saúde para orientação técnica especializada; e
VI - estímulo à participação estudantil na criação de projetos e iniciativas voltados à prevenção e conscientização.
Art. 4º A coordenação do Programa será exercida de forma conjunta pela Secretaria de Educação e pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), que definirão, em regulamento, as diretrizes operacionais e metodológicas para sua execução, dispondo dos recursos já disponíveis, sem aumento de dotação orçamentária.
Art. 5º As ações do Programa deverão ser desenvolvidas de forma contínua, avaliadas periodicamente e integradas às demais políticas públicas de educação e saúde, respeitando as especificidades regionais e as diferentes faixas etárias do público-alvo.
Art. 6º Poderão ser firmados convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos públicos, instituições privadas e organizações não governamentais, preferencialmente com reconhecida atuação na área de prevenção ao uso de substâncias, para os fins previstos nesta Lei.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como escopo enfrentar de maneira eficaz e preventiva a crescente utilização de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs), como vapores e cigarros eletrônicos, por crianças, adolescentes e jovens em Pernambuco, uma realidade que impõe sérios riscos à saúde pública.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Instituto Nacional de Câncer (INCA), esses dispositivos, frequentemente mascarados como alternativas inofensivas ao cigarro convencional, contêm nicotina em alta concentração, metais pesados e substâncias cancerígenas, comprometendo o desenvolvimento físico e mental dos usuários. Além disso, estudos revelam que o uso precoce desses dispositivos aumenta consideravelmente a propensão ao tabagismo tradicional.

A proposta legislativa ora apresentada institui um Programa Estadual com ações integradas de prevenção e conscientização, a serem implementadas nas escolas públicas e privadas que recebam recursos públicos estaduais ou participem de programas educacionais do Estado, com foco em educação para a saúde, capacitação de educadores e participação da comunidade escolar. A abordagem intersetorial, articulando as Secretarias de Educação e Saúde, garante a efetividade das ações sem necessidade de aumento de dotação orçamentária.

Alinhado às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à Lei Federal nº 13.840/2019 e às diretrizes do SUS, este projeto reforça o compromisso do Estado com a proteção integral da infância e juventude, prevenindo o consumo precoce de substâncias psicoativas e promovendo ambientes escolares mais saudáveis e seguros.

Diante da gravidade do cenário e da urgência de ações eficazes, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta proposição, que representa um avanço na defesa da saúde das novas gerações.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003223/2025

Institui o Programa Estadual de Conscientização e Prevenção aos Riscos dos Jogos de Azar e Apostas Online para crianças e adolescentes da rede estadual de ensino de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Conscientização e Prevenção aos Riscos dos Jogos de Azar e Apostas Online, destinado a crianças e adolescentes matriculados na rede pública estadual de ensino e nas instituições privadas que recebam recursos públicos estaduais ou participem de programas educacionais do Estado.

Parágrafo único. O programa tem caráter educativo e preventivo, visando à proteção integral da criança e do adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - promover a conscientização de crianças, adolescentes, famílias e profissionais da educação sobre os riscos psicológicos, sociais e financeiros dos jogos de azar e apostas online;

II - desenvolver habilidades críticas e de autocontrole relacionadas ao uso responsável de tecnologias digitais;

III - capacitar a comunidade escolar para identificação precoce de comportamentos compulsivos relacionados a jogos de azar e apostas online;

IV - fortalecer o diálogo entre escola e família sobre controle parental e uso seguro da internet;

V - orientar sobre medidas de proteção e prevenção contra o acesso inadequado de menores a plataformas de jogos e apostas;

VI - estimular práticas saudáveis de lazer, esporte e interação social como alternativas ao entretenimento digital;

VII - promover o uso consciente e educativo da tecnologia como ferramenta de aprendizagem.

Art. 3º Para implementação do Programa, a Secretaria de Estado da Educação poderá:

I - desenvolver materiais educativos sobre os impactos dos jogos de azar e apostas online na saúde física e mental de crianças e adolescentes;

II - promover palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas nas unidades escolares, com periodicidade mínima anual;

III - implementar atividades pedagógicas que incentivem alternativas saudáveis de recreação, incluindo práticas esportivas, culturais e de interação social;

IV - ofertar formação continuada aos profissionais da educação para reconhecimento de sinais de comportamento de risco e orientação adequada aos estudantes e famílias;

V - produzir materiais informativos impressos e digitais sobre prevenção e conscientização.

§ 1º As ações previstas neste artigo serão desenvolvidas em consonância com os projetos pedagógicos das unidades escolares e respeitando a faixa etária dos estudantes.

§ 2º Os materiais educativos deverão ser adequados à linguagem e compreensão de crianças e adolescentes, priorizando uma abordagem lúdica e didática.

Art. 4º Para viabilização e ampliação das ações do Programa, o Estado poderá:

I - celebrar convênios e parcerias com municípios;

II - firmar termos de cooperação com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que atuem na área de proteção à criança e ao adolescente;

III - estabelecer parcerias com universidades e instituições de pesquisa para desenvolvimento de estudos sobre o tema; e

IV - buscar colaboração com conselhos profissionais e entidades representativas da área da saúde e educação.

Art. 5º A participação das escolas privadas no Programa será facultativa, mediante adesão formal junto à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º O Programa respeitará integralmente:

I - os direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

II - a liberdade de consciência;

III - a pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;

IV - a gestão democrática do ensino público; e

V - o princípio da não discriminação.

Art. 7º Fica vedada, nas unidades escolares da rede estadual e em eventos por elas promovidos, a divulgação, distribuição de brindes, bonificações, patrocínio ou qualquer ação promocional de empresas de jogos de azar e apostas online.

Art. 8º A Secretaria de Educação expedirá as normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A urgente necessidade desta política pública decorre de cenário alarmante que se apresenta no país. O mercado de apostas online movimentou mais de R\$ 120 bilhões em 2023, representando 1% do PIB nacional, com dados preocupantes indicando que até 20% do orçamento das famílias mais vulneráveis está sendo comprometido com apostas.

O problema se agrava quando observamos que as empresas do setor desenvolveram estratégias publicitárias específicas para atingir o público infanto-juvenil. Utilizam influenciadores mirins para promoção dos serviços, inserem publicidade em programas consumidos por crianças, oferecem bônus em modalidades esportivas populares entre jovens e desenvolvem jogos com apelo lúdico. Essa exposição massiva ocorre justamente quando o desenvolvimento cerebral ainda está em formação, pois a neurociência demonstra que as funções executivas relacionadas ao controle de impulsos e tomada de decisões só se completam por volta dos 25 anos.

Os impactos na saúde mental e desenvolvimento são devastadores. Pesquisas demonstram correlação significativa entre exposição precoce a jogos de azar e desenvolvimento de transtornos ansiosos, depressão, comportamentos compulsivos, comprometimento do rendimento escolar, isolamento social, distúrbios do sono e, em casos extremos, ideação suicida.

Um estudo recente, organizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) mostrou que, no grupo de adolescentes entrevistados, 78% apostaram em jogos de azar pela primeira vez aos 12 anos. Mesmo com a restrição de uso e, em alguns casos, até a proibição do celular dentro das instituições de ensino, jovens seguem apostando mesmo em horário escolar, o que acende o sinal de alerta para essa questão de saúde pública.

A escola emerge como espaço fundamental para enfrentar essa epidemia silenciosa. Como instituição que atinge universalmente crianças e adolescentes, possui papel estratégico na prevenção primária, momento em que as intervenções são mais eficazes e menos custosas. O programa proposto integra-se às atividades pedagógicas regulares, desenvolvendo habilidades críticas e de autocontrole, capacitando famílias para o controle parental adequado e preparando educadores para identificação precoce de comportamentos de risco.

Nesse contexto, é oportuno registrar o nosso posicionamento **contrário à decisão da Prefeitura do Recife de reduzir a alíquota fiscal das bets de 5% para 2%**, medida que sinaliza incentivo a uma atividade que já causa sérios prejuízos sociais. Em um momento em que famílias vulneráveis chegam a utilizar benefícios assistenciais, como o Programa Bolsa Família, para apostar em jogos online, como o "jogo do tigrinho", qualquer benefício fiscal concedido a esse setor representa grave distorção de prioridades e descompasso com as reais necessidades da população, especialmente no campo da saúde, da educação e da segurança alimentar.

Em Pernambuco, onde milhares de crianças e adolescentes frequentam diariamente as escolas estaduais, a implementação deste programa representa uma oportunidade de conscientizar uma geração inteira contra os malefícios dos jogos de azar. É preciso uma ação do Poder Público para conter, mesmo que minimamente, essa avalanche que já inunda lares brasileiros com dívidas e sérios efeitos na saúde mental das famílias. A prevenção hoje evitará custos sociais e econômicos enormes no futuro, quando os problemas já estiverem instalados, exigindo intervenções terapêuticas complexas e onerosas.

Diante da gravidade do cenário apresentado, solicitamos o voto favorável dos nobres parlamentares, para proteger crianças e adolescentes dos riscos dos jogos de azar e apostas online.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003224/2025

Estabelece diretrizes e objetivos para as ações destinadas à prevenção, bem como à mitigação dos efeitos dos índices de umidade relativa do ar potencialmente nocivos à saúde.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes e objetivos a serem observados nas ações destinadas à prevenção e à mitigação dos efeitos dos índices de umidade relativa do ar potencialmente nocivos à saúde.

Art. 2º São diretrizes a serem observadas nas ações destinadas à prevenção e à mitigação dos efeitos dos índices de umidade relativa do ar potencialmente nocivos à saúde:

I - o incentivo à divulgação dos índices de umidade relativa do ar à população sempre que possível;

II - orientação à população sobre as medidas necessárias para minimizar os impactos na saúde decorrentes de baixos índices de umidade relativa do ar, conforme os parâmetros estabelecidos pelos órgãos técnicos competentes;

III - incentivo para que seja assegurado o acesso da população às informações de que tratam os incisos I e II, deste artigo, com especial atenção às populações e aos grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, gestantes, pessoas idosas e pessoas com deficiência ou com doenças crônicas;

IV - promoção de estratégias intersetoriais e de articulação com os órgãos competentes destinadas ao monitoramento e à divulgação dos índices de umidade relativa do ar e à adoção de medidas de proteção à saúde da população sempre que esses índices estiverem fora dos parâmetros recomendáveis; e

V - estímulo à realização de pesquisas sobre as variações dos índices de umidade relativa do ar e sobre os problemas de saúde decorrentes de baixos índices de umidade relativa do ar, bem como ao desenvolvimento de tecnologias voltadas à prevenção e à mitigação desses problemas.

Art. 3º São objetivos buscados nas ações destinadas à prevenção e à mitigação dos efeitos dos índices de umidade relativa do ar potencialmente nocivos à saúde:

I - o monitoramento dos índices de umidade relativa do ar, garantindo informações atualizadas e acessíveis à população;

II - a redução de impactos negativos à saúde pública, prevenindo agravos respiratórios, dermatológicos, oftalmológicos e cardiovasculares decorrentes da baixa umidade;

III - a orientação da população quanto às medidas preventivas e de autocuidado em períodos de baixa umidade, através de campanhas educativas;

IV - o atendimento prioritário aos grupos vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, durante períodos críticos.

V - o fortalecimento da rede de atenção básica de saúde, ampliando a capacidade de resposta diante de emergências relacionadas ao clima seco.

VI - o incentivo à arborização urbana e ações ambientais, promovendo melhorias estruturais que auxiliem no equilíbrio da umidade relativa do ar a médio e longo prazo.

VII - o estímulo à pesquisa e a inovação científica, com foco na prevenção, mitigação e tratamento dos efeitos da baixa umidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei tem a finalidade de estabelecer diretrizes e objetivos para as ações destinadas à prevenção, bem como à mitigação dos efeitos dos índices de umidade relativa do ar potencialmente nocivos à saúde.

A iniciativa busca, portanto, instituir um marco normativo que possibilite ao Estado de Pernambuco adotar medidas preventivas e protetivas, assegurando a divulgação clara e acessível das informações climáticas, a orientação à população e aos profissionais da saúde e da educação, a integração entre entes federativos e órgãos setoriais e o incentivo à pesquisa científica e tecnológica voltada ao enfrentamento dos impactos da baixa umidade.

Ao fixar diretrizes e objetivos, o projeto promove a construção de políticas públicas mais eficazes, ao mesmo tempo em que fortalece a rede de atenção básica, garantindo maior capacidade de resposta diante de emergências sanitárias decorrentes do clima seco. A proposição também ressalta a importância de medidas estruturais, como a arborização urbana e a criação de ambientes que contribuam para o equilíbrio ambiental a médio e longo prazo, tornando-se instrumento essencial para a promoção da saúde coletiva e da qualidade de vida da população pernambucana.

Diante do exposto, e considerando o dever constitucional do Poder Público de proteger a saúde e o bem-estar da coletividade, apresento a presente proposta, convictos de que sua aprovação representará importante avanço na prevenção dos efeitos nocivos da baixa umidade relativa do ar e na proteção dos cidadãos mais vulneráveis.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003225/2025

Institui a Política Estadual de prevenção e cuidado da Dermatite Atópica no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de prevenção e cuidado da Dermatite Atópica, destinada à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das pessoas acometidas por essa condição, assegurando-lhes acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Art. 2º São princípios da Política Estadual de prevenção e cuidado da Dermatite Atópica os seguintes:

I - a dignidade da pessoa humana e a universalidade do direito à saúde;

II - a integralidade da atenção em saúde, contemplando ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação;

III - a equidade, com atenção especial às populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a valorização da ciência, da pesquisa e da inovação tecnológica; e

V - a participação social, com fortalecimento dos Conselhos de Saúde e entidades representativas de pacientes.

Art. 3º Constituem objetivos da Política Estadual de prevenção e cuidado da Dermatite Atópica:

I - promover campanhas educativas para conscientização da população sobre sintomas, fatores de risco e formas de prevenção;

II - assegurar o acesso a consultas especializadas em dermatologia e alergologia, exames diagnósticos e terapias adequadas;

III - garantir a disponibilização de medicamentos e insumos básicos para o controle da doença, em conformidade com protocolos clínicos;

IV - fomentar a capacitação contínua dos profissionais da saúde para diagnóstico

precoce e manejo adequado da dermatite atópica;

V - incentivar pesquisas científicas sobre a doença, seus impactos sociais e econômicos, bem como novas formas de tratamento;

VI - estimular a criação de centros de referência regionais para acompanhamento de casos graves e complexos;

VII - articular ações intersetoriais com as áreas de educação e assistência social, a fim de reduzir os impactos da dermatite atópica na qualidade de vida do paciente; e

VIII - garantir atenção especial a crianças, adolescentes e idosos, grupos mais suscetíveis à doença e às suas complicações.

Art. 4º A Política Estadual de prevenção e cuidado da Dermatite Atópica terá as seguintes linhas de ação:

I - acompanhamento regular dos pacientes com dermatite atópica, com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas definidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

II - estímulo a parcerias entre Estado, Municípios, universidades e entidades da sociedade civil; e

III - promoção de políticas públicas que combatam o preconceito e a discriminação enfrentados por pacientes com dermatite atópica.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção e Cuidado da Dermatite Atópica, doença inflamatória crônica da pele, de origem imunológica, que acomete indivíduos de diferentes faixas etárias, com maior prevalência em crianças e adolescentes.

Apesar de sua alta incidência, a doença ainda é subdiagnosticada e subtratada no Brasil, em razão da escassez de informações adequadas à população, da dificuldade de acesso a consultas especializadas, de protocolos clínicos pouco difundidos e da carência de políticas públicas específicas. Tal contexto contribui para o agravamento dos sintomas, o aumento de internações e atendimentos emergenciais, e eleva os custos do sistema de saúde.

A instituição desta Política Estadual responde diretamente ao direito constitucional à saúde (arts. 6º e 196 da Constituição Federal) e aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos na Lei nº 8.080/1990, em especial os da universalidade,

integralidade e equidade. Ao prever diretrizes claras, como a promoção de campanhas educativas, a ampliação do acesso a especialistas, a disponibilização de medicamentos, a capacitação de profissionais e a criação de centros de referência regionais, o projeto garante o enfrentamento da dermatite atópica de forma estruturada e contínua.

Além do aspecto assistencial, a proposta valoriza a ciência, a pesquisa e a inovação tecnológica, estimulando universidades e centros de investigação a aprofundarem estudos sobre os impactos sociais e econômicos da doença e a buscarem novas formas de prevenção e tratamento. Do mesmo modo, ao prever linhas de ação contra o preconceito e a discriminação, a iniciativa reforça a perspectiva dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana, que devem orientar toda política pública de saúde.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço na proteção da população pernambucana, sobretudo crianças, adolescentes e idosos, que figuram entre os grupos mais suscetíveis à dermatite atópica e às suas complicações. É medida que se impõe em nome da justiça social, da garantia do direito fundamental à saúde e da valorização da vida.

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003226/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de salas de regulação sensorial voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas neuroatípicas em shopping centers no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam os shopping centers, localizados no Estado de Pernambuco, cuja circulação diária seja superior a 2.000 (duas mil) pessoas, obrigados a instalar salas de regulação sensorial destinadas ao acolhimento e bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas neuroatípicas.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por sala de regulação sensorial o espaço físico planejado, adaptado e equipado com materiais adequados que possibilitem o equilíbrio e a reorganização sensorial de pessoas com TEA e neurodivergências.

§ 2º Os estabelecimentos abrangidos deverão observar as normas técnicas de acessibilidade e inclusão vigentes, bem como as recomendações de entidades de referência na área da saúde e do autismo.

Art. 2º As salas de regulação sensorial deverão ser implantadas em áreas de fácil acesso, devidamente sinalizadas e próximas aos principais pontos de fluxo do shopping center, devendo garantir:

I - ambiente seguro, tranquilo e confortável, com isolamento acústico adequado;

II - iluminação regulável e mobiliário apropriado para uso das pessoas com sensibilidade sensorial;

III - materiais e equipamentos que favoreçam o acolhimento, como brinquedos pedagógicos, objetos de texturas diversas e recursos visuais; e

IV - acessibilidade plena às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Os estabelecimentos referidos nesta Lei deverão ainda:

I - manter as salas em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

II - realizar a reposição regular dos materiais utilizados; e

III - disponibilizar colaboradores capacitados para orientar o uso do espaço, garantindo respeito e privacidade aos usuários.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos infratores às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias da sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade da instalação de salas de regulação sensorial em shopping centers de grande circulação, destinadas ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas neuroatípicas.

A iniciativa se fundamenta no dever do Poder Público de assegurar a efetividade do direito à saúde, à acessibilidade e à dignidade da pessoa humana, bem como na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que garante a eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais que impeçam ou dificultem a plena participação social.

As pessoas com TEA e neurodivergências frequentemente apresentam hipersensibilidade a estímulos sonoros, visuais e táteis, o que pode desencadear crises de desorganização sensorial em ambientes de grande circulação, como shoppings centers. Nesses casos, a existência de salas preparadas para oferecer tranquilidade e conforto torna-se fundamental para reduzir o estresse, proteger a saúde emocional e permitir que famílias e cuidadores desfrutem de maior inclusão social e bem-estar.

Estudos demonstram que a ausência de espaços de regulação sensorial contribui para a exclusão social e limita a vida comunitária de pessoas autistas e neuroatípicas, restringindo sua participação em atividades culturais, de lazer e de consumo.

Além disso, a obrigatoriedade aqui proposta fortalece a atuação do Estado como indutor de políticas públicas inclusivas, compartilhando com o setor privado a responsabilidade de assegurar ambientes acessíveis e adequados para todos. A previsão de prazo de adequação, regulamentação e penalidades proporcionais garante a viabilidade da medida, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso com os direitos humanos e com a cidadania das pessoas com deficiência.

Assim, esta proposição representa um avanço significativo na promoção da inclusão social, da acessibilidade plena e da dignidade das pessoas com TEA e neurodivergências em Pernambuco, consolidando o Estado como referência em políticas públicas voltadas à proteção e valorização da diversidade humana.

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª comissões.

Tramitação conjunta:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003227/2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Central Estadual de Atendimento Fisioterapêutico em hemocentros da rede pública para pacientes diagnosticados com hemofilia e outras coagulopatias hereditárias em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Central Estadual de Atendimento Fisioterapêutico para pacientes diagnosticados com hemofilia e outras coagulopatias hereditárias na rede pública em Pernambuco.

Art. 2º O atendimento fisioterapêutico de que trata esta Lei será prestado em hemocentros da rede pública, por profissional habilitado, com formação específica e experiência em reabilitação de pacientes com distúrbios hemorrágicos.

Art. 3º O objetivo do serviço fisioterapêutico nos hemocentros é:

I - prevenir e tratar complicações osteoarticulares e musculares decorrentes de hemorragias recorrentes;

II - promover a reabilitação funcional dos pacientes com limitações físicas associadas à hemofilia e outras coagulopatias; e

III - melhorar a qualidade de vida e a funcionalidade dos pacientes atendidos.

Art. 4º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, e organizações da área da saúde para a implementação, monitoramento e aperfeiçoamento das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A hemofilia e outras coagulopatias hereditárias são doenças crônicas que exigem cuidados contínuos e multidisciplinares. Além do risco iminente de hemorragias, esses pacientes enfrentam complicações osteoarticulares frequentes, decorrentes de sangramentos intra-articulares e musculares, que afetam diretamente sua mobilidade, funcionalidade e qualidade de vida.

A fisioterapia é reconhecida como uma das principais formas de prevenção e tratamento dessas complicações, promovendo a manutenção da integridade articular, fortalecimento muscular, alívio da dor e reabilitação funcional. No entanto, muitos hemocentros ainda não contam com profissionais fisioterapeutas em sua equipe, o que compromete a oferta de um tratamento integral e humanizado aos pacientes.

A presente proposta visa garantir a presença do atendimento fisioterapêutico nos hemocentros públicos, integrando essa especialidade à rede de atenção às pessoas com distúrbios hemorrágicos, conforme já recomendado pelo Ministério da Saúde e pela Federação Mundial de Hemofilia.

A inclusão da fisioterapia nos hemocentros não apenas cumpre o princípio da integralidade do SUS, mas representa também uma medida de impacto positivo na prevenção de incapacidades e na promoção da autonomia desses cidadãos. Trata-se de um avanço necessário na atenção à saúde da pessoa com hemofilia e outras coagulopatias, que trará benefícios clínicos, sociais e econômicos a médio e longo prazo.

Diante disso, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 012777/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada um apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco, e a Exma. Sra. **Zilda do Rego Cavalcanti**, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de incluir o município de Brejão no **Projeto Carreta da Saúde da Mulher**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, Prefeito do município de Brejão; Exmo. Sr. Vereador Cícero Dionísio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Brejão.

Justificativa

A proposição em tela visa inserir o município de Brejão no Projeto Carreta da Saúde da Mulher. O Governo do Estado lançou o Projeto Carreta da Saúde da Mulher para atender milhares de mulheres, visando a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

O mês de outubro é nacionalmente conhecido como Outubro Rosa, mês em que a sociedade médica, voluntários, entre tantos outros, juntam-se em prol de uma campanha de prevenção e da descoberta do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Todos nós sabemos o quão imprescindível é o diagnóstico precoce e a prevenção para salvar vidas e evitar que tantas mulheres sejam mutiladas, tanto fisicamente, quanto emocionalmente, com essa doença que devasta sua integridade física e emocional e de todos os seus familiares.

Pensando nisso, e em levar mais conscientização a respeito do tema, é que o Governo do Estado, numa ação inteligente e humanizada, resolveu lançar a Carreta da Saúde da Mulher. Trata-se de unidades móveis que andarà os quatro cantos do nosso Estado, chegando, inclusive, em muitos lugares que as mulheres não têm acesso a saúde básica, ofertando exames como ultrassonografia das mamas, punção para agulha grossa (PAG) e consulta especializada com mastologistas. E não para por aí, irá disponibilizar mutirões nas unidades de saúde de todo Estado, em todo mês de outubro, para rastreamento e detecção precoce e controle do câncer de mama, do colo de útero, palestras, mamografia entre outras ações.

Por fim, cientes da importância desse projeto para as mulheres do nosso Estado, e tendo a certeza que o Governo do Estado de Pernambuco trabalha incansavelmente para atender às demandas e anseios da nossa população mais carente, é que vimos pleitear que o município de Brejão seja agraciado com esse importante Projeto.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 012778/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada um apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco, e a Exma. Sra. **Zilda do Rego Cavalcanti**, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de incluir o município de Caetés no **Projeto Carreta da Saúde da Mulher**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Nivaldo da Silva Martins, Prefeito do município de Caetés; Exmo. Sr. Vereador Celestino Lopes Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Caetés.

Justificativa

A proposição em tela visa inserir o município de Caetés no Projeto Carreta da Saúde da Mulher.

O Governo do Estado lançou o Projeto Carreta da Saúde da Mulher para atender milhares de mulheres, visando a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

O mês de outubro é nacionalmente conhecido como Outubro Rosa, mês em que a sociedade médica, voluntários, entre tantos outros, juntam-se em prol de uma campanha de prevenção e da descoberta do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Todos nós sabemos o quão imprescindível é o diagnóstico precoce e a prevenção para salvar vidas e evitar que tantas mulheres sejam mutiladas, tanto fisicamente, quanto emocionalmente, com essa doença que devasta sua integridade física e emocional e de todos os seus familiares.

Pensando nisso, e em levar mais conscientização a respeito do tema, é que o Governo do Estado, numa ação inteligente e humanizada, resolveu lançar a Carreta da Saúde da Mulher. Trata-se de unidades móveis que andarà os quatro cantos do nosso Estado, chegando, inclusive, em muitos lugares que as mulheres não têm acesso a saúde básica, ofertando exames como ultrassonografia das mamas, punção para agulha grossa (PAG) e consulta especializada com mastologistas. E não para por aí, irá disponibilizar mutirões nas unidades de saúde de todo Estado, em todo mês de outubro, para rastreamento e detecção precoce e controle do câncer de mama, do colo de útero, palestras, mamografia entre outras ações.

Por fim, cientes da importância desse projeto para as mulheres do nosso Estado, e tendo a certeza que o Governo do Estado de Pernambuco trabalha incansavelmente para atender às demandas e anseios da nossa população mais carente, é que vimos pleitear que o município de Caetés seja agraciado com esse importante Projeto.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 012779/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada um apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco, e a Exma. Sra. **Zilda do Rego Cavalcanti**, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de incluir o município de São João no **Projeto Carreta da Saúde da Mulher**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Wilson Ferreira de Lima, Prefeito do município de São João; Exma. Sra. Vereadora Rosineide de Moura Leite, Presidente da Câmara Municipal de São João.

Justificativa

A proposição em tela visa inserir o município de São João no Projeto Carreta da Saúde da Mulher.

O Governo do Estado lançou o Projeto Carreta da Saúde da Mulher para atender milhares de mulheres, visando a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

O mês de outubro é nacionalmente conhecido como Outubro Rosa, mês em que a sociedade médica, voluntários, entre tantos outros, juntam-se em prol de uma campanha de prevenção e da descoberta do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Todos nós sabemos o quão imprescindível é o diagnóstico precoce e a prevenção para salvar vidas e evitar que tantas mulheres sejam mutiladas, tanto fisicamente, quanto emocionalmente, com essa doença que devasta sua integridade física e emocional e de todos os seus familiares.

Pensando nisso, e em levar mais conscientização a respeito do tema, é que o Governo do Estado, numa ação inteligente e humanizada, resolveu lançar a Carreta da Saúde da Mulher. Trata-se de unidades móveis que andarà os quatro cantos do nosso Estado, chegando, inclusive, em muitos lugares que as mulheres não têm acesso a saúde básica, ofertando exames como ultrassonografia das mamas, punção para agulha grossa (PAG) e consulta especializada com mastologistas. E não para por aí, irá disponibilizar mutirões nas unidades de saúde de todo Estado, em todo mês de outubro, para rastreamento e detecção precoce e controle do câncer de mama, do colo de útero, palestras, mamografia entre outras ações.

Por fim, cientes da importância desse projeto para as mulheres do nosso Estado, e tendo a certeza que o Governo do Estado de Pernambuco trabalha incansavelmente para atender às demandas e anseios da nossa população mais carente, é que vimos pleitear que o município de São João seja agraciado com esse importante Projeto.

Por todo o exposto, solicite dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 012780/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), no sentido de providenciar o serviço de limpeza e desobstrução das galerias de esgoto, situadas na extensão da Rua Quintino Bocaiúva, Ipsep, Recife-PE, CEP: 51190-610.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)..

Justificativa

A presente solicitação se faz necessária, uma vez que foram constatados diversos pontos de entupimento e acúmulo de resíduos, causando transtornos à população local, como mau cheiro, retorno de esgoto, alagamentos e risco à saúde pública.

A situação tem se agravado com o passar dos dias, principalmente em períodos de chuva, comprometendo a segurança e o bem-estar dos moradores da região.

Diante disso, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, uma vistoria técnica seguida dos devidos serviços de limpeza, desobstrução e, se necessário, manutenção das referidas galerias.

Sala das Reuniões, em 12 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012781/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a retirada e/ou remanejamento da boca de lobo localizada em frente ao restaurante Chiwake, situado na Rua da Hora, Nº 820, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que tal estrutura vem causando sérios transtornos ao funcionamento do restaurante, principalmente em dias de chuva, quando o acúmulo de água, odores e até possíveis entupimentos comprometem a experiência dos clientes, além de representar um risco à segurança sanitária e à acessibilidade da calçada.

Desta forma, solicitamos que seja realizada uma vistoria técnica e, se possível, a realocação da referida boca de lobo para um local mais apropriado, ou a adoção de soluções que minimizem os impactos negativos atualmente enfrentados.

Sala das Reuniões, em 12 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012782/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o calçamento em toda extensão da Rua Astronauta Aldrin, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52051250.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 12 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012783/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar novos pontos de iluminação na extensão da Rua Albino Reine, Ipsep, Recife-PE, CEP: 51190-240.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb); Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa

Considerando que a referida via tem apresentado baixa visibilidade durante o período noturno, o que tem gerado preocupações por parte dos moradores quanto à segurança pública, aumentando os riscos de assaltos, acidentes e outros incidentes. Além disso, a falta de iluminação compromete o trânsito de pedestres e veículos, principalmente em horários de pico e em dias de pouca visibilidade natural.

Diante do exposto, solicitamos a viabilidade de estudos técnicos para a instalação dos referidos pontos de iluminação, a fim de promover mais segurança, acessibilidade e bem-estar à população local.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012784/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a revitalização dos brinquedos existentes da praça, localizada na Rua Numa Pompílio, Santo Amaro,Recife/PE - CEP: 50100-330.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A revitalização dos brinquedos da praça é fundamental para assegurar a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças que frequentam o local. Muitos equipamentos já apresentam desgaste devido ao uso constante e à exposição às condições climáticas, o que aumenta o risco de acidentes e reduz a atratividade do espaço. A modernização e a manutenção dos brinquedos também fortalecem a convivência comunitária, estimulam o lazer ao ar livre e incentivam hábitos saudáveis. Como ponto de encontro de famílias e crianças, a praça desempenha importante função social, e a melhoria de suas estruturas infantis reforça seu papel como espaço público seguro, inclusivo e de qualidade para todos.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012785/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a manutenção do calçamento em toda extensão da Rua General Meira Barreto, Casa Amarela, Recife/PE - CEP: 52070-460.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb); Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012786/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar os serviços de limpeza e capinação na extensão da Rua Albino Reine, Ipsep, Recife-PE, CEP: 51190-240.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A referida via encontra-se com acúmulo de lixo, mato alto e outros detritos que têm causado transtornos aos moradores e transeuntes,

como a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e a estética do local. Diante disso, solicitamos a inclusão dessa via no cronograma de manutenção e limpeza urbana, com a maior brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012787/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a poda de árvores na extensão da Rua Astronauta Aldrin, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52051-250.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que as árvores ao longo da referida via encontram-se com galhos excessivamente longos, muitos dos quais atingem a rede elétrica e obstruem a iluminação pública, além de dificultar a passagem de pedestres e veículos. Em dias de chuva e ventania, os galhos apresentam risco de queda, o que compromete a segurança dos moradores e transeuntes.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma vistoria técnica no local e, sendo constatada a necessidade, que a poda das árvores seja realizada com a maior brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 12 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012788/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a poda de árvores na extensão da Praça Maestro Milton Rodrigues, localizada na Rua Numa Pompílio, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-330.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que as árvores ao longo da referida praça encontram-se com galhos excessivamente longos, muitos dos quais atingem a rede elétrica e obstruem a iluminação pública. Em dias de chuva e ventania, os galhos apresentam risco de queda, o que compromete a segurança dos moradores e transeuntes.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma vistoria técnica no local e, sendo constatada a necessidade, que a poda das árvores seja realizada com a maior brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012789/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de recapeamento na extensão da Rua Vicente Amorim, Água Fria, Recife-PE, CEP: 52120-435.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de manutenção/revitalização de vias urbanas, promovendo a recuperação do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012790/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de retirada de entulhos na Rua Vicente Amorim, ao lado no Nº 95, Água Fria, Recife-PE, CEP: 52120-435.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que o referido local encontra-se com grande quantidade de restos de construção, móveis descartados e outros resíduos sólidos, o que tem causado transtornos à população, como obstrução da via, risco à saúde pública, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de comprometer a estética urbana.

A situação vem sendo motivo de constantes reclamações por parte dos moradores e transeuntes, sendo necessária uma ação urgente por parte da secretaria responsável, a fim de evitar maiores problemas.

Dessa forma, solicitamos que seja incluída essa demanda na programação de limpeza e retirada de entulhos da cidade, com a maior brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012791/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar os serviços de limpeza e capinação na extensão da Rua Gonçalves Magalhães, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51190-500.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A referida via encontra-se com acúmulo de lixo, mato alto e outros detritos que têm causado transtornos aos moradores e transeuntes, como a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e a estética do local.

Diante disso, solicitamos a inclusão dessa via no cronograma de manutenção e limpeza urbana, com a maior brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012792/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), solicitando a desobstrução dos bueiros localizados na extensão da Rua Gervásio Pires, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50060-090. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)..

Justificativa

Tal medida se justifica uma vez que, tem sido recorrente o extravasamento de esgoto e o acúmulo de águas, gerando forte odor, comprometimento da salubridade e transtornos à população local. Importa ressaltar que a presente demanda já foi objeto de diversas comunicações anteriores realizadas encaminhados aos canais oficiais da Companhia. Contudo, até a presente data, nenhuma medida efetiva foi adotada para a resolução do problema, o qual vem se agravando progressivamente. A situação tem causado prejuízos diretos aos estabelecimentos comerciais situados na área afetada, em razão da insalubridade e da dificuldade de acesso dos clientes, bem como tem impactado negativamente os transeuntes, expostos ao contato com efluentes e à obstrução das vias públicas.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012793/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de limpeza e manutenção das canaletas em toda a extensão da Rua Doutor Moacir Sales, COHAB, Recife/PE - CEP: 51340-520. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A limpeza das canaletas é fundamental para garantir o escoamento eficiente das águas pluviais, evitando alagamentos, acúmulo de água parada e danos à pavimentação. Atualmente, há acúmulo de resíduos sólidos, folhas e sedimentos, o que compromete a drenagem e aumenta o risco de entupimentos. Além de prevenir transtornos à população e prejuízos à infraestrutura, a manutenção regular das canaletas ajuda a preservar a saúde pública, reduzindo a proliferação de insetos e outros vetores de doenças. Portanto, a execução desse serviço é uma medida preventiva indispensável para a segurança, a higiene e o bem-estar da comunidade.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012794/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo o Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e o Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar os serviços de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua José Fernandes Portugal, Ipsep, Recife/PE - CEP: 51190-235. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A execução dos serviços de limpeza urbana e capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012795/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de recapeamento na extensão da Rua Professor Souto Maior, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52051-240. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a pavimentação atual, bastante antiga e irregular, encontra-se em estado de deterioração avançada, com diversos pontos afundados, desníveis e buracos, o que tem gerado transtornos significativos para motoristas, pedestres e moradores locais. Em dias de chuva, a situação se agrava ainda mais, aumentando os riscos de acidentes. Além dos prejuízos à mobilidade e à segurança, a má condição da via contribui para a deterioração de veículos e dificulta o trânsito de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte público e coleta de lixo. Dessa forma, solicitamos que seja realizado um estudo técnico para viabilizar o recapeamento da via com asfalto, substituindo os paralelepípedos ou cobrindo-os adequadamente, com vistas à melhoria da infraestrutura urbana, segurança viária e qualidade de vida da população.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012796/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua Doutor Ruy Lima Cavalcanti, Ipsep, Recife/PE - CEP: 51190-230. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa

A execução dos serviços de limpeza urbana e capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012797/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua José Tavares da Mota, Iputinga, Recife/PE - CEP: 50670-340.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb); Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A implantação da pavimentação na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência da referida acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos. Além dos problemas de acessibilidade, a falta do pavimento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012798/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a manutenção da pista de corrida localizada no entorno da Lagoa do Araçá, no bairro da Imbiribeira, Recife-PE.

Justificativa

A referida pista é amplamente utilizada por moradores da região e frequentadores do espaço para atividades físicas, como corrida, caminhada e lazer em geral. No entanto, apresenta desgastes do piso, o que tem gerado riscos à segurança dos usuários, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Diante disso, solicitamos a realização de vistoria técnica, incluindo, se possível, a repavimentação ou recapeamento do piso e melhorias na acessibilidade.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012799/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a requalificação do calçamento em toda extensão da Rua Capitão Salgueiro, Porto da Madeira, Recife/PE - CEP: 52130-150. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

O mesmo apresenta diversos pontos com desníveis, buracos, blocos soltos e desgaste acentuado, o que compromete significativamente a mobilidade de pedestres, ciclistas e, em alguns trechos, até mesmo o tráfego de veículos. Além disso, a requalificação do calçamento contribuirá diretamente para a valorização do espaço urbano, melhoria da acessibilidade, incentivo ao comércio local e promoção de bem-estar para os moradores e visitantes.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012800/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar os serviços de manutenção da iluminação pública em toda a extensão da Rua Serra Dourada, Jordão, Recife/PE - CEP: 51260-110. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado insegurança na região, prejudicando a mobilidade noturna e contribuindo para um ambiente propício a atividades ilícitas. Ressalto a importância da realização da manutenção o mais breve possível, visando o bem-estar e a segurança da comunidade local. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do sistema de iluminação pública com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012801/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a implantação de novos postes de iluminação pública equipados com lâmpadas de LED na área da Lagoa do Araçá, situada no bairro da Imbiribeira, Recife-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A presente solicitação se baseia na crescente demanda da comunidade local por mais segurança, mobilidade e qualidade de vida, especialmente durante o período noturno. Considerando que, há trechos da orla da lagoa com iluminação deficiente ou inexistente, o que favorece a ocorrência de atos de violência, dificulta a prática de atividades esportivas e de lazer no período noturno, e compromete a sensação de segurança dos frequentadores. Dessa forma, solicitamos a realização de estudo técnico para identificar os pontos mais críticos e, posteriormente, a implantação de novos postes de iluminação com tecnologia LED ao redor da Lagoa do Araçá.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012802/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a capinação e limpeza na Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51200-250, em toda sua extensão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

O referido local encontra-se com excesso de mato, acúmulo de lixo e entulho, o que tem causado transtornos à população, como a proliferação de insetos, roedores e aumento da sensação de insegurança, além de comprometer a mobilidade e a estética urbana. Ressaltamos a importância da intervenção para garantir melhores condições de tráfego, segurança e saúde pública para os moradores e transeuntes da região.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012803/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a limpeza urbana em toda extensão da Orla da praia, Brasília Teimosa, Recife/PE - CEP: 51010-145. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A limpeza urbana é essencial para manter a cidade organizada, saudável e segura para todos os moradores. A presença de lixo acumulado, folhas, entulhos e outros resíduos nas vias e áreas públicas prejudica a estética urbana, dificulta a circulação de pedestres, além de favorecer a proliferação de insetos, roedores e outros transmissores de doenças. A realização periódica desse serviço contribui para a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização dos espaços públicos.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012804/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr.Gilson Monteiro, Secretário de Educação, no sentido de promover melhorias na Escola de Referência Othon Bezerra de Melo, localizado no bairro do IPSEP em Recife. Para as ações cabíveis, é necessário levar em consideração, os seguintes itens: 1. Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado em cinco salas de aula; 2. Instalação de subestação elétrica; 3. Substituição do revestimento cerâmico dos corredores e das salas de aula; 4. Requalificação da quadra poliesportiva. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Gilson Monteiro, Secretário de Educação de Pernambuco.

Justificativa

As medidas solicitadas se fazem necessárias em razão de visita realizada à referida Instituição Educacional, ocasião em que foram constatadas diversas demandas estruturais. Em primeiro lugar, destaca-se a necessidade da instalação de climatização em cinco salas de aula, tendo em vista os recorrentes relatos de estudantes e professores que passam mal em decorrência do calor excessivo, o que compromete o rendimento escolar. Outro ponto a ser considerado é a substituição do piso cerâmico, que se encontra em más condições de conservação, oferecendo riscos de acidentes e prejudicando a segurança da comunidade estudantil. Ademais, torna-se urgente a requalificação da quadra poliesportiva, inaugurada em 2010 e que, desde então, não recebeu qualquer manutenção. A ação do tempo comprometeu significativamente sua estrutura: as calhas encontram-se desprendendo, a estrutura metálica apresenta pontos de desgaste e as telhas de zinco estão em processo de desprendimento, colocando em risco a integridade física de todos que utilizam o espaço. Diante do exposto, justifica-se o presente requerimento, com o objetivo de assegurar melhores condições de ensino e aprendizagem, promovendo segurança, conforto e incentivando o desempenho escolar dos estudantes.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012805/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, Ibura, Recife/PE - CEP: 51200-250. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A execução dos serviços de limpeza urbana e capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012806/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a manutenção da iluminação pública em toda extensão da Avenida José Ferreira Lins, Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51170-320. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado insegurança na região, prejudicando a mobilidade noturna e contribuindo para um ambiente propício a atividades ilícitas. Ressalto a importância da realização da manutenção o mais breve possível, visando o bem-estar e a segurança da comunidade local. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do sistema de iluminação pública com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012807/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua Presidente Venceslau, Ibura, Recife/PE - CEP: 51240-200. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A execução dos serviços de limpeza urbana e capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012808/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a realização do calçamento em toda a extensão da Rua Presidente Venceslau, Ibura, Recife/PE - CEP: 51240-200. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A implantação de calçamento na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência de pavimentação acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos. Além dos problemas de acessibilidade, a falta de calçamento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012809/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a poda de árvores na Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51200-250, em toda sua extensão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando o crescimento excessivo das copas, galhos invadindo a rede elétrica e a obstrução de iluminação pública. A falta de manutenção adequada tem gerado riscos à segurança de pedestres, motoristas e moradores, especialmente durante períodos de ventos fortes e chuvas. Além disso, a vegetação densa pode favorecer a ação de vândalos e comprometer a visibilidade em horários noturnos. Dessa forma, solicitamos que seja enviada uma equipe técnica para avaliação e execução do serviço de poda, conforme os critérios legais e ambientais estabelecidos.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012810/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação na extensão da Rua Professor Souto Maior, Casa Amarela, Recife/PE - CEP: 52051-240. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de manutenção/revitalização de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012811/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo .Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a capinação e limpeza urbana de toda a extensão da Rua Silveira Neto, Ipsep, Recife/PE CEP: 51190-100. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A execução dos serviços de limpeza urbana e capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012812/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a realização do calçamento em toda a extensão da Avenida Canaã - lado par, Brejo de Beberibe, Recife/PE - CEP: 52191-565.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A implantação de calçamento na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência de pavimentação acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos.
Além dos problemas de acessibilidade, a falta de calçamento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012813/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a manutenção da iluminação pública em toda extensão da Avenida Governador Agamenon Magalhães, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-290.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado insegurança na região, prejudicando a mobilidade noturna e contribuindo para um ambiente propício a atividades ilícitas. Ressalto a importância da realização da manutenção o mais breve possível, visando o bem-estar e a segurança da comunidade local.
Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do sistema de iluminação pública com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012814/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Túlio Vilaça,Secretário de Estado da Casa Civil, e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, no sentido de prover designação de uma delegada para atuar na 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) do município de Afogados Ingazeira.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Gal Mariano, Vereadora do Município de Afogados da Ingazeira; Vicente José Ferreira Zuza, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Afogados da Ingazeira; Alesandro Palmeira De Vasconcelos Leite, Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira; César Tenório, Vereador do Município de Afogados da Ingazeira; José Raimundo, Vereador do Município de Afogados da Ingazeira; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Tulio Vilaça, Secretário-Chefe da Casa Civil; Alessandro Carvalho L. Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

A presente proposição é um apelo ao Governo do Estado de Pernambuco, para a designação de uma Delegada de Polícia para atuar na 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) do município de Afogados da Ingazeira. A importância de uma atuação especializada e sensível às questões de gênero é fundamental para o combate à violência contra a mulher e para a garantia de um atendimento humanizado e eficaz às vítimas.
A existência e o funcionamento adequado dessas delegacias são pilares essenciais para a efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e para a promoção dos direitos humanos das mulheres.
A Lei nº 14.541/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto das DEAMs, reforça a necessidade de um atendimento contínuo e especializado, evidenciando a relevância dessas unidades no cenário de enfrentamento à violência de gênero no Brasil. A designação de uma Delegada de Polícia para essa função é amplamente recomendada e considerada uma boa prática. A presença de uma profissional mulher na condução dos trabalhos da DEAM contribui significativamente para o acolhimento, confiança, empatia, represntatividade e conhecimento específico, pois delegadas que atuam em DEAMs geralmente possuem formação e experiência específicas em questões de gênero e violência contra a mulher, o que qualifica ainda mais o atendimento prestado.
A 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Afogados da Ingazeira desempenha um papel crucial na região, sendo um ponto de apoio fundamental para as mulheres em situação de violência. Dados e notícias recentes demonstram a persistência da violência contra a mulher no município e na região do Pajeú, com um número significativo de medidas protetivas em vigor e casos de violência doméstica e feminicídio sendo registrados. A atuação da DEAM é, portanto, de extrema importância para a segurança e proteção das mulheres locais.
Fáce à relevância da qual se reveste o nosso pleito, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres Pares desta Casa, para solicitar a melhor das acolhidas, para que esta proposição seja unanimemente aprovada e atendida na esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

DIOGO MORAES
Deputado

Indicação Nº 012815/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o recapeamento da Avenida José de Lemos, no bairro Jardim São Pedro, na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão; Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; Dayse Bastos Magalhães Zeferino, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam a recuperação asfáltica da via, visando melhorar a mobilidade urbana, garantir segurança e proporcionar melhores condições de tráfego para veículos e pedestres.
Atualmente, a avenida apresenta trechos danificados, buracos e desgaste do pavimento, o que tem causado transtornos à população e aumentado o risco de acidentes.
O recapeamento da Avenida José de Lemos contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo mais segurança, fluidez no trânsito e valorização da região.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012816/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário Municipal de Infraestrutura,

para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua E, no bairro Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão; Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; Severino Silva Santos, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.
Atualmente, a via encontra-se em estado precário, com dificuldades de tráfego, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.
Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012817/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Luciana Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, para que sejam adotadas providências para a melhoria no atendimento da USF Ilha de Joaneiro, localizada na Rua Mal. Deodoro, 688 – Campo Grande, Recife/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; Tifanny Barreto da Silva, Solicitante; Luana do Nascimento Alves, Solicitante; Juraci Julia da Conceição, Solicitante; Adaize Filipe do Nascimento, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende às diversas reclamações da população local sobre o péssimo atendimento na unidade de saúde, incluindo: Falta de remédios essenciais, especialmente para diabéticos e hipertensos; Número insuficiente de médicos na unidade; Médicos sem qualificação adequada; Agentes de saúde não realizando visitas domiciliares; Necessidade de qualificação da equipe.
Diante desse cenário, é imprescindível que sejam adotadas medidas para:
1. Aumentar o número de profissionais qualificados na USF Ilha de Joaneiro;
2. Garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais;
3. Melhorar a qualidade do atendimento prestado à população;
4. Capacitar a equipe e reforçar a atuação das agentes de saúde na visita às residências.
A implementação dessas medidas é fundamental para garantir melhor qualidade de vida e saúde à população atendida por esta unidade.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012818/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda,Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua da Vaquejada, , no bairro de Cajá, na cidade de Vitória de Santo Antão .
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão; Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; GISELE BASTOS MAGALHAES SILVA, solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.
Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.
Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012819/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua D, bairro Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Amanda dos Santos, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.
Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.
Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012820/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a manutenção da iluminação pública em toda extensão da Rua Alexandre Almeida, Ipepe, Recife/PE - CEP: 51190-340.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado insegurança na região, prejudicando a mobilidade noturna e contribuindo para um ambiente propício a atividades ilícitas. Ressalto a importância da realização da manutenção o mais breve possível, visando o bem-estar e a segurança da comunidade local.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do sistema de iluminação pública com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012821/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Militina Alves de Lira,, bairro de Redenção , na cidade de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); JAILSON JOSÉ DA SILVA, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.

Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.

Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012822/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a realzação do calçamento em toda a extensão da Rua Tucumã, Ibura, Recife/PE - CEP: 51220-110.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A implantação de calçamento na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência de pavimentação acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos.

Além dos problemas de acessibilidade, a falta de calçamento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012823/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a manutenção da iluminação pública em toda extensão da Rua das Laranjeiras, Areias, Recife/PE - CEP: 50780-290.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado insegurança na região, prejudicando a mobilidade noturna e contribuindo para um ambiente propício a atividades ilícitas. Ressalto a importância da realização da manutenção o mais breve possível, visando o bem-estar e a segurança da comunidade local.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do sistema de iluminação pública com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012824/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua do Jasmim, no bairro Lídia Queiroz, na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão; Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; Heleno Raimundo Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, com dificuldades de tráfego, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012825/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a capinação da Praça Dezesseis, Santo Antônio, Recife/PE - CEP: 50010-160.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A execução de serviços de capinação em áreas públicas é fundamental para garantir a segurança, higiene e bem-estar da população. O crescimento excessivo de vegetação, especialmente em calçadas, canteiros, praças e vias, compromete a estética urbana, dificulta a circulação de pedestres e pode prejudicar a visibilidade de motoristas, aumentando o risco de acidentes.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012826/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a munutenção do calçamento em toda a extensão da rua Rua Antônio Carlos, Cordeiro, Recife/PE - CEP: 50721-560.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

O mesmo apresenta diversos pontos com desníveis, buracos, blocos soltos e desgaste acentuado, o que compromete significativamente a mobilidade de pedestres, ciclistas e, em alguns trechos, até mesmo o tráfego de veículos. Além disso, a requalificação da via contribuirá diretamente para a valorização do espaço urbano, melhoria da acessibilidade, incentivo ao comércio local e promoção de bem-estar para os moradores e visitantes.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012827/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias para o descarte de lixo na Rua Santos Dumont, bairro de Nossa Senhora do Amparo, na cidade de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); JESSYCLEIDE CALIXTO, SOLICITAÇÃO.

Justificativa

Moradores e transeuntes vêm utilizando indevidamente a lateral da residência supracitada como ponto de descarte de resíduos sólidos. Essa prática tem gerado acúmulo de lixo, mau cheiro, proliferação de insetos e roedores, além de riscos à saúde pública e desconforto à moradora, que não é responsável pelos resíduos ali depositados.

A situação tem causado transtornos frequentes e injustos à proprietária, comprometendo sua qualidade de vida e expondo-a a possíveis problemas sanitários e ambientais.

Diante disso, solicita-se:

A instalação de placas educativas e de proibição de descarte no local;

Fiscalização por parte dos órgãos competentes;

Avaliação da possibilidade de instalação de uma lixeira comunitária em ponto mais adequado;

Campanhas de conscientização junto à comunidade local.

Essa ação visa preservar a ordem urbana, proteger a saúde dos moradores e garantir que o descarte de lixo ocorra de forma adequada e regulamentada.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012828/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar o serviço de manutenção da calçada em toda a extensão da Rua Jean Emile Favre, Ipsep, Recife/PE - CEP: 51190-450.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

O mesmo apresenta diversos pontos com desníveis, buracos e desgaste acentuado, o que compromete significativamente a mobilidade de pedestres em alguns trechos. Além disso, a manutenção da referida contribuirá diretamente para a valorização do espaço urbano, melhoria da acessibilidade, incentivo ao comércio local e promoção de bem-estar para os moradores e visitantes.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012829/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Flávio Luiz Pereira da Silva, no bairro Lídia Queiroz, na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão; Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; Rosania dos Santos Soares, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, com dificuldades de tráfego, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012830/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua João Ramos de Souza, no bairro de Alto José Leal, na cidade de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão; YULI BOTELHO DE FRANCA ANDRADE, solicitante.

Justificativa
Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.
Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.
Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012831/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucenas, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Professora Eunice de Vasconcelos Xavier, no bairro de Flores , na cidade de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão; Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; LUIZ HENRIQUE MORAIS SANTANA, Solicitação.

Justificativa
Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.
Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.
Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012832/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar os serviços capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua André Dias Figueiredo, Barro, Recife/PE - CEP: 50780-080.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
A realização dos serviços de limpeza urbana e capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais.
Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012833/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o calçamento em toda a extensão da Rua Monte Libano, Dois Unidos, Recife/PE - CEP: 52160-115.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.
Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.
Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012834/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o calçamento em toda a extensão da Avenida Tancredo Neves, Dois Unidos, Recife/PE - CEP: 52160-385.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.
Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012835/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de recapeamento na extensão da Rua Dom Expedito Lopes, Mustardinha, Recife/PE - CEP: 50760-487.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.
Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de manutenção/revitalização de vias urbanas, promovendo a recuperação da referida com a devida urgência.
Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012836/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de campinação e limpeza urbana em toda a extensão da Avenida Mônaco, Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51180-180.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
A limpeza urbana é essencial para manter a cidade organizada, saudável e segura para todos os moradores. A presença de lixo acumulado, folhas, entulhos e outros resíduos nas vias e áreas públicas prejudica a estética urbana, dificulta a circulação de pedestres, além de favorecer a proliferação de insetos, roedores e outros transmissores de doenças.
A realização periódica desse serviço contribui para a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização dos espaços públicos. Além disso, a limpeza adequada evita entupimentos em bocas de lobo e canaletas, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura.
Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012837/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de limpeza urbana em toda a extensão da Rua Salvador de Sá, Rosarinho, Recife/PE - CEP: 52041-055.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
A limpeza urbana é essencial para manter a cidade organizada, saudável e segura para todos os moradores. A presença de lixo acumulado, folhas, entulhos e outros resíduos nas vias e áreas públicas prejudica a estética urbana, dificulta a circulação de pedestres, além de favorecer a proliferação de insetos, roedores e outros transmissores de doenças.
A realização periódica desse serviço contribui para a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização dos espaços públicos. Além disso, a limpeza adequada evita entupimentos em bocas de lobo e canaletas, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura.
Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012838/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de capinação em toda a extensão da Rua Visconde de Jequitinhonha, Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51130-020.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
O serviço de capinação é fundamental para manter áreas públicas, calçadas e vias livres do excesso de vegetação, garantindo segurança, acessibilidade e uma melhor aparência urbana. O acúmulo de mato alto prejudica a visibilidade de motoristas e pedestres, favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de comprometer a conservação do espaço público.
Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012839/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de manutenção da iluminação pública em toda a extensão da Rua Luiz Sepúlveda, Areias, Recife/PE - CEP: 50870-320.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado insegurança na região, prejudicando a mobilidade noturna e contribuindo para um ambiente propício a atividades ilícitas. Ressalto a importância da realização da manutenção o mais breve possível, visando o bem-estar e a segurança da comunidade local.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do sistema de iluminação pública com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012840/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua Santa Silvana, Dois Unidos, Recife/PE - CEP: 52140-210.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A limpeza urbana é essencial para manter a cidade organizada, saudável e segura para todos os moradores. A presença de lixo acumulado, folhas, entulhos e outros resíduos nas vias e áreas públicas prejudica a estética urbana, dificulta a circulação de pedestres, além de favorecer a proliferação de insetos, roedores e outros transmissores de doenças.

A realização periódica desse serviço contribui para a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização dos espaços públicos. Além disso, a limpeza adequada evita entupimentos em bocas de lobo e canaletas, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012841/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Simão Durando, Prefeito da Cidade de Petrolina e ao Ex.Sr. Rodrigo Jacobina, Secretário de Infraestrutura e Mobilidade de Petrolina, no sentido de providenciar os serviços de asfaltamento e desobstrução de esgoto em toda extensão da Rua da Perseverança, Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56323-620.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

EX. Sr. Simão Durando, Prefeito da Cidade de Petrolina; Sr. Rodrigo Jacobina, Secretário de Infraestrutura e Mobilidade de Petrolina.

Justificativa

Considerando que os moradores da referida via têm enfrentado graves transtornos relacionados à poeira, buracos e alagamentos, além de constantes entupimentos no sistema de esgotamento sanitário, que comprometem a saúde pública e dificultam o tráfego de veículos e pedestres. Trata-se de uma demanda antiga e urgente da comunidade, que anseia por melhorias na infraestrutura local.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizada vistoria técnica no local e, na sequência, providenciadas as medidas necessárias para asfaltar a via e resolver definitivamente os problemas de escoamento e entupimento do esgoto.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012842/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar o calçamento bem como a requalificação das calçadas na extensão da Avenida Professor Artur de Sá, Várzea, Recife/PE, CEP: 51340460.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb); Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que a pavimentação da referida via, é uma demanda antiga e recorrente que, há anos, é motivo de preocupação e reivindicação por parte da população local. Considerando que a falta de infraestrutura básica tem causado inúmeros transtornos aos moradores, como poeira excessiva no período seco, lama e alagamentos durante as chuvas, além da constante deterioração de veículos e risco de acidentes.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012843/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo o Exmo. Sr. Luiz Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Ex.Sr. Francisco Antônio Souza Papeléo e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Respectivamente Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e Secretária de Infraestrutura Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar a limpeza e desobstrução de canaletas em todas extenção da Av. Ulisses Montarroyos, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.450-080.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Luiz Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Francisco Antônio Souza Papeléo, Secretário; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

A realização da limpeza é fundamental para prevenção de alagamentos, segurança para os transeuntes e qualidade de vida para os moradores evitando doenças transmitidas pela contaminação da água. Atualmente, a qualquer quantidade de chuva considerada razoavel já se tem acumulo de águas pela via, dificultando a vida das pessoas que moram e vivem na localidade.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012844/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras de Olinda, no sentido de providenciar a vistoria e posteriormente a contrução de muro de arrimo das casas com risco de deslizamento de barreira localizadas na Rua Carlos Antônio Dias, Alto da Bondade, Olinda/PE, CEP: 53.200-037.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda.

Justificativa

A realização da vistoria é fundamental para prevenção, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a barreira se encontra em eminente risco de deslizamento, com chuvas caindo fora de epoca se tornando um evidente risco, dificultando a vida das pessoas que moram e vivem na localidade.

A necessidade da construção do muro de arrimo se torna primordial para garantir a seguridade de vida dos moradores da citada rua.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012845/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Ex.Sr. Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretario-Executivo de Defesa Civil do Recife, no sentido de providenciar a vistoria das casas com risco de deslizamento de barreira localizadas na Rua da Caixa D'água (Prox. ao terminal de ônibus), Curado I, Recife/PE, CEP: 54.240-341.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretario-Executiva de Defesa Civil do Recife.

Justificativa

A realização da vistoria é fundamental para prevenção, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a barreira se encontra em eminente risco de deslizamento, com chuvas caindo fora de epoca se tornando um evidente risco, dificultando a vida das pessoas que moram e vivem na localidade.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012846/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a realização do calçamento; capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Travessa Presidente Kennedy, Jordão, Recife/PE - CEP: 51260-401.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A implantação de calçamento na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos.

Além dos problemas de acessibilidade, a falta de calçamento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012847/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar o calçamento em toda a extensão da Rua Brito Freire, Tejipió, Recife/PE - CEP: 50920-320.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A realização do calçamento na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência de pavimentação acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos.

Além dos problemas de acessibilidade, a falta de calçamento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012848/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a pavimentação em toda a extensão da Rua São Judas Tadeu, Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51160-360.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb); Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A realizção da pavimentação na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência da referida acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos.

Além dos problemas de acessibilidade, a falta do pavimento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012849/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar o serviço de matutenação do calçamento em toda a extensão da Rua Gonçalves de Magalhães, Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51190-602.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

O mesmo apresenta diversos pontos com desníveis, buracos, blocos soltos e desgaste acentuado, o que compromete significativamente a mobilidade de pedestres, ciclistas e, em alguns trechos, até mesmo o tráfego de veículos. Além disso, a requalificação da via contribuirá diretamente para a valorização do espaço urbano, melhoria da acessibilidade, incentivo ao comércio local e promoção de bem-estar para os moradores e visitantes.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012850/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar o calçamento em toda a extensão da Rua Agudos, Torre, Recife/PE - CEP: 50620-580.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A implantação de calçamento na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência de pavimentação acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos.

Além dos problemas de acessibilidade, a falta de calçamento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012851/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar os serviços de limpeza urbana e capinação em toda a extensão da Avenida Vinte de Janeiro, Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51130-120.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A execução dos serviços de limpeza urbana e capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012852/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, Prefeito de Caruaru e ao Senhor Edson Nóbrega de Almeida, Presidente da Autarquia de Mobilidade de Caruaru, no sentido de providenciar a implantação de lombadas na extensão da Rua Manoel Florêncio Sobrinho, José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, CEP: 55038-773.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro, Prefeito da Cidade de Caruaru; Sr. Edson Nóbrega de Almeida, Presidente da Autarquia de Mobilidade de Caruaru - AMC.

Justificativa

A solicitação se faz necessária em razão do excesso de velocidade praticado por condutores, colocando em risco a segurança dos moradores, pedestres e, especialmente, das crianças e idosos que transitam diariamente pela região. Diante do exposto, solicitamos a realização de estudos técnicos para viabilizar a instalação das lombadas, com o objetivo de promover maior segurança viária e tranquilidade para os residentes e transeuntes.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012853/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Caruaru, Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro e ao Exmo. Sr. Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Geraldo de Freitas Oliveira, Boa Vista, Caruaru-PE, CEP: 55038-276.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro, Prefeito da Cidade de Caruaru; Sr. Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras.

Justificativa

Considerando que, parte do trecho da via encontra-se inacabado, o que tem gerado diversos transtornos para os moradores e transeuntes, especialmente em dias chuvosos, quando a lama e os buracos dificultam o tráfego de veículos e pedestres. A situação também tem comprometido a acessibilidade e contribuído para o acúmulo de poeira, afetando a saúde e o bem-estar da população local. Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a finalização da obra no menor prazo possível, garantindo melhores condições de mobilidade urbana e qualidade de vida aos cidadãos.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012854/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de capinação em toda a extensão da Rua Caminho da Areinha, Várzea, Recife/PE - CEP: 50980-010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A execução do serviço de capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012855/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor **André Teixeira Filho**, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho**, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PE, no sentido de viabilizar, com urgência, a inclusão da **Rodovia PE-545**, especialmente o trecho que passa pelas cidades de Ouricuri e Bodocó, no **Programa “PÉ NA ESTRADA”**, **com a finalidade de garantir a melhoria da sua infraestrutura**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a requalificação da **Rodovia PE-545**, via fundamental para o **Sertão do Araripe**, responsável por conectar importantes municípios da região e assegurar o deslocamento de trabalhadores, estudantes e comerciantes. A rodovia exerce papel central para o **turismo religioso**, em especial nas romarias e festividades locais, além de ser estratégica para o **escoamento do comércio** e para a **aquisição de insumos pelos comerciantes**. Trata-se, portanto, de infraestrutura essencial para o fortalecimento da economia regional.

Em 2024, a **PE-545 foi considerada a pior rodovia do país**, segundo levantamento da **Confederação Nacional do Transporte (CNT)**, revelando as precárias condições de trafegabilidade e o alto risco de acidentes, que comprometem diretamente a segurança da população.

A deterioração da via tem causado **graves prejuízos à mobilidade, ao desenvolvimento socioeconômico e à segurança viária**, impactando negativamente o cotidiano de milhares de usuários.

A requalificação da PE-545 é, portanto, medida urgente e necessária para **restabelecer a trafegabilidade, promover a integração regional, incentivar o turismo religioso, fortalecer o comércio local e garantir melhores condições de vida à população do Araripe**.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Governo do Estado de Pernambuco, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e do DER/PE para a adoção das providências cabíveis, em benefício do povo sertanejo.

Sala das Reuniões, em 18 de Agosto de 2025.

JOÃO PAULO COSTA
Deputado

Indicação Nº 012856/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo, Prefeita da Cidade de Serra Talhada e à Sra. Gabriella Pereira da Silva Simões, Secretária de Obras e Infraestrutura, no sentido de providenciar o serviço de recapeamento em toda extensão da Avenida Argemiro Pereira de Meneses, Vila Bela, Serra Talhada-PE, CEP: 56907-070.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo, Prefeita da Cidade de Serra Talhada; Sra. Gabriella Pereira da Silva Simões, Secretária de Obras e Infraestrutura.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se em condições críticas de trafegabilidade, com diversos buracos, remendos irregulares e desgaste total do asfalto, o que tem provocado transtornos à população, prejuízos a motoristas e risco à segurança de pedestres. Diante da importância da via para o fluxo local, solicitamos que seja feita vistoria técnica, seguida da inclusão da rua em cronograma de recapeamento, com o objetivo de restabelecer a trafegabilidade e garantir melhores condições de mobilidade urbana.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012857/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Caruaru, Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro e ao Exmo. Sr. Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras, no sentido de providenciar o serviço de calçamento na extensão da Rua Pau Brasil, Kennedy, Caruaru-PE, CEP: 55036-170.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro, Prefeito da Cidade de Caruaru; Sr. Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se apresentando buracos, acúmulo de poeira em períodos secos e lama em dias chuvosos, o que dificulta significativamente o tráfego de veículos e pedestres, além de oferecer riscos à segurança e à saúde da população local. A ausência de infraestrutura básica compromete também o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo, ambulâncias e veículos escolares. Ressaltamos que se trata de uma demanda antiga dos moradores, que vêm enfrentando dificuldades há anos devido à precariedade da via. Dessa forma, solicitamos a inclusão da pavimentação na via no cronograma de obras do município, bem como a adoção das medidas necessárias para viabilizar essa importante melhoria para a comunidade.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012858/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Paudalho, Exma. Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Exmo Sr. André Luiz Silva de Santana, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a implantação de coletor de lixo na Rua Olho D'água, Alto dois irmãos, Paudalho, CEP: 55825-000.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, Prefeita da Cidade de Paudalho; Sr. André Luiz Silva de Santana, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Justificativa

Considerando que, a referida via tem enfrentado problemas com o descarte irregular de resíduos sólidos, situação que vem gerando transtornos à população, como mau cheiro, proliferação de insetos e animais, além da poluição visual e ambiental. A ausência de um ponto adequado para o depósito do lixo doméstico tem forçado os moradores a deixarem os resíduos em locais inadequados ou improvisados, comprometendo a limpeza urbana e a saúde pública.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012859/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exm^a. Sra. Raquel Lyra, bem como ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Ilm^o. Sr. André Teixeira Filho, para que sejam adotadas providências urgentes visando à recuperação e manutenção das bombas d'água quebradas nos poços artesanais que abastecem a população do município de Tupanatinga e de outras cidades próximas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exm^a. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilm^o. Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco.; Ilmo^o. Sr. Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo alertar e solicitar providências para a situação crítica enfrentada pelos moradores do município de Tupanatinga e localidades vizinhas, que dependem dos poços artesanios para suprir suas necessidades básicas de água potável.

Nos últimos meses, diversos poços artesanios tiveram suas bombas danificadas e permanecem inoperantes, ocasionando sérios transtornos à população, especialmente em um período de estiagem prolongada que afeta a região. A falta de água compromete não apenas o consumo doméstico, mas também atividades essenciais como agricultura familiar, criação de animais e serviços públicos.

A recuperação e manutenção das bombas d’água representam uma medida de baixo custo se comparada aos prejuízos sociais e econômicos que a falta de água pode causar. Além disso, é dever do Poder Público assegurar o acesso à água, bem essencial e direito fundamental previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

Por isso, solicitamos o empenho do Governo do Estado para que as bombas quebradas sejam reparadas e que se estabeleça um plano emergencial para garantir a continuidade do abastecimento hídrico nas referidas localidades.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

Indicação Nº 012860/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Exmo. Dr. Daniel Saboya Paes Barreto, Diretor Presidente da Autarquia de Limpeza Urbana do Recife, no sentido de que seja realizadas obras de limpeza e retiradas de vegetação em Rua Martins Fontes, UR5, Ibura, COHAB, CEP 51320-100.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Daniel Saboya Paes Barretto, PRESIDENTE DA EMLURB.

Justificativa

O presente apelo se fundamenta em relatos da população sobre o acúmulo excessivo de lixo e a presença de vegetação alta e desordenada na Rua Martins Fontes, situada na UR5, Ibura, COHAB, CEP 51320-100. Essa situação compromete a mobilidade de pedestres e veículos, prejudica a paisagem urbana e cria um ambiente propício para a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, representando risco direto à saúde pública e ao bem-estar dos moradores.

Além dos problemas sanitários, a vegetação e os resíduos acumulados contribuem para o entupimento de galerias e bocas de lobo, elevando o risco de alagamentos em períodos chuvosos. A permanência dessa condição evidencia falhas na manutenção periódica da via, contrariando o dever do poder público de zelar pela salubridade, segurança e ordenamento dos espaços públicos.

Diante da relevância e urgência da situação, solicitamos que a Autarquia de Limpeza Urbana do Recife promova, com a máxima celeridade, a limpeza integral da via e a retirada da vegetação, garantindo a restauração das condições adequadas de uso e segurança para a comunidade local. Trata-se de medida essencial para preservar a saúde, a qualidade de vida e a dignidade dos cidadãos que ali residem e circulam diariamente.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

Indicação Nº 012861/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - Emlurb, Sr. Daniel Saboya, no sentido de realizar **requalificação** da pracinha localizada no Córrego Antônio Rodrigues, no Bairro de Água Fria, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores da localidade, especialmente das crianças, dos idosos e dos usuários do mine terminal de ônibus de Chã de Alegria, que usam o espaço para brincar, encontrar os amigos, lazer, aguardando as linhas de ônibus. A pracinha é um local de todos, que sempre está com movimentação dos moradores da região e que necessita de um olhar carinhoso da prefeitura. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 003975/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene**, em Homenagem aos 125 anos do **Colégio 15 de Novembro**, a ser comemorado no dia 6 de outubro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes; Ilmo. Sr. Presbítero Alexandre Monteiro, Diretor do Colégio Presbiteriano 15 de Novembro em Garanhuns; Exmo. Sr. Fernando Iza, Vereador do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Sete Colina FM, Diretoria.

Justificativa

O requerimento em tela visa solicitar uma **Reunião Solene**, em Homenagem aos 125 anos do **Colégio 15 de Novembro**, a ser comemorado no dia 6 de outubro do corrente ano.

Fundado em 1900 por William e Rena Butler, que tornaram o sonho de levar a mensagem salvadora do Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo a todos aqueles que estivessem abertos a recebe-la, e assim o Colégio faz até hoje.

O Colégio 15 de Novembro tem seus princípios fincados na ética e moral cristã, tendo como missão ensinar a seus alunos que todos nós devemos seguir de forma leal, responsável, proporcionando a todos as mesmas oportunidades.

Seu corpo docente é criteriosamente selecionado para oferecer aos alunos uma qualidade de ensino irretocável, proporcionando uma formação acadêmica primorosa e de excelente qualidade, formando, assim, alunos aptos a enfrentar os percalços dos vestibulares e se tornarem excelentes profissionais e agregadores para sociedade.

É com imenso prazer que pleiteamos a Casa Joaquim Nabuco esse Requerimento, tendo a certeza que, cidadãos que se formam debruçados na palavra de Deus e em seus ensinamentos, jamais se desvirtuarão para o caminho do insucesso e armadilhas do mal, tendo o município de Garanhuns o privilégio e a honra de ser agraciado com essa Instituição de Ensino tão valiosa e de valores irretocáveis para a formação de pessoas melhores para a nossa sociedade.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Requerimento Nº 003976/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja **VOTO DE APLAUSO** para a **equipe do Cantor Roberto Carlos** em reconhecimento à sua relevante contibuição para a preservação, valorização e promoção da música, da cultura e da memória histórica.

Justificativa

Apresento esta justificativa em reconhecimento ao trabalho exemplar da equipe do cantor Roberto Carlos, cuja atuação ao longo das últimas décadas tem sido fundamental para a consolidação do artista como um dos maiores ícones da música brasileira e internacional.

Por trás do sucesso de Roberto Carlos, há uma equipe dedicada, composta por profissionais de altíssima competência nas áreas de produção, logística, comunicação, técnica e suporte artístico. Esses profissionais são responsáveis por garantir a excelência de cada apresentação, cuidando com rigor dos detalhes que envolvem os espetáculos do cantor, sempre pautados pela emoção, qualidade e respeito ao público.

Além disso, a equipe tem se destacado pela organização impecável de turnês nacionais e internacionais, pela preservação do legado artístico de Roberto Carlos e pelo compromisso com a ética e a sensibilidade que marcam a trajetória do artista. O cuidado com os fãs, a valorização da música popular brasileira e a promoção da cultura por meio de grandes espetáculos são méritos que refletem diretamente o empenho de toda a equipe.

Diante disso, é justo e necessário prestar um voto de aplauso a essa equipe, que, com profissionalismo, carinho e dedicação, contribui de forma essencial para o brilho contínuo da carreira de Roberto Carlos e para o fortalecimento da cultura brasileira.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

WANDERSON FLORÊNCIO
Deputado

Requerimento Nº 003977/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **VOTO DE APLAUSO às empresas que acreditam e investem na cidade do Paulista, por sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município**, que neste ano comemora 90 anos de emancipação política.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmº. Sr. Hisbello de Andrade Lima Neto, Diretor-Presidente INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE; Ilmº. Sr. Railson Coelho Benjamin da Silva, Diretor-Presidente da TURQUESA ALIMENTOS; Ilmº. Sr. Miguel Zottis, Diretor da IBE EMBALAGENS; Ilmº. Sr. Ricardo Martin, Diretor GRANPLAST; Ilmº. Sr.Eduardo Bettanin, Diretor-Presidente da INBETTA; Ilmº. Sr. Rodrigo Ayres e Ilmº. Sr. Rafael Ribeiro, Diretores da FRI-SABOR ALIMENTOS; Ilmº. Sr. Cláudio José Furtado de Souza, Diretor do GRUPO FORTPEL; Ilmº. Srª.Adriana dos Santos Prieto, Diretora da SIKA SA; Ilmº. Sr. Rogério Carneiro de Santana, Diretor da DROPS – FÁBRICA DE GELO; Ilmº. Sr. Marconi Barros, Diretor M BARROS – FÁBRICA DE MÓVEIS PLANEJADOS; Ilmº. Sr. Stewart Rodrigues dos Santos e Ilmª. Srª. Maria José Magero dos Santos, DIJANGA BEL AROME PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA; Ilmº. Sr. Geison Francisco Araújo Bento, Diretor da DOM PABLYTO; Ilmª. Srª. Sônia Bezerra Forte e Ilmº. Sr. Abílio Pinto Duarte Filho, Diretores da OURIÇO; Ilmº. Sr. Luiz Freitas, Diretor da AUDAXCO – PE.

Justificativa

A cidade do Paulista, ao celebrar seus **90 anos de emancipação política**, apresenta-se como um polo econômico de destaque no Estado de Pernambuco. Esse protagonismo é resultado direto do empenho e da confiança de empresas que, ao se instalarem e investirem no município, promovem geração de emprego, renda e oportunidades para a população.

Essas empresas não apenas movimentam a economia local, mas também fomentam o desenvolvimento sustentável, contribuem para a inovação e reforçam o compromisso com a responsabilidade social, estabelecendo parcerias com a comunidade e apoiando iniciativas que melhoram a qualidade de vida dos paulistenses.

Ao apostarem no potencial de Paulista, demonstram visão de futuro, fortalecendo a imagem do município como um território de oportunidades e crescimento. Esse esforço conjunto entre setor produtivo, sociedade e poder público é essencial para que a cidade continue trilhando um caminho de prosperidade e relevância no cenário estadual.

Assim, este Voto de Aplauso representa o reconhecimento desta Casa Legislativa à dedicação, coragem e perseverança dessas empresas, que ajudam a escrever, diariamente, uma história de sucesso e desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

Requerimento Nº 003978/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Prorrogado o funcionamento da FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DE CARREIRA DO EXÉRCITO EM PERNAMBUCO, instalada em com base no Art. 361, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunindo em sua estrutura de funcionamento a Coordenadora-Geral, o Deputado Renato Antunes (PL) e os membros efetivos Deputada Débora Almeida – PSDB, Deputado Fabrizio Ferraz – SOLIDARIEDADE, Deputado Gustavo Gouveia – SOLIDARIEDADE, Deputado Henrique Queiroz Filho – PP, Deputado Jarbas Filho – MDB, Deputado João de Nadege – PV, Deputado Joãozinho Tenório – PRD, Deputado Joel da Harpa – PL, Deputado Mário Ricardo – REPUBLICANOS.

Justificativa

A presente propositura para prorrogação do funcionamento da Frente Parlamentar para acompanhar a Implantação da Escola de Formação de Sargentos e Carreira do Exército em Pernambuco tem por objetivo dar continuidade às ações realizadas. Em 2023, com a instalação da Frente, foram realizadas duas audiências públicas, visitas técnicas e de campo tanto ao CMNE, quanto na Área em que será construída a Escola. Participamos do Grupo de Trabalho do Governo do Estado dando nossa contribuição representando esse Poder e participamos de várias reuniões em Defesa da implantação da Escola de Sargentos.

Isto posto, ciente da importância da pauta acima referenciada, peço aos nobres pares a Aprovação a fim de que seja prorrogado o funcionamento Frente Parlamentar para acompanhar a Implantação da Escola de Formação de Sargentos e Carreira do Exército em Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Socorro Pimentel
Abimael Santos
Joãozinho Tenório
Débora Almeida
Fabrizio Ferraz
Jarbas Filho
Joel da Harpa
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
João de Nadege
Mário Ricardo

Requerimento Nº 003979/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, para que informe à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a respeito do seguinte questionamento:

- Qual empresa é responsável pelo fornecimento das refeições no Hospital Mestre Vitalino, em Caruaru?
- Como é realizado o controle de qualidade dos alimentos oferecidos pelo hospital?
- Existem nutricionistas envolvidos na elaboração das refeições do hospital?
- Como é assegurada a disponibilidade de opções culinárias locais e saudáveis?
- O alimento “cabeça de galinha” foi ofertado para os profissionais de saúde do Hospital Mestre Vitalino em Caruaru no dia 20 de agosto de 2025?

Justificativa

A presente proposição tem por fundamento o exercício do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 244 § 1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Tal dispositivo confere aos Deputados Estaduais a prerrogativa de solicitar, por meio da Mesa Diretora, informações oficiais a quaisquer órgãos ou entidades da administração pública estadual, com vistas à efetiva fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

A presente solicitação refere-se pontualmente as denúncias feitas ao gabinete que expõem a má qualidade das refeições servidas aos profissionais de enfermagem e funcionários no Hospital Mestre Vitalino no Município de Caruaru.

Ante o exposto, em atenção a função fiscalizadora desta Casa Legislativa, prevista constitucionalmente, requer o acesso às informações oficiais, com o fito de garantir a tomada de medidas futuras, em parceria com outros órgãos públicos, para que sejam sanas todas as dúvidas que permeiam esse tipo de contratação de serviço pelo Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

GILMAR JUNIOR
Deputado

DEFERIDO

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 08/2025

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 08/2025.

Dep. Abimael Santos

Retirou R\$ 200.000,00 da emenda 143, código de subação EMBS, referente à ação Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Santa Cruz do Capibaribe. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Santa Cruz do Capibaribe. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destina-se a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, no reaparelhamento da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito.

Retirou R\$ 200.000,00 da emenda 133, código de subação EMBI, referente à ação Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Abreu e Lima. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Abreu e Lima. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ser aplicada na ARCA MISSIONARIA INSTITUTO -AMI CNPJ 05.469.914/0001-10, na reforma e ampliação da sede e dos anexos.

Dep. Adalto Santos

Retirou R\$ 270.000,00 do remanejamento 30015, código de subação ENB0, referente à ação Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 270.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Olinda. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 86.400,00 do remanejamento 30015, código de subação ENB0, referente à ação Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 86.400,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Paulista. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Dep. Aglailson Victor

Retirou R\$ 120.000,00 do remanejamento 30023, código de subação ENA4, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Vitória de Santo Antão. Adicionou R\$ 120.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Serrita. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Dep. Claudiano Martins Filho

Retirou R\$ 438.200,00 do remanejamento 60079, código de subação ENMC, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Manari. Adicionou R\$ 438.200,00 à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Manari. Objetivo do remanejamento: A presente emenda destina-se ao referido município para aquisição de medicamentos e insumos no intuito de melhorar a qualidade do serviço oferecido pelas unidades de saúde da localidade.

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 60076, código de subação ENMA, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Águas Belas. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Exu. Objetivo do remanejamento: A presente emenda destina-se ao município de Exu para aquisição de insumos e medicamentos no intuito de melhorar a qualidade do serviço oferecido pelas unidades de saúde da região.

Retirou R\$ 400.000,00 do remanejamento 60076, código de subação ENMA, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Águas Belas. Adicionou R\$ 400.000,00 à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Itaíba. Objetivo do remanejamento: A presente emenda destina-se para a compra de veículos tipo passeio a serem doados para a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Itaíba e das Regiões - COOFIR, portadora do CNPJ 05.531.224/0001-43, a serem utilizados para atender demandas da população na zona rural do município.

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 60078, código de subação ENMB, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Exu. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Itaíba. Objetivo do remanejamento: A presente emenda destina-se para a compra de veículos tipo passeio a serem doados para a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Itaíba e das Regiões - COOFIR, portadora do CNPJ 05.531.224/0001-43, a serem utilizados para atender demandas da população na zona rural do município.

Dep. Cléber Chaparral

Retirou R\$ 70.000,00 da emenda 831, código de subação EMTO, referente à ação Difusão e Fruição da Cultura (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Timbaúba. Adicionou R\$ 70.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Casinhas. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Dep. Dani Portela

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 102, código de subação EMAN, referente à ação Fortalecimento da Política Estadual para Promoção de Direitos dos Adolescentes e Jovens (4141) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta (131), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Confecção de novas alegorias para a agremiação. A ser executado por: GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA GALERIA DO RITMO (CNPJ: 08.797.631/0001-95).

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 50011, código de subação ENKX, referente à ação Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos, Diversidade, Cidadania e Saúde (4450) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências

a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos, Diversidade, Cidadania e Saúde (4450) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Emenda para o fortalecimento das ações realizadas na Semana SER NEGRA 2025, uma iniciativa que tem o objetivo de debater o reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, com destaque para as mulheres negras. A emenda destina-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, CNPJ 10.767.239/0001-45, com a intervenção da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - Fade-UFPE (CNPJ:11.735.586/0001-59).

Retirou R\$ 200.000,00 da emenda 103, código de subação EMAO, referente à ação Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos, Diversidade, Cidadania e Saúde (4450) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências à União (20), do município de Recife. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos, Diversidade, Cidadania e Saúde (4450) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Emenda para financiamento da Olimpíada Brasileira de Direitos Humanos, projeto de extensão do IFPE, campus Recife. Desta forma, contribuindo para a popularização da Declaração Universal de Direitos Humanos, história e temas abordados. A emenda destina-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, CNPJ 10.767.239/0001-45, com a intervenção da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - Fade-UFPE (CNPJ:11.735.586/0001-59).

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 92, código de subação EMAD, referente à ação Fomento aos Eventos da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (4481) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta (107), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco (4620) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta (132), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Jaboatão dos Guararapes. Objetivo do remanejamento: Realizar o mapeamento de catadores/as nas sete regionais administrativas do município para promover encontros para escutas e organização coletiva. A ser executada por: Somos Todos MuriBECA (CNPJ: 37.483.637/0001-96).

Dep. Débora Almeida

Retirou R\$ 250.000,00 da emenda 426, código de subação EMIZ, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Lajedo. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Lajedo. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 250.000,00, é destinada para a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Jureminha 1, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.645/0001-18, para fomentar o desenvolvimento econômico de mulheres, diversificar suas habilidades técnicas, promover o empreendedorismo, proporcionar a melhora do seu desempenho profissional e a sua inserção no mercado de trabalho, no município de Lajedo.

Dep. Delegada Gleide Ângelo

Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 50061, código de subação ENKD, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Goiana. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Goiana. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem por finalidade a realização de atividade de saúde integrativa e de bem-estar para a população em situação de vulnerabilidade social do município de Goiana por meio da instituição ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO, com CNPJ nº 07.654.308/0001-08.

Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 10111, código de subação EN45, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem por finalidade custear serviços de atendimento à saúde integrativa para população em situação de vulnerabilidade social por meio da instituição INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES - IGC, com CNPJ nº 10.620.066/0001-38.

Dep. Diogo Moraes

Retirou R\$ 105.900,00 do remanejamento 70009, código de subação ENP0, referente à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Santa Cruz do Capibaribe. Adicionou R\$ 105.900,00 à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Santa Cruz do Capibaribe. Objetivo do remanejamento: Aporte financeiro para ampliação das ações da atividade agropecuária por meio de contratação de maquinário agrícola.

Dep. Doriel Barros

Retirou R\$ 250.000,00 do remanejamento 60049, código de subação ENMF, referente à ação Fortalecimento da Saúde do Trabalhador (2630) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Caetés. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Caetés. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem por objetivo fomentar a inovação produtiva e a qualificação profissional das mulheres, por meio de oficinas realizadas pela Associação de Assistência Social e Saúde - ASSISTSAUDE, inscrita no CNPJ nº 14.093.838/0001-8.

Retirou R\$ 106.400,00 da emenda 802, código de subação EMSV, referente à ação Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (203), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Garanhuns. Adicionou R\$ 106.400,00 à ação Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (203), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Garanhuns. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem por objetivo apoiar a população do município em situação de vulnerabilidade, mediante a melhoria da infraestrutura do Centro Educacional Santo Antônio (CNPJ nº 07.170.495/0001-46).

Dep. Edson Vieira

Retirou R\$ 80.000,00 da emenda 684, código de subação EMPR, referente à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Brejo da Madre de Deus. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Brejo da Madre de Deus. Objetivo do remanejamento: Aquisição de um veículo utilitário popular para fomentar a agricultura familiar, através do Conselho de Moradores de São Domingos, CNPJ: 12.658.043/0001-48, com endereço à Rua São João, 59, Distrito de São Domingos - Brejo da Madre de Deus - CEP: 55.178-000, Presidente Hilário Paulo da Silva, telefone: 81-99897-5455.

Dep. Eriberto Filho

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 421, código de subação EMIU, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de São João. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Jaboatão dos Guararapes. Objetivo do remanejamento: Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o INSTITUTO BENEFICENTE DE SAÚDE RENASCEr, com CNPJ: 09.122.182/0001-48 visando a melhoria na qualidade do atendimento à população carente do Município de Jaboatão dos Guararapes.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 421, código de subação EMIU, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de São João. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade

de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Buíque. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial. Retirou R\$ 300.000,00 da emenda 421, código de subação EMIU, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de São João. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Pesqueira. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 868, código de subação EMUP, referente à ação Execução de Políticas de Prevenção às Drogas (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta (107), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Olinda. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Jaboatão dos Guararapes. Objetivo do remanejamento: Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o INSTITUTO BENEFICENTE DE SAÚDE RENASCER, com CNPJ: 09.122.182/0001-48 visando a melhoria na qualidade do atendimento à população carente do Município de Jaboatão dos Guararapes.

Dep. Fabrício Ferraz

Retirou R\$ 300.000,00 do remanejamento 30073, código de subação ENBB, referente à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Emenda destinada para garantir atendimentos oftalmológicos, bem como, distribuição de óculos para população, para execução pela Agencia Brasileira de Desenvolvimento Economico e Social dos Municípios, CNPJ 07.575.730/0001-60.

Dep. France Hacker

Retirou R\$ 130.000,00 do remanejamento 20046, código de subação EN8I, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Altinho. Adicionou R\$ 130.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Barreiros. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial. Retirou R\$ 30.000,00 do remanejamento 20051, código de subação EN8K, referente à ação Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino (1932) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Tamandaré. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda Parlamentar visa atender as ações da população pernambucana através da Associação Beneficente Mensageiros da Ordem e do Direito, portadora do CNPJ nº 11.024.163/0001-20.

Retirou R\$ 50.000,00 do remanejamento 20052, código de subação EN8N, referente à ação Fornecimento de Alimentação Escolar para a Educação Profissional (2282) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Barreiros. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda Parlamentar visa atender as ações da população pernambucana através da Associação Beneficente Mensageiros da Ordem e do Direito, portadora do CNPJ nº 11.024.163/0001-20.

Dep. Gilmar Júnior

Retirou R\$ 30.000,00 da emenda 586, código de subação EMN8, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Sertânia. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 30.000,00 do remanejamento 50010, código de subação ENIT, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Palmares. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Sertânia. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 20006, código de subação EN8W, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: VIABILIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DO HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO. CNPJ: 10.894.988/0001-33.

Retirou R\$ 30.000,00 da emenda 589, código de subação EMNB, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Palmares. Objetivo do remanejamento: VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE REPOUSO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES, CNPJ: 09.767.633.0004-47.

Retirou R\$ 10.000,00 da emenda 589, código de subação EMNB, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 10.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: VIABILIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS ATRAVÉS DA ONG CÍRCULO DO CORAÇÃO, CNPJ Nº 00.286.731/0001-45.

Retirou R\$ 10.000,00 da emenda 528, código de subação EMLS, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 10.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: VIABILIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS ATRAVÉS DA ONG CÍRCULO DO CORAÇÃO, CNPJ Nº 00.286.731/0001-45.

Retirou R\$ 10.000,00 da emenda 720, código de subação EMQO, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 10.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: VIABILIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS ATRAVÉS DA ONG CÍRCULO DO CORAÇÃO, CNPJ Nº 00.286.731/0001-45.

Dep. Henrique Queiroz Filho

Retirou R\$ 90.000,00 do remanejamento 70067, código de subação ENPH, referente à ação Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE (3647) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Limoeiro. Adicionou R\$ 90.000,00 à ação Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE (3647) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d (91),

beneficiando o município de Limoeiro. Objetivo do remanejamento: Emenda destina-se à aquisição de equipamentos que serão utilizados nas instalações do Hemope na cidade de Limoeiro. CNPJ: 10.564.953/0001-36.

Dep. Izaías Régis

Retirou R\$ 150.000,00 do remanejamento 70065, código de subação ENPK, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Lagoa do Ouro. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Caetés. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 526.400,00 do remanejamento 30142, código de subação END6, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Arcoverde. Adicionou R\$ 526.400,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Arcoverde, garantindo melhoria na qualidade do atendimento de saúde com a compra de ambulância para o referido município.

Dep. Jarbas Filho

Retirou R\$ 150.000,00 do remanejamento 60080, código de subação ENMX, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Dormentes. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Dormentes. Objetivo do remanejamento: Aquisição de equipamento e/ou veículo para as atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Dormentes, CNPJ nº 11.207.731/0001-29.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 190, código de subação EMCT, referente à ação Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Alagoinha. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional (4072) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Arcoverde. Objetivo do remanejamento: Investimento na conclusão do Centro de Apoio às Crianças e Adolescentes do município de Alagoinha, mantido pelo Centro de Educação e Desenvolvimento Comunitário - CEDEC, CNPJ: 04.428.863/0001-15, situado em Serra das Varas, zona rural de Arcoverde.

Retirou R\$ 80.000,00 do remanejamento 40078, código de subação ENGJ, referente à ação Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Custear ações de capacitação em empreendedorismo e trabalho para as mães atípicas apoiadas pela Associação Mães e Anjos Azuis, CNPJ nº 42.254.447/0001-37, que disponibiliza tratamento terapêutico multidisciplinar para crianças e jovens autistas, cujas mães e voluntárias necessitam do fortalecimento desse equipamento de assistência social.

Retirou R\$ 130.000,00 da emenda 222, código de subação EMDP, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Bodocó. Adicionou R\$ 130.000,00 à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Reforma e Equipagem da sede do Centro de Tratamento da Dor, CNPJ nº 49.576.741/0001-04, localizado no município do Recife/PE.

Retirou R\$ 150.000,00 do remanejamento 40136, código de subação ENGL, referente à ação Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (203), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Paranatama. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Reforma e Equipagem da sede do Centro de Tratamento da Dor, CNPJ nº 49.576.741/0001-04, localizado no município do Recife/PE.

Retirou R\$ 50.000,00 do remanejamento 20040, código de subação EN91, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Dormentes. Objetivo do remanejamento: Aquisição de equipamento e/ou veículo para as atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Dormentes, CNPJ nº 11.207.731/0001-29.

Retirou R\$ 50.000,00 do remanejamento 20040, código de subação EN91, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Custear as atividades e atendimentos do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Afarão, CNPJ nº 10.358.174/0001-84.

Retirou R\$ 50.000,00 do remanejamento 20040, código de subação EN91, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Afarão. Objetivo do remanejamento: Custeio das atividades e atendimentos do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Afarão, CNPJ nº 10.358.174/0001-84.

Retirou R\$ 50.000,00 do remanejamento 20040, código de subação EN91, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Caruaru. Objetivo do remanejamento: Aquisição de um veículo passeio para ações de saúde complementar oferecida aos usuários do SUS pelo Instituto de Gestão Social - IGESPE, CNPJ nº 35.667.831/0001-04, com sede no município de Caruaru/PE.

Retirou R\$ 50.000,00 do remanejamento 20040, código de subação EN91, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Machados. Objetivo do remanejamento: Custear as ações de saúde em benefício da população do município de Machados, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

Retirou R\$ 50.000,00 do remanejamento 20040, código de subação EN91, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente (146) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (201), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Manutenção do Canto Coral do Caixa de Natal, executada pelo Centro de Estudos e Ações em Direitos Humanos - A COLHER, CNPJ nº 07.817.329/0001-99, que utiliza a música como transformação social de 40 crianças em situação de vulnerabilidade e abandono nas comunidades do grande Recife.

Retirou R\$ 300.000,00 do remanejamento 20040, código de subação EN91, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência (4136) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta (138), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Camaragibe. Objetivo do remanejamento: Ampliação do atendimento a crianças atípicas pelo Centro de Triagem, Acolhimento e Equoterapia em parceria com a Casa da Comunidade Câmara Ricardo Pedrosa, CNPJ Nº 53.257.821/0001-74, localizados em Camaragibe.

Retirou R\$ 130.000,00 do remanejamento 20040, código de subação EN91, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 130.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da

ao ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE BATATINHA E MANDIOCA DE CARUARU, CNPJ nº. 08.863.052/0001-01, com o objetivo de fortalecimento da agricultura no município de Caruaru.

Retirou R\$ 200.000,00 da emenda 568, código de subação EMMR, referente à ação Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Cultura (4514) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Cultura - Administração Direta (133), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional (4072) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Carpina. Objetivo do remanejamento: Auxílio na qualificação, ensino e apoio ao esporte pela Associação de apoio a qualidade de vida e ao desporto a crianças, jovens e adultos pelo CLUBE ATLÉTICO PINGUIM DO CARPINA, CNPJ nº. 08.743.904/0001-19.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 568, código de subação EMMR, referente à ação Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Cultura (4514) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Cultura - Administração Direta (133), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional (4072) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Goiana. Objetivo do remanejamento: Auxílio na qualificação, ensino e apoio ao esporte pela Associação de apoio a qualidade de vida e ao desporto a crianças, jovens e adultos pelo UNIÃO GOIANA ESPORTE CLUBE, CNPJ nº07.677.326/0001-05.

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 70059, código de subação ENPT, referente à ação Programa de Aquisição de Maquinário (4782) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Vitória de Santo Antão. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Programa de Aquisição de Maquinário (4782) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: Aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário, agricultura, pecuária e pesca de uma grade de aradora hidráulica e microtratores com enxada rotativa, para doação ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, Campus Vitória de Santo Antão, inscrita no CNPJ nº 10.767.239/0004-98.

Retirou R\$ 80.000,00 do remanejamento 30024, código de subação ENCE, referente à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Caetés. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Programa de Aquisição de Maquinário (4782) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Caetés. Objetivo do remanejamento: Aquisição de um veículo popular para apoio e fortalecimento da agricultura familiar pela secretaria de Desenvolvimento Agrário para doação a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ALEGRE E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ nº 21.394.212/0001-70.

Retirou R\$ 80.000,00 do remanejamento 80037, código de subação, referente à ação Programa de Aquisição de Maquinário (4782) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Caruaru. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Programa de Aquisição de Maquinário (4782) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Caruaru. Objetivo do remanejamento: Aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e posterior doação de uma Plantadeira e uma Colhedora de forragem com cardan ao ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE BATATINHA E MANDIOCA DE CARUARU, CNPJ nº. 08.863.052/0001-01, com o objetivo de fortalecimento da agricultura no município de Caruaru.

Retirou R\$ 300.000,00 do remanejamento 50055, código de subação ENIH, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Petrolândia. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Petrolândia. Objetivo do remanejamento: Atendimentos de saúde ambulatorial e cirúrgico de crianças, jovens e adultos por intermédio do INSTITUTO BENEFICENTE VALE DO SÃO FRANCISCO - IBVASF, inscrito no CNPJ nº. 35.445.998/0001-12

Dep. Joel da Harpa

Retirou R\$ 268.200,00 da emenda 548, código de subação EMMB, referente à ação Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Santa Maria da Boa Vista. Adicionou R\$ 268.200,00 à ação Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Santa Maria da Boa Vista. Objetivo do remanejamento: Emenda destinada para compra de uma VAN, que terá como objetivo o transporte da tropa do 7º CIPM.

Retirou R\$ 500.000,00 do remanejamento 50098, código de subação ENK6, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Capoeiras. Adicionou R\$ 500.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Capoeiras. Objetivo do remanejamento: Custear as despesas operacionais, aquisição de materiais e insumos que garantam o funcionamento adequado dos serviços através do fundo Municipal de Saúde de Capoeiras. CNPJ: 08.807.619/0001-14.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 549, código de subação EMMC, referente à ação Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública (4223) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Petrolina. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública (4223) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Petrolina. Objetivo do remanejamento: Emenda destinada para reforma e ampliação do Grêmio do CBMPE de Petrolina.

Dep. Junior Matuto

Retirou R\$ 250.000,00 da emenda 747, código de subação EMRD, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Paulista. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Apoio aos procedimentos de média e alta complexidade, de forma complementar e suplementar à saúde pública, a ser executado pelo Instituto Carlos Carvalho - INSTITUTO VERITRA, inscrito sob o CNPJ: 07.621.798/0001-38.

Retirou R\$ 250.000,00 da emenda 747, código de subação EMRD, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Paulista. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Apoio aos procedimentos de média e alta complexidade, de forma complementar e suplementar à saúde pública, a ser executado pelo Instituto Carlos Carvalho - INSTITUTO VERITRA, inscrito sob o CNPJ: 07.621.798/0001-38.

Dep. Luciano Duque

Retirou R\$ 498.098,00 do remanejamento 60019, código de subação ENNB, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Pesqueira. Adicionou R\$ 498.098,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Pesqueira. Objetivo do remanejamento: Emenda destinada para aquisição de uma ambulância UTI para o município de Pesqueira inscrita no CNPJ 10.488.181/0001-09.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 771, código de subação EMS1, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Afogados da Ingazeira. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Afogados da Ingazeira. Objetivo do remanejamento: Aquisição de monitores de múltiplos parâmetros e poltronas hospitalares para atender as demandas do Hospital Regional Emília Câmara inscrito no CNPJ 10.583.920/0010-24.

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 40122, código de subação ENE7, referente à ação Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de São José do Belmonte. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional -

Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Santa Cruz da Baixa Verde. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Dep. Nino de Enoque

Retirou R\$ 330.000,00 do remanejamento 70016, código de subação ENQ9, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Amaraji. Adicionou R\$ 330.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Amaraji. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 150.000,00 do remanejamento 60082, código de subação ENNJ, referente à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Moreno. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Moreno. Objetivo do remanejamento: A emenda visa colaborar com a saúde e bem-estar da população de Moreno - CAS - Centro de Assistência Social Sandra Moraes - CNPJ: 14.879.742/0001-43.

Retirou R\$ 267.000,00 do remanejamento 10122, código de subação EN68, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual (2393) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Moreno. Adicionou R\$ 267.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual (2393) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Moreno. Objetivo do remanejamento: Visa melhorar a saúde da população de Moreno sobre o CNPJ: 35.667.831/0002-87 - Instituto Gestão Social de PE.

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 50076, código de subação ENKQ, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Moreno. Objetivo do remanejamento: A emenda visa colaborar com a saúde e bem-estar da população de Moreno - CAS - Centro de Assistência Social Sandra Moraes - CNPJ: 14.879.742/0001-43.

Retirou R\$ 80.000,00 do remanejamento 50108, código de subação ENKY, referente à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Moreno. Objetivo do remanejamento: A emenda visa colaborar com a saúde e bem-estar da população de Moreno - CAS - Centro de Assistência Social Sandra Moraes - CNPJ: 14.879.742/0001-43.

Retirou R\$ 128.200,00 do remanejamento 70013, código de subação ENQ6, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual (2393) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 128.200,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Moreno. Objetivo do remanejamento: A emenda visa colaborar com a saúde e bem-estar da população de Moreno - CAS - Centro de Assistência Social Sandra Moraes - CNPJ: 14.879.742/0001-43.

Retirou R\$ 418.200,00 do remanejamento 80021, código de subação, referente à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Moreno. Adicionou R\$ 418.200,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Jaboatão dos Guararapes. Objetivo do remanejamento: A emenda visa colaborar com a saúde e bem-estar da população de Jaboatão dos Guararapes - CAS - Centro de Assistência Social Sandra Moares - CNPJ: 14.879.742/0001-43.

Retirou R\$ 20.000,00 do remanejamento 70014, código de subação ENQ7, referente à ação Reserva para Emendas Parlamentares (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta (118), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 20.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Sirinhaém. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 456.000,00 do remanejamento 70017, código de subação ENQA, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Sirinhaém. Adicionou R\$ 456.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Sirinhaém. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 400.000,00 do remanejamento 80053, código de subação, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Sirinhaém. Adicionou R\$ 400.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Sirinhaém. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 76.000,00 do remanejamento 80053, código de subação, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Sirinhaém. Adicionou R\$ 76.000,00 à ação Difusão e Fruição da Cultura (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A emenda visa colaborar com a incrementação de ações, vídeos e publicações que envolvem a área Cultural da ABCCRIM - CNPJ: 30.956.784/0001-97.

Retirou R\$ 338.200,00 do remanejamento 80050, código de subação, referente à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 338.200,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Jaboatão dos Guararapes. Objetivo do remanejamento: A emenda visa colaborar com a saúde e bem-estar da população de Jaboatão dos Guararapes - CAS - Centro de Assistência Social Sandra Moares - CNPJ: 14.879.742/0001-43.

Retirou R\$ 80.000,00 do remanejamento 80050, código de subação, referente à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A emenda visa viabilizar consultas, exames e atendimento de saúde básica para população carente e estado em vulnerabilidade social de RECIFE - Através da entidade sem fins lucrativos: Instituto Impulse para o Desenvolvimento e Gestão da Cultura, Arte, Educação, Saúde, Ciência, Tecnologia e do Meio Ambiente. - CNPJ: 00.575.321/0001-14.

Dep. Pastor Júnior Tércio

Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 60010, código de subação ENNK, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Camaragibe. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Camaragibe. Objetivo do remanejamento: Esta emenda destina-se a aquisição de um veículo para o referido município.

Dep. Renato Antunes

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 1157, código de subação EN2Q, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração

Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Catende. Adicionou R\$ 36.800,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Caruaru. Objetivo do remanejamento: A emenda é destinada a melhorar a qualidade da assistência prestada à população, através da reestruturação física e equipagem do HMP - Hospital Memorial de Pernambuco, CNPJ N. 24.262.537/0001-98.

Retirou R\$ 25.000,00 do remanejamento 60089, código de subação ENOC, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Gravatá. Adicionou R\$ 25.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Caruaru. Objetivo do remanejamento: A emenda é destinada a melhorar a qualidade da assistência prestada à população, através da reestruturação física e equipagem do HMP - Hospital Memorial de Pernambuco, CNPJ N. 24.262.537/0001-98. Retirou R\$ 25.000,00 da emenda 1011, código de subação EMYO, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Santa Terezinha. Adicionou R\$ 25.000,00 à ação Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (203), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Jaboatão dos Guararapes. Objetivo do remanejamento: A emenda visa a auxiliar a entidade sem fins lucrativos AMBA - Associação dos Moradores de Buenos Aires, sediada em Candeias, Jaboatão dos Guararapes, inscrita no CNPJ N. 41.089.855/0001-18, no desempenho de suas atividades.

Retirou R\$ 36.800,00 da emenda 1011, código de subação EMYO, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Santa Terezinha. Adicionou R\$ 36.800,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Catende. Objetivo do remanejamento: Para custear e manter procedimentos oftalmológicos através do “Projeto Enxergar” para a população através do IRB - Instituto Reviver do Brasil - CNPJ 08.720.669/0001-60.

Retirou R\$ 25.000,00 da emenda 1011, código de subação EMYO, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Santa Terezinha. Adicionou R\$ 25.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Gravatá. Objetivo do remanejamento: A emenda é destinada a melhorar o atendimento da população de Gravatá através da aquisição de uma ambulância para equipagem das unidades de saúde do município.

Retirou R\$ 58.200,00 da emenda 1011, código de subação EMYO, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Santa Terezinha. Adicionou R\$ 58.200,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de São José da Coroa Grande. Objetivo do remanejamento: A emenda visa garantir a execução de procedimentos de média e alta complexidade nas unidades de saúde do município.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 1018, código de subação EMYV, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Caruaru. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de São José da Coroa Grande. Objetivo do remanejamento: A emenda visa garantir a execução de procedimentos de média e alta complexidade nas unidades de saúde do município.

Dep. Rosa Amorim

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 50003, código de subação ENL0, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Catende. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Jaboatão dos Guararapes. Objetivo do remanejamento: Emenda se destina ao INSTITUTO DE APOIO A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERMANDUCO -IASEE/PE - CNPJ: 07.145.145/0001-20, para a garantia de apoio de oferta, nos atendimentos e serviços oftalmológicos com objetivo de melhorar o atendimento a população.

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 40137, código de subação ENF0, referente à ação Difusão e Fruição da Cultura (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Difusão e Fruição da Cultura (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Petrolina. Objetivo do remanejamento: Emenda se destina para ASSOCIAÇÃO MÃOS SOLIDARIAS PETROLINA - CNPJ: 59.268.618/0001-80, para realizações de curso de formação para o fortalecimento da população.

Dep. Sileno Guedes

Retirou R\$ 150.000,00 da emenda 1119, código de subação EN10, referente à ação Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho (3482) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Goiana. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Jaqueira. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos voltados à aquisição de um veículo tipo Fiat Strada, para auxiliar na produção da agricultura familiar, destinado a Associação Comunitária dos Sítios Jussara e Palmerinha - CNPJ 13.238.198/0001-98.

Dep. Simone Santana

Retirou R\$ 80.000,00 da emenda 35, código de subação EM8W, referente à ação Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d (91), do município de Recife. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d (91), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Custeio para aquisição de tintas especiais (hospitalares) com vistas a implementar as ações com melhoria na ambiência dos setores destinados a Assistência Ambulatorial e hospitalar.

Dep. Waldemar Borges

Retirou R\$ 50.000,00 da emenda 393, código de subação EM12, referente à ação Difusão e Fruição da Cultura (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Igarassu. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura (4178) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Gravatá. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinada a entidade A SAGA AUDIOVISUAL E CIDADANIA - CNPJ 07.435.604/0001-00, localizada na Cidade de Gravatá/PE, para desenvolver atividades culturais junto com o projeto, já desenvolvidos por eles que é o MUCA - MUSEU DE CINEMA DE ANIMAÇÃO LULA GONZAGA, no atendimento de jovens, adolescentes e crianças, população locação em geral e visitantes.

Retirou R\$ 80.000,00 da emenda 405, código de subação EMIE, referente à ação Execução de Políticas de Prevenção à Violência (2972) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta (138), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura (4178) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições

Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Água Preta. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinada a Entidade ASSOCIAÇÃO SOCIO AMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE - CNPJ 24.506.253/0001-08, para que a mesma possa realizar a manutenção e conservação por restauro do espaço em processo de tombamento pelo Estado de Pernambuco, do Projeto Usina de Arte, bem como a manutenção e conservação do espaço, localizado na antiga Usina Santa Terezinha no mesmo distrito, no Município de Água Preta - PE.

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 40041, código de subação ENGP, referente à ação Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura (4178) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Água Preta. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura (4178) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Água Preta. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinada a Entidade ASSOCIAÇÃO SOCIO AMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE - CNPJ 24.506.253/0001-08, para que a mesma possa realizar a manutenção e conservação por restauro do espaço em processo de tombamento pelo Estado de Pernambuco, do Projeto Usina de Arte, bem como a manutenção e conservação do espaço, localizado na antiga Usina Santa Terezinha no mesmo distrito, no Município de Água Preta - PE.

Retirou R\$ 20.000,00 do remanejamento 40044, código de subação ENGR, referente à ação Difusão e Fruição da Cultura (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Gravatá. Adicionou R\$ 20.000,00 à ação Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura (4178) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Água Preta. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinada a Entidade ASSOCIAÇÃO SOCIO AMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE - CNPJ 24.506.253/0001-08, para que a mesma possa realizar a manutenção e conservação por restauro do espaço em processo de tombamento pelo Estado de Pernambuco, do Projeto Usina de Arte, bem como a manutenção e conservação do espaço, localizado na antiga Usina Santa Terezinha no mesmo distrito, no Município de Água Preta - PE.

Retirou R\$ 50.000,00 do remanejamento 10078, código de subação EN77, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Pesqueira. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Catende. Objetivo do remanejamento: A presente emenda será destinada para o PODE - Portadores de Direitos Especiais - CNPJ 06.698.790/0001-07, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta e sessenta mil reais) para custear a manutenção e realização de serviços de reabilitação junto às crianças portadoras de deficiência do Município de Pesqueira e Região.

Retirou R\$ 110.000,00 do remanejamento 10078, código de subação EN77, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Catende. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) será destinada a entidade INSTITUTO DE APOIO A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - IASEE/PE - CNPJ 07.145./0001-20, localizado na Cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE, e que realiza ações em Cidades do Estado de Pernambuco, para desenvolvendo atividades de atendimentos e serviços oftalmológicos a pacientes oriundos dos SUS, agindo de forma preventiva, corretiva, ostensiva e assim atingir a diminuição de sequelas as doenças oftalmológicas, para a saúde das mulheres e seus familiares.

Retirou R\$ 90.000,00 do remanejamento 30156, código de subação ENCU, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Catende. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) será destinada a entidade INSTITUTO DE APOIO A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - IASEE/PE - CNPJ 07.145./0001-20, localizado na Cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE, e que realiza ações em Cidades do Estado de Pernambuco, para desenvolvendo atividades de atendimentos e serviços oftalmológicos a pacientes oriundos dos SUS, agindo de forma preventiva, corretiva, ostensiva e assim atingir a diminuição de sequelas as doenças oftalmológicas, para a saúde das mulheres e seus familiares.

Retirou R\$ 10.000,00 do remanejamento 40044, código de subação ENGR, referente à ação Difusão e Fruição da Cultura (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE (403), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Gravatá. Adicionou R\$ 10.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Catende. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) será destinada a entidade INSTITUTO DE APOIO A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - IASEE/PE - CNPJ 07.145./0001-20, localizado na Cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE, e que realiza ações em Cidades do Estado de Pernambuco, para desenvolvendo atividades de atendimentos e serviços oftalmológicos a pacientes oriundos dos SUS, agindo de forma preventiva, corretiva, ostensiva e assim atingir a diminuição de sequelas as doenças oftalmológicas, para a saúde das mulheres e seus familiares.

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 40046, código de subação ENGS, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Catende. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) será destinada a entidade INSTITUTO DE APOIO A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - IASEE/PE - CNPJ 07.145./0001-20, localizado na Cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE, e que realiza ações em Cidades do Estado de Pernambuco, para desenvolvendo atividades de atendimentos e serviços oftalmológicos a pacientes oriundos dos SUS, agindo de forma preventiva, corretiva, ostensiva e assim atingir a diminuição de sequelas as doenças oftalmológicas, para a saúde das mulheres e seus familiares. Retirou R\$ 200.000,00 da emenda 373, código de subação EMH1, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de São José do Egito. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de São José do Egito. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinada a Prefeitura de São José do Egito, para aquisição de materiais e insumos que serão utilizados nos atendimentos das Unidades de Média e Alta Complexidade do Município de São José do Egito - PE.

Retirou R\$ 270.000,00 do remanejamento 80022, código de subação, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Catende. Adicionou R\$ 270.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Jaboatão dos Guararapes. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), será destinada a Entidade INSTITUTO DE APOIO A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - IASEE/PE - CNPJ 07.145.145/0001-20, localizada na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, que realiza ações em Cidades do Estado de Pernambuco, desenvolvendo atendimentos e serviços oftalmológicos a pacientes oriundos do SUS, agindo de forma preventiva, corretiva, ostensiva e assim conseguir a cura ou diminuição das sequelas das doenças oftalmológicas, para a saúde das e mulheres e seus familiares.

Pelo deferimento das solicitações de remanejamento de emendas parlamentares acima descritas.

Recife, 28 de agosto de 2025.

Antonio Coelho
Presidente

Titulares:
Diogo Moraes (Relator)
Cayo Albino
Coronel Alberto Feitosa
João de Nadeji
Junior Matuto

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 10:00.

Discussão Única da Indicação nº 12662/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo
Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de realizar a terraplanagem de toda extensão da Rua Teotônio de Melo Filho (rua da Creche Sonho de Criança), no bairro do Ibura de Baixo, na cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12663/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Belém do São Francisco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12664/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Betânia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12665/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Cabrobó.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12666/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Carnaubeira da Penha.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12667/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Custódia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12668/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Floresta.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12669/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Ibimirim.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12670/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Inajá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12671/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Itacuruba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12672/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Jatobá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12673/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Petrolândia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12674/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Sertânia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12675/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Tacaratu.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12676/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Triunfo.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12677/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Terra Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12678/2025
Autor: Dep. Sileno Guedes
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de que seja viabilizado o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de Panelas.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12679/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura visando a construção de muros de arrimo na Rua Antônio Lucena, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12680/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Antônio Lucena, no bairro de Tabatinga, na cidade de Camaragibe.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12681/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Antônio Lucena, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12682/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando o recapeamento da Rua Aurino de Souza Medeiros, no bairro de Cavaleiro, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12683/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Aurino de Souza Medeiros, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12684/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Aurino de Souza Medeiros, no bairro de Cavaleiro, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12685/2025
Autor: Dep. Sileno Guedes
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde de Pernambuco no sentido de que seja viabilizado o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de Goiana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12686/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua da Araponga (3ª Etapa), no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12687/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua da Araponga (3ª Etapa), no bairro do Rio Doce, na cidade de Olinda.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12688/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua da Araponga (3ª Etapa), no Bairro do Rio Doce, na Cidade de Olinda.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12689/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando o recapeamento da Rua Gomes Taborda, no bairro de Prado, na cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12690/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Gomes Taborda, no Bairro de Prado, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12691/2025
Autor: Dep. Sileno Guedes
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de que seja viabilizado o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de Água Preta.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12692/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Gomes Taborda, no Bairro do Prado, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12693/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Tereza Carneiro, no bairro de Macaxeira, na cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12694/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura do Município do Recife visando a execução da obra de calçamento na Rua C, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12695/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Larga, no bairro dos Bultrins, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12696/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua C, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12697/2025

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido realizar os serviços de drenagem e pavimentação da Rua Teotônio de Melo Filho (rua da Creche Sonho de criança), no bairro do Ibura de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12698/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras visando o calçamento da Rua Larga, no bairro dos Bultrins, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12699/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua C, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12700/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Larga, no Bairro dos Bultrins, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12701/2025

Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde de Pernambuco no sentido de viabilizarem o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12702/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura do Município do Recife no sentido de que sejam providenciadas obras de calçamento na Rua Júlia de Souza Fraga, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12703/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Largo, no Bairro dos Bultrins, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12704/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Júlia de Souza Fraga, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12705/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Jarangari, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12706/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Jarangari, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12707/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Jarangari, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12708/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Jarangari, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12709/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Júlia de Souza Fraga, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12710/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Rio Fundo, no Bairro de Campina do Barreto, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12711/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Pedro Celso, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12712/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Pedro Celso, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12713/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água da Rua Vasco da Gama, no bairro de Vasco da Gama, na cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12714/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Maria Gonçalves, no Bairro da Mangabeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12715/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Duerê, no Bairro Vasco da Gama, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12716/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água da Avenida José Américo de Almeida, no bairro da Macaxeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12717/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Avenida José Américo de Almeida, no bairro da Macaxeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12718/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Realeza, no Bairro de Jardim São Paulo, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12719/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na 2ª Travessa Vanglória, no Bairro de Vasco da Gama, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12720/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de que sejam adotadas providências para a coleta de lixo da 2ª Travessa Vanglória, no bairro de Vasco da Gama, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12721/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Santa Helena, no Bairro do Brejo de Beberibe, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12722/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Grijalva Costa, no Bairro do Brejo de Beberibe, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12723/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Praça do Trabalho, no bairro de Casa Amarela, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12724/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Vila Um Por Todos, no Bairro do Vasco da Gama, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12725/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da cidade de Olinda e à Secretária de Obras do Município de Olinda no sentido de que sejam providenciadas obras de recapeamento na Estrada de Águas Compridas, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12726/2025

Autor: Dep. Jefferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE visando a sinalização do trecho que já foi requalificado da PE-45 que liga Escada à Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12727/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a implantação da pavimentação asfáltica do trecho entre o município de Itapetim e a divisa PE/PB – via Desterro-PB.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12728/2025

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de providenciarem a Operação Tapa-Buracos na PE-33.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12729/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA sentido de viabilizarem a implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de São Vicente, no município de Itapetim, estendendo-se também às comunidades rurais adjacentes, como Prazeres, Angico Torto, Esperança, Três Umbuzeiro, entre outras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12730/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão e ao Secretário de Infraestrutura do Município visando o recapeamento asfáltico da Rua Jacy, localizada no bairro Alto José Leal, em Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12731/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua das Crianças, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12732/2025

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de realizar a limpeza e retirada dos entulhos em toda a extensão do canal, localizado na Rua Teotônio de Melo Filho (rua da Creche Sonho de criança), no bairro do Ibura de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12733/2025

Autor: Dep. Luciano Duque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil e à Secretária de Saúde no sentido de que contemplem o município de Petrolina com a Carreta da Saúde da Mulher, iniciativa desenvolvida pelo Governo do Estado para regionalizar os atendimentos à população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12734/2025

Autor: Dep. Luciano Duque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil e à Secretária de Saúde no sentido de que contemplem o município de Tabira com a Carreta da Saúde da Mulher, iniciativa desenvolvida pelo Governo do Estado para regionalizar os atendimentos à população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12735/2025

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB visando a reposição das lâmpadas de LED's dos postes em toda extensão da Rua Teotônio de Melo Filho (rua da Creche Sonho de Criança), no bairro de Ibura de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12736/2025

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de realizar a terraplanagem em toda extensão da Rua Professor José Brasileiro Vilanova (ponto de referência: Centro Comunitário Mário Andrade/por trás da antiga Zaeli), no bairro de Ibura de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12737/2025

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando à implementação de políticas públicas de saúde voltadas aos catadores e catadoras de materiais recicláveis, considerando as especificidades do trabalho e os riscos que esses trabalhadores enfrentam.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12738/2025

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de incluir no Programa Rua Tinindo, a Rua Professor José Brasileiro Vilanova (ponto de referência: Centro Comunitário Mário Andrade/por trás da antiga Zaeli), no bairro de Ibura de Baixo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12739/2025

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB visando a reposição das lâmpadas de LED's dos postes em toda extensão da rua Professor José Brasileiro Vilanova (ponto de referência: Centro Comunitário Mário Andrade/por trás da antiga Zaeli), no bairro do Ibura de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12740/2025

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de instalar coletor de lixo na Rua Nova Palmares, no bairro do Ibura de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12741/2025

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE visando a realização de poda preventiva das árvores e do bambuzal localizados nas proximidades da Mata de Saltinho, às margens da Rodovia PE-60, trecho entre os municípios de Rio Formoso e Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12742/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Saúde do Estado no sentido de viabilizarem o envio da Carreta da Mulher Pernambucana para o município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12743/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Saúde do Estado no sentido de viabilizarem o envio da Carreta da Mulher Pernambucana para o município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12744/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Saúde do Estado no sentido de viabilizarem o envio da Carreta da Mulher Pernambucana para o município de Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12745/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Saúde do Estado no sentido de viabilizarem o envio da Carreta da Mulher Pernambucana para o município de Santa Maria do Cambucá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12746/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem o envio da Carreta da Mulher Pernambucana para o município de Vertente do Lério.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3958/2025

Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao flautista pernambucano James Strauss, por ter se tornado o primeiro brasileiro a receber a Medalha de Ouro Mozart, concedida pela prestigiosa Mozart Gemeinde Wien, em reconhecimento à sua carreira de excelência e à contribuição inestimável para a música erudita mundial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3959/2025

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos às Mulheres Guerreiras de Camaragibe, pelos 15 anos de fundação da entidade, transcorrido no dia 10 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3960/2025

Autor: Dep. William Brígido

Solicita que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 261/2023, de minha autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública de Saúde do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Ata de Comissão

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2025.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PARA POPULAÇÕES VULNERABILIZADAS

Às dez horas do dia seis de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Sérgio Guerra, localizado na Assembleia Legislativa de Pernambuco, reuniu-se a Comissão de Saúde e Assistência Social - CSAS, presidida pelo deputado Sileno Guedes (PSB), em Audiência Pública com o tema "Políticas Públicas de Saúde para Populações Vulnerabilizadas". O presidente deu boas-vindas aos presentes, agradeceu a presença das autoridades e participantes, e convidou para compor a mesa os deputados Gilmar Júnior (PV) e João Paulo (PT), o Dr. Rosano Freire Carvalho (Superintendente do Ministério da Saúde em Pernambuco), a Dra. Alexciane Priscila da Silva (Diretora de Políticas Estratégicas e Transversais da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco), o Dr. Humberto Antunes (Assessor do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco - COSEMS-PE) e Sra. Maria de Fátima Alves de Brito, conhecida como Mãe Fátima (Vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE), aguardando-se também a presença da Dra. Nara, representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB. Ato contínuo, o presidente ressaltou a importância do evento como o primeiro do semestre legislativo e enfatizou seu papel em dar visibilidade às necessidades das populações vulneráveis, com base nas Notas Técnicas nº 1/2025 e nº 6/2025 do Ministério da Saúde. Em seguida, concedeu a palavra ao deputado Gilmar Júnior, membro titular deste colegiado, que iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de participar da audiência pública, destacando a importância do evento para o Estado e cumprimentando o presidente da Comissão, Deputado **Sileno Guedes**, pela iniciativa de promover a reunião e transformar o auditório da ALEPE em um espaço de voz para as populações vulneráveis, permitindo que expressem suas dificuldades, especialmente no contexto dos municípios pernambucanos. Registrou cumprimentos aos demais presentes na mesa, ressaltando que falar sobre saúde das populações vulneráveis é uma responsabilidade imensa, especialmente por ser enfermeiro de formação e ter, como pauta prioritária, a defesa da saúde pública e do SUS. Informou que preside a Comissão Permanente em Defesa da Pessoa com Deficiência e Atipicidades, criada recentemente pela Mesa Diretora, e que já realizou trabalhos de escuta ativa junto a movimentos de pessoas com deficiência, crianças e mães com microcefalia, pessoas com autismo e seus familiares. O parlamentar destacou dados das Notas Técnicas nº 1/2025 e nº 6/2025 do Ministério da Saúde, apontando que, em Pernambuco, pelo menos 16 municípios não adotaram nenhuma política de saúde voltada para populações vulneráveis, além de outros que possuem políticas apenas no papel, sem implementação efetiva. Ressaltou que é dever do Parlamento trabalhar junto aos demais poderes para que essas políticas sejam efetivas, pois a saúde é essencial para o funcionamento de todas as demais áreas da sociedade. Pontuou que as populações vulneráveis são frequentemente invisibilizadas, e que esta audiência busca dar-lhes visibilidade e voz, revertendo a lógica de exclusão. Citou casos de violência contra pessoas LGBTQIA+, como exemplos da gravidade da discriminação e da urgência de políticas públicas efetivas. Defendeu a necessidade de uma escuta qualificada, utilizando a frase "Nada sobre nós, sem nós". Mencionou a importância de discutir a saúde das populações indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, relatando que, recentemente, participou da entrega de nove novas vans adaptadas para o programa **PE Conduz**, somando-se às 36 já existentes, totalizando 45 veículos. Observou, contudo, que esse número ainda é insuficiente, especialmente para atender pessoas com autismo em graus mais severos, que necessitam de transporte adaptado para acessar serviços de saúde. Comunicou que, por compromissos previamente assumidos, não poderia permanecer até o final da audiência, justificando que está articulando a aprovação de legislação específica para combater a violência contra profissionais de enfermagem, motivado por recente caso de agressão amplamente divulgado. Reforçou que combater a violência e o assédio também é uma ação de saúde pública, e finalizou desejando uma audiência profícu, colocando seu gabinete à disposição para receber demandas e parabenizando novamente o presidente da Comissão de Saúde pela realização do encontro. Em seguida, foi concedida a palavra ao Deputado **João Paulo, também membro da Comissão de Saúde e Assistência Social**, que iniciou sua intervenção saudando o Presidente da Comissão, o Deputado **Sileno Guedes**, destacando seu papel como facilitador do diálogo entre a sociedade e o Poder Legislativo, por meio da abertura de espaços para apresentação de propostas e realização de audiências públicas. Cumprimentou também o Deputado Gilmar Júnior, além de todos os presentes. O parlamentar informou que, apesar de ter preparado um pronunciamento extenso, optaria por não lê-lo, visto que a principal tarefa do momento era ouvir as contribuições dos participantes. Ressaltou que, ao discutir políticas de saúde para populações vulneráveis, é necessário refletir sobre as razões políticas e sociais da existência dessas populações, as quais, segundo ele, são fruto de uma organização social marcada pela exploração do trabalho e pela concentração de riquezas nas mãos de poucos, em detrimento da garantia de direitos básicos, como trabalho, salário e alimentação dignos. Enfatizou que, em muitos casos, a renda das famílias é suficiente apenas para garantir sua subsistência, sem proporcionar melhores oportunidades às próximas gerações. Nesse contexto, defendeu a importância das políticas implementadas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, destacando o impacto na redução da extrema pobreza, bem como a prioridade que deve ser dada às comunidades indígenas, população LGBTQIA+, comunidades periféricas e demais grupos vulneráveis, nos âmbitos federal, estadual e municipal. O deputado sublinhou que a saúde se constrói, principalmente, quando chega à comunidade, por meio da atenção básica, com foco na prevenção para evitar agravos que demandem tratamentos complexos ou cirurgias. Compartilhou sua experiência como prefeito, mencionando ações como a ampliação das equipes de Saúde da Família, o fornecimento regular de medicamentos nos postos de saúde, o atendimento nas ruas e a valorização dos profissionais de saúde. afirmou ainda que a qualidade do atendimento nos postos de saúde e nos órgãos públicos é determinante para a legitimidade de qualquer governo. Apontou como princípios de gestão: amor incondicional ao povo, priorização orçamentária para as demandas da população, participação popular nas decisões por meio do orçamento participativo, formação de equipes técnicas qualificadas e integração entre as secretarias. Por fim, parabenizou a condução dos trabalhos pelo Presidente Sileno Guedes e reafirmou o compromisso de sua bancada, e da bancada de esquerda alinhada ao Governo Federal, na defesa da democracia e das políticas públicas voltadas para os mais necessitados. Em seguida, O Dr. Rosano iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes e, em nome do Presidente Sileno Guedes, agradeceu a oportunidade de a Superintendência participar da audiência pública, a qual considerou extremamente relevante, tanto pelos aspectos apresentados quanto pelo diálogo que a gestão do Presidente Lula e da ex-Ministra da Saúde, Nísia Trindade, e do atual Ministro Alexandre Padilha, têm orientado, de aproximação com a população que mais necessita de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS). Saudou o Deputado João Paulo, destacando sua contribuição histórica como gestor municipal, período no qual foram implementados programas hoje considerados referência nacional, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o programa Brasil Sorridente, cumprimentou também a Sra. Alexciane, representante da Secretaria Estadual de Saúde, o Dr. Humberto, amigo e ex-colega na Secretaria Estadual de Saúde; e o Sr. Elídio Moura, Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde; prestou homenagem à Sra. Mãe Fátima, primeira mulher negra e mãe de santo a representar o Conselho Estadual de Saúde, pedindo-lhe bênção e licença, estendendo o gesto a seus ancestrais, aos mais velhos e aos mais novos. O Superintendente registrou a experiência recente no município de Ipojuca, o terceiro em Pernambuco a implantar um Comitê Técnico de Acompanhamento da Política Nacional de Saúde da População Negra. Manifestou satisfação pelo reencontro com pessoas e organizações presentes e informou que sua apresentação seria compartilhada com a Sra. Roberta Amorim, Chefe do Serviço de Gestão Interfederativa e Participativa da Superintendência, e sua equipe, além de residentes que contribuíram com o trabalho apresentado. Relatou que a iniciativa apresentada nasceu de inquietação quanto à visibilidade e ao tratamento das questões essenciais para populações específicas nos planos municipais de saúde. Propôs, então, à equipe a análise desses planos, abrangendo todos os municípios pernambucanos, a partir de um recorte das políticas nacionais do Ministério da Saúde voltadas a essas populações. Desse estudo resultaram duas notas técnicas: a **Nota Técnica nº 01/2025**, que compila diversas políticas, e a **Nota Técnica nº 06/2025**, voltada especificamente à saúde da pessoa com deficiência. A análise cruzou dados dos planos municipais com tais políticas, visando identificar lacunas e potencialidades. Destacou que o objetivo não é apontar falhas, mas **mobilizar a sociedade civil** - que possui paridade de 50% nos conselhos de saúde, conforme determinado pela Constituição - e incentivar maior ocupação desses espaços por movimentos sociais e representações diversas, tendo em vista que muitos segmentos ainda não estão devidamente contemplados nesses colegiados. Enfatizou que este ano é o momento oportuno, pois estão sendo realizadas as conferências municipais de saúde e aprovados os Planos Municipais de Saúde que vigorarão pelos próximos quatro anos. Alertou que, se determinadas populações permanecerem invisíveis nesses documentos, não haverá base para a execução de políticas específicas a elas destinadas. Finalizou ressaltando a importância de que esta Casa Legislativa, diferentemente do Congresso Nacional, que atualmente enfrenta paralisações, mantenha-se ativa e aberta à proposição de ações, projetos e iniciativas que orientem gestores municipais no desenvolvimento de políticas públicas de saúde mais justas, inclusivas e alinhadas aos princípios estruturantes do SUS - universalidade, equidade e

integralidade. Ato contínuo, passou a palavra à Dra. Roberta Amorim, que iniciou cumprimentando os presentes e manifestou satisfação em estar na Casa Legislativa, trazendo a análise técnica desenvolvida pela equipe com o objetivo de contribuir para a melhoria do atendimento do Sistema Único de Saúde a todas as populações que compõem a sociedade. Agradeceu, em nome do Deputado Sileno, a oportunidade e a mobilização que possibilitaram a realização do estudo. Explicou que, enquanto área técnica, foram analisados todos os Planos Municipais de Saúde vigentes até o presente ano, os quais se encontram disponíveis em sistema público e obrigatório de transparência, permitindo a consulta por qualquer interessado. A análise contemplou as diretrizes, objetivos, metas e indicadores que orientam as ações municipais no período de quatro anos. Informou que, para viabilizar o estudo, foi realizado um recorte definido a partir de provocação do Superintendente do Ministério da Saúde em Pernambuco, Sr. Rosano Freire, considerando as políticas nacionais publicadas no âmbito do SUS. Ao apresentar os resultados, destacou que, no mapa exibido, os municípios em cinza representam aqueles que não inseriram nenhuma das sete políticas analisadas e que, quanto mais verde, maior o número de políticas contempladas. Constatou-se que 16 municípios não abordaram nenhuma dessas populações, fato anteriormente mencionado pelo Deputado Gilmar Júnior. Ressaltou a autonomia municipal para debater, em conferências de saúde, como cada realidade local se reflete nos determinantes sociais de saúde e nas necessidades de ações específicas, mas enfatizou a importância de problematizar quais populações estão presentes em cada território e como são contempladas nos instrumentos de planejamento. Observou ainda que o povo cigano/ Romani foi citado em apenas dois municípios, distribuídos em duas regiões de saúde; os povos indígenas apareceram em apenas onze municípios; a população em situação de rua apresentou cenário ligeiramente melhor, mas ainda com baixa inserção de ações específicas nos planos municipais de saúde; a população negra, apesar de representar mais da metade da população, ainda apresenta lacunas de abordagem em diversos municípios; a população LGBTQIAPN+ foi identificada em todas as regiões de saúde, com maior percentual na primeira região; a população do campo, da floresta e das águas apresentou o maior percentual de cobertura, havendo regiões em que todos os municípios a contemplam; e as pessoas com deficiência foram o grupo mais amplamente contemplado, aparecendo integralmente na primeira e na oitava regiões de saúde, sendo trabalhadas com mais intensidade pelos municípios. Apontou como desafios e possibilidades a necessidade de elaborar os instrumentos de planejamento de forma completa e integral, considerando as especificidades das populações efetivamente existentes em cada município. Salientou que não é necessário contemplar todos os grupos em todos os planos, mas que aqueles presentes no território devem ser debatidos nas conferências municipais e incorporados conforme sua relevância para os determinantes sociais de saúde. Defendeu a articulação entre todas as áreas municipais na elaboração dos Planos Municipais de Saúde, que constituem o elemento norteador para a Programação Anual de Saúde e para os relatórios de monitoramento e acompanhamento, de competência dos Conselhos de Saúde. Reforçou a importância do fortalecimento do controle social e da proximidade entre gestão e sociedade, alinhando-se à orientação do Presidente Luis Inácio Lula da Silva e do Superintendente Rosano Freire, no sentido de inserir a equidade em saúde no planejamento. Argumentou que o planejamento é condição para garantir sustentabilidade das ações, assegurar recursos para execução e permitir que políticas públicas ultrapassem gestões. Encerrando, dirigiu-se aos presentes com o questionamento sobre como unir esforços para melhorar a realidade do acesso à saúde, assegurando qualidade e atenção humanizada, sem preconceito ou discriminação, reafirmando que a saúde é direito de todos. Colocou-se, enquanto área técnica, à disposição para diálogo e debate. Ato contínuo, a palavra foi concedida à Dra. Alexciane Priscila da Silva, que iniciou sua fala cumprimentando os presentes e realizando sua autodescrição, em seguida destacou a honra em participar do evento e saudou parlamentares, representantes do Ministério da Saúde, COSEMS, movimentos sociais e sua equipe. A palestrante apresentou reflexões e informações sobre populações em situação de vulnerabilidade ou desigualdade, ressaltando que o acesso universal, o enfrentamento ao racismo e a outras formas de discriminação, o respeito aos modos de vida e às subjetividades, bem como o controle social, são elementos inegociáveis na construção de políticas públicas de saúde. Destacou a importância da audiência pública como instrumento de diálogo com a sociedade e exemplo do processo democrático em saúde, no modelo tripartite adotado em Pernambuco. Com base em dados do IBGE e recortes específicos do Estado, apresentou números referentes a diferentes grupos: população negra (majoritariamente parda), cerca de 78 mil pessoas quilombolas e 106 mil indígenas; população com deficiência (8,9%); pessoas diagnosticadas com TEA (1,2%); 16% da população vivendo em áreas rurais; mais de 7 mil pessoas em situação de rua cadastradas na atenção primária; e 71 mil pessoas que se identificam como bissexuais ou homossexuais. Informou ainda que, entre os anos de 2020 e 2024, 821 pessoas em situação de rua sofreram algum tipo de violência e, ao abordar o tema, ressaltou que há um número expressivo de pessoas em situação de rua que sofreram algum tipo de agressão, e que essa violência também atravessa questões relacionadas a gênero. Apesar de a população em situação de rua ser majoritariamente composta por homens (80% a 90%), as mulheres representam aproximadamente 32% das vítimas de violência, incluindo mulheres transexuais. Destacou, ainda, a necessidade de refletir sobre as questões de suicídio e violência sexual, que também afetam de forma desproporcional a população negra, tanto nas agressões quanto nas tentativas de suicídio. Apontou que, nas análises referentes à violência por suicídio ou violência sexual, o campo "identidade de gênero" apresenta elevado índice de registros "ignorados", o que reforça a importância de políticas específicas e ações direcionadas a essas populações, possibilitando diagnósticos mais precisos e fidedignos. A palestrante destacou ainda que dados de saúde apontam maior mortalidade e incidência de doenças negligenciadas (como tuberculose, hanseníase e hepatites) entre a população negra, bem como maior mortalidade materna nesse grupo. Ressaltou avanços na redução de registros ignorados no quesito raça/cor, fruto de esforços da vigilância em saúde do Estado, juntamente com a coordenação da população negra, a atenção primária e municípios. Apresentou ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas Estratégicas e Transversais, que responde por 42,2% do planejamento da Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde e Atenção Primária. Entre as iniciativas, citou: primeira instituição estadual voltada para TEA e outras neurodiversidades; definição de referência técnica para povos e comunidades tradicionais (incluindo população do campo, indígenas, quilombolas e povos de matriz africana); formação sobre doença falciforme; participação na construção da política nacional para população em situação de rua; ações em comunidades quilombolas; apoio à implantação de ambulatórios e comitês técnicos LGBT; participação em conferência temática para povos ciganos; e lançamento de especialização inédita no estado para profissionais que atuam com TEA. Enfatizou o compromisso com a participação social, a educação permanente e a desconstrução de estereótipos, visando garantir acesso com qualidade e acolhimento. Informou sobre a realização de oficinas macrorregionais para discussão de objetivos e ações nos planos municipais de saúde, inicialmente voltadas à população negra e posteriormente estendidas a todas as políticas estratégicas e transversais, acompanhadas de nota técnica aos municípios. Convidou os presentes a se inscreverem no curso autoinstrucional sobre diversidade, gênero e identidade sexual, promovido pela Escola de Saúde Pública de Pernambuco, em comemoração aos 10 anos da política estadual LGBT. Encerrando, agradeceu a atenção e colocou-se à disposição para esclarecimentos. Em seguida, o Dr. Humberto Antunes fez uso da palavra, onde iniciou sua intervenção apresentando-se como profissional com mais de trinta anos de experiência em saúde pública. Ressaltou que os municípios, em sua maioria, ainda não dispõem de estrutura funcional adequada para acolher determinadas populações vulneráveis, sendo necessário reconhecer essa deficiência sem mascarar a realidade. Observou que poucos municípios oferecem atenção integral à saúde para esse segmento e que é imprescindível realizar uma estratificação da organização por região de saúde. Pontuou que os municípios não possuem, individualmente, capacidade orçamentária para disponibilizar serviços especializados capazes de atender todas as demandas dessas populações vulneráveis, reforçando a necessidade de organização regionalizada. Destacou que os dados apresentados pela Superintendência do Ministério da Saúde referem-se ao planejamento vigente, que se encerra em 2025, e que este é um momento oportuno, visto que estão em construção os Planos Plurianuais para os próximos quatro anos. Reiterou que cabe ao COSEMS fomentar, junto aos municípios, a elaboração de planejamentos compatíveis com seus orçamentos, para que tenham condições técnicas, operacionais e legais de ofertar tais serviços. Alertou que, se a ação não estiver prevista no plano, não haverá orçamento para sua execução, o que inviabiliza a despesa e pode acarretar responsabilizações pelos órgãos de controle. Mencionou que, conforme exposto pela Secretaria Estadual de Saúde, a organização regionalizada permitirá fortalecer o atendimento, acompanhar de forma integrada as ofertas de serviços e garantir a pactuação interfederativa. Ressaltou que o Ministério da Saúde proverá a política e recursos financeiros, e o Estado, por meio de sua estrutura regional, deverá atuar em parceria com os municípios na execução articulada das ações. Enfatizou que, na 1ª Região de Saúde, já existe uma oferta organizada por parte dos maiores municípios, que destinam recursos próprios para manutenção dos serviços, acompanhando de perto as atividades da Secretaria Estadual de Saúde. Concluiu agradecendo a oportunidade de participar, destacando que o COSEMS, por meio de seu presidente, Dr. Elídio Moura, mantém-se aberto à articulação interfederativa para a organização e ampliação do acesso aos serviços destinados às populações representadas na audiência, colocando-se à disposição para receber informações e contribuir com o processo. Ato contínuo, o presidente passou a palavra à senhora Maria de Fátima Alves Brito, Mãe Fátima, que cumprimentou os presentes, manifestou solidariedade à professora Inês Maria e prestou homenagens à sua ancestralidade, à ancestralidade dos presentes e à mesa. Em seguida, fez considerações sobre a importância do espaço para o povo negro, quilombola, indígena e romani, destacando seu caráter de acolhimento e empatia. Durante sua fala, Mãe Fátima relatou experiência pessoal relacionada ao trabalho no terreiro, descrevendo situação de violência e vulnerabilidade enfrentada por uma mulher, ressaltando questões de racismo e violência de gênero. Manifestou desejo por uma sociedade antiracista e destacou a importância do envolvimento dos gestores públicos na realidade das populações periféricas e vulneráveis. Também prestou cumprimentos ao colegiado do SES e agradeceu a oportunidade de expressar a voz do seu povo. Ao final, enfatizou a necessidade de diálogo e ação conjunta entre gestores, parlamentares e a sociedade civil. Em seguida o espaço foi aberto para que representantes da sociedade civil também se manifestassem. O Sr. Jaison Santos, coordenador nacional do Movimento Nacional da População de Rua, representando a população em situação de rua, foi convidado a fazer seu pronunciamento. Em sua exposição, destacou a extrema vulnerabilidade da população em situação de rua e a necessidade urgente de diálogo com o poder público. Ressaltou avanços já obtidos em políticas públicas, como a implementação do Comitê Estadual, mas enfatizou que são insuficientes diante das demandas existentes. Abordou ainda, de forma enfática, a falta de acesso a serviços de saúde, incluindo saúde bucal e mental, e a dificuldade de atendimento para pessoas dependentes químicas. Relatou experiências pessoais e coletivas em que o acesso aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) foi negado ou insuficiente, destacando a situação crítica de adoecimento e risco de morte entre a população em situação de rua, mencionando casos recentes de óbitos por demora no atendimento do SAMU. Destacou ainda a invisibilidade social enfrentada por essas pessoas, muitas vezes reconhecidas apenas em situações de criminalização. Chamou a atenção para a vulnerabilidade específica das mulheres em situação de rua e para a necessidade de políticas públicas estruturantes e efetivas, que garantam o direito à saúde e à vida. O Sr. Jaison finalizou reforçando que a população em situação de rua é formada por seres humanos que necessitam de políticas públicas concretas e eficientes, solicitando que o Estado, o Ministério da Saúde e o Conselho de Saúde promovam diálogo efetivo e implementação de ações que garantam proteção, atendimento e dignidade a essas pessoas. Logo após, A Sra. Lilian Fonthinelly, representando a população LGBTQN+, através do movimento AMOTRANS, foi convidada a se manifestar. Em sua exposição, destacou as dificuldades enfrentadas por pessoas travestis e transexuais no acesso à saúde, enfatizando a necessidade de equidade e atendimento humanizado. Relatou que unidades de saúde, em seu município, frequentemente não estão preparadas para atender corpos trans, incluindo ginecologia, e que há problemas no fornecimento de hormonioterapia, com falta de medicamentos e demora na entrega, o que compromete a saúde física e mental. A Sra. Lilian enfatizou que a discriminação persiste em ambientes de saúde, afetando mulheres travestis e transexuais, e destacou a importância de capacitação dos profissionais para lidar adequadamente com esse público. Ressaltou que o atendimento não deve ser tratado como "específico" para LGBT, mas como direito de todo ser humano, assegurando dignidade e respeito. Alertou para o uso inadequado de hormônios por falta de acesso correto à medicação, trazendo riscos à vida, e solicitou que o Estado descentralize a distribuição de medicamentos e fortaleça a estrutura de atendimento, incluindo ambulatórios especializados, garantindo cuidado integral e seguro. Finalizou defendendo uma saúde humanizada, inclusiva e acessível, na qual todas as pessoas trans, especialmente mulheres negras e periféricas, possam ser atendidas com respeito e dignidade em seus territórios, garantindo saúde física e mental adequada para exercer cidadania e lutar por seus direitos. Ato contínuo, a Dra. Vera Regina Baroni, representante da Sociedade das Mulheres Negras de Pernambuco e conselheira do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, foi convidada a falar. Em sua exposição, destacou a trajetória histórica da saúde como direito no Brasil, ressaltando que a universalização do acesso à saúde passou a ser

reconhecida pela Constituição Federal de 1988. Ressaltou que, apesar de avanços, a saúde da população negra e de outros grupos historicamente marginalizados continua negligenciada. A Dra. Vera Regina enfatizou a importância da participação da sociedade civil na elaboração e implementação de políticas públicas, especialmente para garantir a efetividade das políticas de saúde da população negra, da população LGBTQ+, das pessoas em situação de rua e de outros grupos vulneráveis. Citou como exemplo a Portaria nº 992/2009, que instituiu a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, e destacou que muitos municípios ainda não a implementaram adequadamente. Ressaltou a necessidade de visibilizar essas políticas, combater a negligência e exigir que o Estado cumpra suas obrigações legais, garantindo o direito à saúde, educação e cultura, com atenção à diversidade e à equidade. Enfatizou ainda o papel das mulheres negras na preservação e continuidade do legado civilizatório, e conclamou à mobilização e à participação ativa da sociedade para fortalecer e fiscalizar a implementação das políticas públicas. Finalizou reforçando que o Sistema Único de Saúde (SUS) é conduzido coletivamente por gestores, trabalhadores e usuários, e que a participação cidadã é fundamental para assegurar políticas efetivas e inclusivas, concluindo com uma convocação à força coletiva na luta por direitos e reparação social. Em seguida, O Sr. Flávio Ferraz, apoiador técnico de atenção à saúde do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), foi convidado a se manifestar. Em sua exposição, destacou a importância da representatividade e da diversidade na Assembleia Legislativa, ressaltando que a população indígena e outras minorias devem ter espaço para ser ouvida e participar do planejamento de políticas públicas de saúde. O Sr. Flávio apresentou o panorama da atuação do DSEI em Pernambuco, explicando que a instituição é responsável pela implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) para 16 povos e etnias no estado, oferecendo atenção primária e garantindo a integralidade do cuidado, incluindo o acompanhamento fora dos territórios indígenas quando necessário. Ressaltou os desafios enfrentados, como a inclusão de ações específicas para os povos indígenas nos planos plurianuais dos municípios, destacando que apenas 11 dos 18 municípios com povos indígenas registraram tais ações, e enfatizou a necessidade de que esses planos sejam efetivos, com base em diagnósticos situacionais de saúde, indicadores de mortalidade e morbidade, e não apenas formais. Finalizou colocando o DSEI à disposição da Assembleia Legislativa e de demais coletivos para fortalecer o diálogo e a construção de políticas de saúde efetivas, garantindo o acesso ao direito constitucional à saúde e a implementação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando seu compromisso como trabalhador da saúde e militante pelo fortalecimento das políticas públicas. Ato contínuo, a palavra foi concedida à Sra. Edinalva Moura, representante do Movimento Nacional da População de Rua, que se apresentou como mulher negra e com trajetória de vida em situação de rua, representando o núcleo das mulheres em situação de rua no estado de Pernambuco. A mesma destacou a importância de garantir vez e voz para essas mulheres, enfatizando que a violência não ocorre apenas nas ruas, mas também nos lares, e que a população em situação de rua enfrenta múltiplas formas de vulnerabilidade. A Sra. Edinalva refletiu sobre a necessidade de políticas públicas que promovam igualdade e equidade, com atenção especial ao cuidado reprodutivo e à saúde das mulheres em situação de rua, incluindo gestantes, a fim de prevenir a perpetuação de ciclos de vulnerabilidade de geração em geração. Ressaltou também a luta e empatia pelo reconhecimento e proteção das mulheres transgênero, cujo sofrimento e violações frequentemente ultrapassam aqueles enfrentados por mulheres cisgênero, e finalizou destacando a importância histórica do movimento, fundado por Maria Lúcia Santos, e conclamou à continuidade da luta por direitos, igualdade e dignidade para todas as mulheres em situação de rua. Em seguida, o Sr. Paulo Monte, representante da Liga Neural, coordenador de políticas públicas e Conselheiro Estadual da Pessoa com Deficiência, foi convidado a se manifestar. Em sua autodescrição, apresentou-se como homem negro e autista, representando pessoas com deficiência, incluindo aqueles com deficiências invisíveis. Ressaltou que mais de 10% da população está incluída nesse grupo, mas que a visibilidade e o acesso a políticas públicas permanecem insuficientes. O Sr. Paulo destacou a importância do acesso à saúde adequada para pessoas com deficiência, apontando dificuldades como a ausência de intérpretes de Libras, a falta de profissionais especializados e o impacto de perícias médicas realizadas por profissionais sem formação adequada, observou que a infraestrutura acessível, como rampas, faz diferença significativa na inclusão e na garantia do direito à saúde, ressaltou ainda que políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência devem sair do papel e serem efetivamente implementadas, considerando não apenas o atendimento de saúde, mas também aspectos como lazer, inserção no mercado de trabalho e participação social, fatores essenciais para a autonomia e bem-estar do grupo. Finalizou reforçando a necessidade de capacitar profissionais da saúde para lidar adequadamente com pessoas com deficiência, garantindo inclusão, respeito e sobrevivência plena na sociedade, e colocando-se à disposição para contribuir na construção coletiva de políticas públicas efetivas. Em continuidade, o Sr. Joaquim, conhecido como "Forrozeiro do Chapéu", foi convidado a se manifestar. Inicialmente agradeceu à mesa pela oportunidade e solicitou a ampliação do tempo de fala, que foi mantido em 3 minutos devido ao número de inscritos. Informou que não estava representando oficialmente nenhuma entidade, embora faça parte como aluno do Instituto dos Cegos e integre grupos de pessoas com deficiência (PCDs) torcedores de clubes de Recife. Relatou que é deficiente visual e físico, enfrentando dificuldades para obter atendimento de saúde, especialmente em Olinda, onde reside. Destacou problemas como a ausência de agentes comunitários de saúde em áreas classificadas como "descobertas" e o descumprimento na entrega de kits de curativos e medicamentos, que chegam incompletos aos postos, relatou que aguarda há três anos por cirurgia ocular, apesar de já ter acionado a Justiça, e que enfrenta barreiras para obtenção de colírios essenciais. Atribuiu parte das dificuldades à burocracia e à postura de alguns gestores. Ressaltou a necessidade de garantir mobilidade, acesso a próteses e redução de entraves burocráticos para PCDs, e encerrou agradecendo e pedindo a Deus que abençoe a Casa Legislativa. Em seguida, o presidente passou a palavra à sra. Priscila Viegas, representante do Conselho Estadual de Política sobre Drogas e terapeuta ocupacional pelo CREFITO-1, destacou que a audiência foi fruto de articulação do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco e do Ministério da Saúde, resultando na Resolução nº 942. Essa norma recomenda a inclusão, nos Planos Municipais de Saúde, de diagnóstico e mapeamento territorial das populações vulnerabilizadas, como indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua. A sra. Priscila defendeu que é preciso avançar da fase de diagnóstico para a execução de ações concretas, estruturadas de forma intersetorial, com atenção às especificidades de cada território, reforçou que a saúde, embora central, não consegue sozinha atender a todas as demandas e que políticas públicas devem ser planejadas e financiadas de forma articulada para garantir efetividade e alcance. Na sequência, a presidência convidou a senhora Iramires Aragão Veiga, do Movimento de Educação de Base (MEB), para se pronunciar. A expositora apresentou sua trajetória como educadora social e técnica, relatando sua experiência histórica na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, bem como sua atuação atual em projeto de alfabetização voltado para população em situação de rua, em parceria com a Casa do Pão. Expôs sua condição de vulnerabilidade social e de saúde, e ressaltou a necessidade de políticas intersetoriais, com destaque para a educação como base de garantia de direitos. Ato contínuo, a sra. Rose Freitas, dirigente estadual de saúde do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), foi convidada a falar, e destacou a importância de políticas públicas de saúde voltadas ao povo do campo, relatando dificuldades de acesso a unidades de saúde e a precariedade das estradas. Ressaltou a relação entre saúde, soberania alimentar e preservação ambiental, e defendeu visitas domiciliares e ações educativas adaptadas à realidade rural. Na sequência, o sr. Heráclito, representante da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV e Aids, registrou a vulnerabilidade dessa população, especialmente quanto às dificuldades de deslocamento para tratamento, e destacou a importância de avanços no atendimento social, pedindo atenção específica às necessidades do grupo. A seguir, a sra. Pollyane Medeiros, do Movimento Nacional de Doenças Tropicais Negligenciadas e do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan), relatou a situação de negligência enfrentada por pessoas acometidas por hanseníase em Pernambuco, citando casos de diagnóstico tardio, sequelas permanentes e estigma social. Solicitou a realização de audiência pública sobre o tema, melhoria no acesso a exames especializados e fornecimento contínuo de próteses, curativos e calçados adaptados. Ato contínuo, a sra. Lindinere Ferreira, coordenadora nacional de entidades negras, fez referência à trajetória histórica de lideranças negras no Conselho Estadual de Saúde e apresentou encaminhamentos, incluindo a realização de audiências públicas específicas para populações vulneráveis, a recomendação às câmaras municipais para que garantam políticas voltadas a esses grupos nos planos de saúde e o fortalecimento do papel fiscalizador dos conselhos municipais. Na sequência, o sr. Cícero Pereira, enfermeiro, apresentou diagnóstico sobre as desigualdades no acesso à saúde em Pernambuco, com dados sobre tempo de espera para consultas, ausência de equipes completas e elevada mortalidade materna entre mulheres negras. Propôs medidas como ampliação da Estratégia de Saúde da Família, inclusão de representantes das populações vulneráveis nos conselhos de saúde, garantia de orçamento específico, fortalecimento da rede de atenção psicossocial e implantação de centros de cuidados para pessoas em situação de rua. Encerrando as falas, houve manifestações dos representantes da gestão estadual de saúde do estado e do Ministério da Saúde, que ressaltaram a importância de ouvir as demandas da população, reconhecer a necessidade de ações conjuntas e fortalecer o princípio da equidade no acesso à saúde. A presidência agradeceu a participação de todos, reafirmou o compromisso de encaminhar a síntese das discussões ao Conselho Estadual de Saúde e aos prefeitos dos 184 municípios, e destacou a necessidade de que os municípios incluam, em seus planos de saúde, ações e metas específicas voltadas às populações vulneráveis, em conformidade com as Notas Técnicas nº 01/2025 e nº 06/2025 do Ministério da Saúde, ressaltando que 2025 é um momento estratégico, pois é o ano de elaboração dos Planos Municipais de Saúde (PMS) que serão implementados no quadriênio seguinte. A Comissão reafirmou seu compromisso com a escuta contínua e a promoção de políticas baseadas na equidade, universalidade e integralidade, princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde (SUS). No decorrer da audiência pública, o presidente Sileno Guedes fez menção aos representantes de diversas entidades e movimentos sociais que estiveram presentes, a exemplo da Coordenação Nacional das Entidades Negras, Coordenação Nacional da Política de Atenção à Saúde da População Negra, Pastoral do Povo da Rua, Movimento Nacional das Doenças Negligenciadas, Movimento Nacional da População em Situação de Rua, Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Pernambuco, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Coordenação Municipal da Secretaria de Saúde do Recife de Política de Saúde Integral da População LGBT, Conselhos de Saúde, Secretaria de Saúde do Recife e Ambulatório LGBTQIA+ da Prefeitura de Goiana. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada.

Portaria

PORTARIA Nº 374/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 009826/2025, e no Ofício nº 079/2025, **da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa**,
RESOLVE: fazer retornar à Polícia Militar de Pernambuco, o **CEL PM PERCIO ARAUJO FERRAZ**, matrícula nº 42.214, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2025.

Sala Austro Costa, 28 de agosto de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR